MUNICÍPIO DE TOLEDO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO)

Exercício de 2022

1. NORMATIZAÇÃO

A organização e disciplina do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo se deu em 2002, com a Lei Municipal nº 1.850, de 14 de outubro daquele ano, em cumprimento às disposições contidas no artigo 74 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Na sequência criou-se o seu plano de cargos, carreiras e salários, o cargo de Analista de Controle Interno, e, posteriormente, realizou-se o concurso público, ocorrendo às primeiras contratações a partir do exercício de 2004.

O Controle Interno do Município tem a sua atuação independente e vem contribuindo para que a gestão municipal promova a observância dos princípios constitucionais do artigo 37 da Carta Magna, que são o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e o da eficiência.

No entanto, em 2007, no intuito de reestruturar e atualizar o Sistema de Controle Interno foi aprovado a Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007, a qual revogou a Lei 1.850, de 14 de outubro de 2002.

Em 2019, a lei nº 2.289 de 28 de maio, a administração encaminhou uma nova alteração do Sistema de Controle Interno sendo que as principais alterações foram a contemplação das funções de Controle Interno, Ouvidoria, Auditoria Governamental e Correição além de implementar um mandato para o servidor nomeado para exercer o cargo de Controlador de Controle Interno de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido ao final deste prazo por novo período até o final do mandato do Chefe do Executivo. Essas alterações estão em consonância com as recomendações recebidas do ministério público.

A Lei nº 2542, de 27 de dezembro de 2022, altera a legislação que institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Toledo, a Lei nº 1960, de 18 de julho de 2007, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º -...

(...);

V – Ouvidoria, como parte indissociável do Controle Interno, o conjunto de procedimentos que consiste em orientar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelo Ouvidor-Geral e equipe, em relação aos encaminhamentos das solicitações, reclamações, sugestões, elogios e denúncias, como, também, do cumprimento de prazos estabelecidos nas legislações, de modo a manter a efetividade, imparcialidade e legalidade dos atos, visando a garantir à sociedade atingir o seu papel principal de valorização da cidadania e melhoria dos serviços públicos e à promoção da transparência, através da recepção da Lei de Acesso à Informação, buscando atender o princípio da democracia participativa consagrado na Constituição;

(...)"

1.1. Decreto ou ato normativo regulamentando o Sistema de Controle Interno

O Decreto nº 623, de 11 de novembro de 2022, alterou o Decreto nº 526/2019, que estabeleceu os fluxos procedimentais das demandas de Ouvidoria e Serviços de Informação ao Cidadão no âmbito do Poder Executivo do Município de Toledo passou a vigorar com a seguinte alteração:

> *"§ 2º − O Sistema Eletrônico de Ouvidoria, que pode ser acessado pelo site www.toledo.pr.gov.br, no link "OUVIDORIA", sob a responsabilidade da Ouvidoria Geral, vinculada ao Gabinete do Prefeito, é o principal meio eletrônico de registro das manifestações de Ouvidoria e de solicitações de informação do Poder Executivo municipal, configurando a sua base de dados para efeitos operacionais, gerenciais e legais".*

Outra alteração importante é a PORTARIA nº 328, de 10 de junho de 2022, a qual revogou a PORTARIA nº 311, de 1º de junho de 2021, esta portaria atualizou e nomeou novos Membros do Sistema de Controle Interno.

2. QUALIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL (I PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2022 E PELA EMISSÃO DESTE RELATÓRIO

1.º CONTROLADORA	
Nome: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**	CPF: 681.448.659-87

Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (X) SIM( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Formação Acadêmica: (Apresentar cópia do documento comprobatório)	( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio/Técnico ( ) Superior (X) Pós-graduação/Mestrado/Doutorado
Formação (*): BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS; MBA EM ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E CONTROLADORIA; TÉCNICO EM CONTABILIDADE; ESPECIALIZAÇÃO EM GOVERNANÇA MUNICIPAL, CURSOS E PALESTRAS DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO TCE.	
Realizou cursos de capacitação relacionados à atividade desempenhada nos últimos 60 meses? (X) Sim, apresentar cópia dos certificados dos cursos recentes. ( ) Não, justificar.	
Outros Dados da Controladora: Telefone: 45-99946-4398, e-mail: cleusa.ullmann@toledo.pr.gov.br Ato de nomeação no cargo: Portaria nº 29, de 05 de janeiro de 2021 Data da nomeação no cargo: 08/01/2021	

3. RELAÇÃO DE SERVIDORES RELACIONADOS COM O CONTROLE INTERNO

DEMAIS MEMBROS DA COORDENAÇÃO CENTRAL	
Nome: **Misa Giane Avanci**	CPF: 627.570.249-49
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: **Adriane Wobeto**	CPF: 968.739.659-87
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: **Natieli Cristina Duarte**	CPF: 049.028.559-76
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	

Nome: **Elissandra Alves**	CPF: 840.412.509-00
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/202	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: **Marcos Aurélio Queiroz**	CPF: 081.976.489-21
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: **Marcos Antonio Baccan**	CPF: 065.076.719-59
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: **Daiana Sott Scheuer**	CPF:066.425.889-16
Período de responsabilidade: 05/04/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	
Nome: **Karina Cristina da Luz dos Santos**	CPF: 051.252.449-10
Período de responsabilidade: 05/04/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Controle Interno I	

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO	
Nome: **Fabio de Lima Marioti**	CPF: 063.670.269-32
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	

MEMBROS DAS UNIDADES SECCIONAIS	
Nome: **Adriano Luiz Loebens**	CPF: 024.294.689-56

Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Adriane Pinheiro Schmitt**	CPF: 039.979.989-30
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 09/06/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Arlete Suzana D. Kersher**	CPF: 555.429.999-72
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Débora Aparecida Pastorio Paulino**	CPF: 052.878.949-02
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento	
Nome: **Jean Michell Fagundes Bispo**	CPF: 071.175.889-18
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 09/06/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? X9(x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Cristian Diego Carpenedo**	CPF: 073.031.899-04
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Thais Cristina Cassiano do Nascimento**	CPF: 066.328.789-89
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	

Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Janaina Cristiane da Silva Oliveira**	CPF: 042.368.799-99
Período de responsabilidade: 10/06/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Michelli Julhian Abegg Ceolin**	CPF: 065.133.149-84
Período de responsabilidade: 01/06/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Flavio Augusto Scherer**	CPF: 881.201.639-15
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Engenheiro Civil I	
Nome: **Scheila Taimara da Silva**	CPF: 069.925.779-48
Período de responsabilidade: 01/06/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Hemerson Maurício P. Ribeiro**	CPF: 761.765.259-34
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista de Sistemas I	
Nome: **Eduardo Timm Batista**	CPF: 015.952.659-02
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 09/06/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico em Piscicultura I	

Nome: **Jaldir Anholetto**	CPF: 702.494.239-87
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Auditor Fiscal Tributário I	
Nome: **Moacir Teixeira Lopes**	CPF: 367.178.191-20
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 09/06/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento	
Nome: **Josemeire Carla M. Giombelli**	CPF: 053.291.699-92
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Juliana Rogéria Cangirana**	CPF: 040.097.399-59
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 17/08/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Desirée Nicole dos R Giordani**	CPF: 050.537.529-07
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento	
Nome: **Liliane Borges dos R. Paludo**	CPF: 786.757.749-15
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Nutricionista	
Nome: **Luis Carlos Fabris**	CPF: 588.593.069-49
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	

Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Mara Lúcia Sartori**	CPF: 761.528.809-63
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 02/08/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnica Desportiva	
Nome: **Wanderson Santana Schumacher**	CPF: 054.639.419-12
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 09/06/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Matheus Fernando Arendt**	CPF: 059.230.219-94
Período de responsabilidade: 01/06/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Advogado I	
Nome: **Jéssica Greyca dos Santos Barbosa**	CPF: 010.306.259-99
Período de responsabilidade: 01/01/24022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Maicon José Ferronatto**	CPF: 040.762.009-50
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Wesley Cesar Callegari**	CPF: 029.374.169-77
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	

Nome: **Cristiane Bolzan Cogo**	CPF: 761.782.939-68
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 09/06/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Psicólogo I	
Nome: **Willian Muriel Voss**	CPF: 005.027.779-07
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Deise Adriane dos Santos**	CPF: 075.879.579-36
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Cleberson Gomes Lopes**	CPF: 041.633.479-25
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Ligia Maria Leismann**	CPF: 043.625.969-92
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Ambrósio Odorczik**	CPF: 170.295.110-34
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 09/06/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? ( ) SIM (x) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Diretor do Depto de Infraestrutura Rural	
Nome: **Marcia Cristina Munaro Lovato**	CPF: 705.151409-10

Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 02/08/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Leandro Kehl**	CPF: 086.950.489-42
Período de responsabilidade: 01/01/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Guarda Municipal	
Nome: **Eloi Ítalo Groeler**	CPF: 30.026.399-06
Período de responsabilidade: 10/06/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Anderson Soares Magro**	CPF: 027.697.389-50
Período de responsabilidade: 10/06/2022 a 31/05/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Anna Lucia Gaaiume**	CPF: 040.893.939-73
Período de responsabilidade: 10/06/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Analista em Administração e Planejamento I	
Nome: **Rafael Augusto Migliorini**	CPF: 008.866.929-70
Período de responsabilidade: 10/06/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Rosiany Favareto**	CPF: 037.653.909-76
Período de responsabilidade: 10/06/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente Social	

Nome: **Magda Ritter Biesesk**	CPF: 492.914.320-91
Período de responsabilidade: 10/06/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Assistente em Administração I	
Nome: **Fabiano de Paula Leite Faria**	CPF: 051.471.249-00
Período de responsabilidade: 10/06/2022 a 31/12/2022	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM ( ) NÃO	
Nome do cargo efetivo ocupado: Engenheiro de Trânsito	

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO NO EXERCÍCIO DE 2022

O Controle Interno do Executivo Municipal tem orientado ativamente os gestores dos órgãos municipais da administração direta (Secretarias), além dos órgãos da administração indireta, que são a Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST), Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa Cultural de Toledo (FUNTEC), Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES), Fundo Municipal de Trânsito e do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM).

Essas orientações são no sentido de que as ações desenvolvidas pelos supervisionados estejam norteadas pelos princípios que regem a administração pública, em especial aos definidos no artigo 37 da Constituição Federal. Mas reiteramos sempre que a gestão pública, além dos princípios da legalidade e da moralidade inseridos no referido artigo, zele pelos princípios da eficiência e da eficácia.

Procuramos disseminar, entre os gestores, a utilização de "*práticas que resultem em maior eficiência na alocação e execução do gasto público, na arrecadação de receitas, no controle do endividamento e na transparência da gestão fiscal*", conforme dispõe o artigo 67, II, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A Controladoria Interna do Município mantém, entre os integrantes da Equipe de Apoio e da Coordenação Central, servidores com atribuições de

gerenciamento e fiscalização efetiva das Transferências Voluntárias. Esta equipe atua de forma prévia, concomitante e posterior em todas as etapas das Transferências Voluntárias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (OSC) regidas pela Lei Federal nº 13.019/14 e suas alterações.

A referida equipe vem orientando às secretarias na elaboração dos instrumentos Termos de Fomentos e Convênios, nos planos de trabalho, nas publicações e atualizações das informações de Transferências Voluntárias no Portal de Transparência do Município e na análise das prestações de contas bimestrais, inclusive no Sistema Integrado de Transferências – SIT – TCE/PR.

No exercício de 2022 foram analisadas por esta equipe 73 prestações de contas, os gastos apresentados nessas prestações são referentes a valores repassados pelo Município a 08 (oito) Organizações da Sociedade Civil- OSC por meio de Transferências Voluntárias (parcerias), firmadas via Termo de Fomento.

Além dessas parcerias, também foi feita a análise da execução do Termo de Convênio nº 0395/2019, celebrado entre o Município, através da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana e a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP. Este convênio foi firmado em 2019 com execução e vigência de 60 meses. Porém ao ser feita a análise verificou-se que este só foi executado parcialmente. O Curso de Formação Profissional - 500 horas (três turmas) para Guardas Municipais foi executado na totalidade, conforme planejamento da Secretaria. Quanto ao Curso de Armamento e Tiro - 160 horas (cinco turmas), ainda está sendo executado, duas turmas já encerraram o curso e uma terceira teve início 01/12/2022, porém devido a medidas sanitárias obrigatórias relativas à pandemia provocada pelo coronavírus (Sars - CoV-2), o curso foi suspenso por tempo indeterminado, na data de 19/12/2022, faltando cumprir 35 horas aulas.

Também foi acompanhada a celebração e a execução do Termo de Convênio nº 1/2022, firmado entre o Município através da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico e o Instituto Campus Party. Assinado em 04/07/2022, com início da execução em 08/07/2022 à 31/12/2024. O objeto do convênio é a implantação dos Laboratórios Tecnológicos para ofertar cursos de Tecnologias da Transformação Digital da Metodologia INCLUDE, implantando

laboratórios com ferramentas básicas da eletrônica, mecânica e robótica sobre arquiteturas de software e hardware exclusivas, adequadas à educação, voltadas ao empreendedorismo e oportunidades para jovens entre 12 e 20 anos. Segundo o gestor do convênio, até dia 31/12/2022, este estava sendo realizado conforme plano de trabalho e prazos estabelecidos, sendo que a meta proposta está sendo cumprida.

Igualmente, foi acompanhada a celebração do Termo de Convênio nº 1/2022, firmado entre o Município através da Secretaria do Meio Ambiente e o Instituto Neotropical de Pesquisas Ambientais - INEO. Celebrado em 09/11/2022, com início de execução em 01/01/2023 à 31/12/2024. O objeto desse convênio é estabelecer as condições e obrigações entre as partes signatárias, com a finalidade de viabilizar o funcionamento e a manutenção do Aquário Municipal, no Parque Ecológico "Diva Paim Barth", na cidade de Toledo, Estado do Paraná.

A Controladoria Interna do Município mantém, entre os integrantes da Equipe de Apoio e da Coordenação Central, servidores com atribuições de elaboração de auditorias, entre elas, quatro obrigatórias do RPPS, exigência está, para manutenção da Certificação, além, das auditorias semestrais de obra inacabadas, que são parte integrantes da homologação de recomendação do TCE/PR. Como também, atuam em inspeções e acompanhamentos, que são parte integrantes do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno.

Também compõe a Controladoria Interna do Município a Coordenação de Correição, que tem atuado na fiscalização das ações da Ouvidoria Geral do Munícipio, além de atuar em inspeções e acompanhamentos, que são parte integrantes do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno.

A Controladoria Interna do Município mantém, entre os integrantes da Equipe de Apoio e da Coordenação Central, a Coordenação Administrativa, com servidores que possuem atribuições de análise e verificação de todos as solicitações de matérias e serviços se seguem o processo normal de licitações, contratações diretas e compra diretas, além de alguns processos de alterações processuais. Como também, atuam em inspeções e acompanhamentos, que são parte integrantes do Plano Anual de Trabalho do Controle Interno.

Além, das atribuições citadas anteriormente, a Controladoria de Controle Interno emitiu ofícios contendo instruções, orientações e solicitações com o intuito de esclarecer e melhorar procedimentos e rotinas na administração pública municipal, conforme demonstram os Quadros nº 4.1 e 4.2 a seguir:

QUADRO 4.1 – Ofícios com instruções, orientações e solicitações - 2022

Ordem	Nº Ofício	Data	Assunto
1	1	07.01.2022	Exmo. Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município de Toledo – PR **Assunto**: Criação cargo de Ouvidor Geral.
2	2	13.01.2022	Ao Senhor **FERNANDO PEDROTTI** Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde Toledo – PR **Assunto**: Resposta ao Ofício nº 019/2022 - SMS
3	3	21.01.2022	Ao Senhor **MÁRCIO ANTONIO BORGES** Chefe De Gabinete do Prefeito Toledo – PR **Assunto**: Solicita providências e atualização a respeito das rotinas administrativas de propaganda e publicidade
4	4	31.01.2022	A Senhora **ISIANE IRENE BARZOTTO** Analista Em Administração e Planejamento I Toledo – PR **Assunto:** Solicita processos de aposentadoria e pensões
5	5	04.02.2022	Ao Senhor **MAURI RICARDO REFFATTI** Secretário da Administração Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
6	6	04.02.2022	Ao Senhor **DIEGO BONALDO** Secretário do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico Toledo – PR

			Assunto: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
7	7	04.02.2022	À Senhora **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS** Secretária Municipal de Assistência Social e Proteção à Família. **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
8	8	04.02.2022	À Senhora **ELISÂNGELA BATISTA** Secretária da Educação Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
9	9	04.02.2022	À Senhora **ROSSELANE LIZ GIORDANI** Secretária da Cultura Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
10	10	04.02.2022	À Senhora **MARLI GONÇALVES COSTA** Secretária de Esportes e Lazer Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
11	11	04.02.2022	Ao Senhor **JADYR CLÁUDIO DONIN** Secretário da Fazenda e Captação de Recursos Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
12	12	04.02.2022	À Senhora **MARTA FATH** Secretária De Recursos Humanos Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
13	13	04.02.2022	À Senhora **GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE** Secretária da Saúde

			Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
14	14	04.02.2022	Ao Senhor **MÁRCIO ANTÔNIO BORGES** Chefe de Gabinete Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
15	15	07.02.2022	A Senhora **IEDA ROSA GRESSELLE** Superintendente da CAST Toledo – PR Ao Senhor **WILMAR DA SILVA** Contador CAST - Secretaria da Fazenda Toledo – PR **Assunto:** PCA 2021 – Solicita justificativa por déficit de previsão de receitas em 2021.
16	16	07.02.2022	A Senhora **ROSELI FABRIS DALLA COSTA** Diretora Executiva do TOLEDOPREV Toledo – PR Ao Senhor **WILMAR DA SILVA** Contador TOLEDOPREV - Secretaria da Fazenda Toledo – PR **Assunto:** PCA 2021 – Solicita justificativa por déficit de previsão de receitas em 2021.
17	17	07.02.2022	Ao Senhor **ARTHUR RODRIGUES DE ALMEIDA** Secretário de Segurança e Trânsito Toledo – PR Ao Senhor **WILMAR DA SILVA** Contador Fundo Municipal de Trânsito - Secretaria da Fazenda Toledo – PR **Assunto:** PCA 2021 – Solicita justificativa por déficit de previsão de receitas em 2021 referente ao Fundo Municipal de Trânsito.

18	18	07.02.2022	À Senhora **JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA** Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
19	19	08.02.2022	Ao Senhor **ARTHUR RODRIGUES DE ALMEIDA** Secretário de Segurança e Trânsito Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
20	20	08.02.2022	Ao Senhor **JADYR CLÁUDIO DONIN** Secretário da Fazenda e Captação de Recursos Toledo – PR **Assunto**: PCA 2021 – Solicita justificativa por déficit de previsão de receitas em 2021.
21	21	08.02.2022	Ao Senhor **NEUROCI ANTONIO FRIZZO** Secretário De Planejamento Estratégico Toledo – PR **Assunto**: PCA 2021 – Solicita justificativa por déficit de previsão de receitas em 2021.
22	22	08.02.2022	Ao Senhor **NEUROCI ANTONIO FRIZZO** Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
23	23	08.02.2022	Ao Senhor **Maicon Bruno Stuani** Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
24	24	08.02.2022	Ao Senhor **LUÍS EDUARDO ZARPELLON** Responsável pelo Fundo de Reequipamento do Corpo

			de Bombeiros (Funrebom) Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
25	25	09.02.2022	Ao Senhor **JÚNIOR HENRIQUE PINTO** Secretário do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
26	26	09.02.2022	A Senhora **DEISE ADRIANE DOS SANTOS** Assistente em Administração com função de Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos no Gabinete do Prefeito Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades.
27	27	09.02.2022	Ao Senhor **ARTHUR RODRIGUES DE ALMEIDA** Secretário de Segurança e Trânsito Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades referente ao Fundo Municipal de Trânsito.
28	28	09.02.2022	Ao Senhor **CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO** Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades referente à Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo.
29	29	09.02.2022	Ao Exmo. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT** Prefeito do Município de Toledo – PR **Assunto:** Criação das Coordenações na Controladoria de Controle Interno do Município.

30	30	11.02.2022	Ao Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Gabinete do Prefeito Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de contratação de servidores para a Controladoria de Controle Interno
31	31	14.02.2022	A Senhora **ROSELI FABRIS DALLA COSTA** Diretora Executiva do TOLEDOPREV Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades referente ao FAPES/TOLEDOPREV.
32	32	14.02.2022	A Senhora **IEDA ROSA GRESSELLE** Superintendente da CAST Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa pela baixa execução de Projetos/Atividades referente a CAST.
33	33	15.02.2022	Ao Senhor: **SANDRO SIMONIS** Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB). Toledo – PR **Assunto**: Solicitação do Parecer da Gestão dos Recursos do FUNDEB para fins da Prestação de Contas Anual
34	34	15.02.2022	Ao Senhor **VALDEMIR DOMINGOS FERNANDES LADEIA** Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar Toledo – PR **Assunto**: Solicitação do Parecer do Comitê Municipal do Transporte Escolar para fins da Prestação de Contas Anual
35	35	16.02.2022	Ao Senhor **TEOMAR ROQUE JANTSCH** Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Toledo – PR **Assunto**: Solicitação do Parecer do Conselho Municipal de Saúde para fins da Prestação de Contas Anual

36	36	21.02.2022	Ao Senhor **ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA** Secretário da Administração Designado Toledo – PR **Assunto**: Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 22669 sobre Pregão Eletrônico nº 24/2022
37	37	22.02.2022	Ao Senhor **ELOI ITALO GROELER** Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde de Toledo – PR **Assunto**: Concessão de auxílio aos médicos do "Programa Mais Médicos"
38	38	16.03.2022	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto**: Acórdão nº 271/22 – Tribunal Pleno que trata de Homologação de Recomendação na área de SANEAMENTO
39	39	17.03.2022	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto**: Mensagem 18, de 24 de fevereiro de 2022 enviada ao Legislativo
40	40	17.03.2022	À Senhora **JULIA LAZZARI** Diretora de Gabinete Toledo – PR **Assunto**: Resposta ao Ofício nº 02/2022 **-** Estagiários
41	41	18.03.2022	Ao Senhor **MÁRCIO ANTONIO BORGES** Chefe de Gabinete do Prefeito - Toledo – PR **Assunto**: Solicita providências e atualização a respeito das rotinas administrativas de propaganda e publicidade
42	42	23.03.2022	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR

			Assunto: Solicitação de prazo ao Ofício Circular nº 002/2022 - GABINETE
43	43	23.03.2022	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto**: Acórdão nº 134/22 – Tribunal Pleno, que trata de Determinação e Recomendação ao Município de Toledo
44	44	05.04.2022	À Senhora **MARTA FATH** Secretária De Recursos Humanos Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de justificativa referente ao envio de informações do SIAP.
45	45	08.04.2022	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto**: Processo nº 196811/22 TCU/PR – aplicação de questionário sobre a estrutura tributária do Município
46	46	08.04.2022	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto**: Acórdão nº 508/22 – Tribunal Pleno, que trata de Processo de Homologação de Recomendação na área de Receita Pública
47	47	08.04.2022	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto**: Processo nº 124230/22 TCE/PR – divulgação do conteúdo do relatório de fiscalização relativo aos portais de transparência dos consórcios
48	48	13.04.2022	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto**: Solicita emenda aditiva ao Projeto de Lei 26, Mensagem 18 de 24 de fevereiro de 2022

49	49	19.04.2022	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto:** Apontamento referentes ao Ofício nº 240/2022- GAB, que faz referência ao Ofício nº 043/2022 – CCI
50	50	19.04.2022	À Senhora **ROSELI FABRIS DALLA COSTA** Diretora Executiva do TOLEDOPREV Toledo – PR **Assunto:** Solicita informações a respeito dos processos administrativos do TOLEDOPREV.
51	51	29.04.2022	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto**: Nomeação das Coordenações do Projeto de Lei nº 27/2022, dentro da Controladoria de Controle Interno.
52	52	29/04/2022	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto: Nomeação do Cargo de Ouvidor-Geral.**
53	53	06/05/2022	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto**: Solicita alteração na Legislação Municipal sobre a macro função de ouvidoria.
54	54	06/05/2022	Ao Senhor **MAURI RICARDO REFFATTI** Secretário de Administração Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de documento para realização de Auditoria.
55	55	06/05/2022	Ao Senhor **JÚNIOR HENRIQUE PINTO** Secretário do Meio Ambiente Toledo – PR

			Assunto: Solicitação de documentos para realização de Auditoria
56	56	06/05/2022	A Senhora **MARLI GONÇALVES COSTA** Secretária da Educação Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de documento para realização de Auditoria.
57	57	06/05/2022	A Senhora **MARLI GONÇALVES COSTA** Secretária de Esportes e Lazer **Toledo – PR** **Assunto:** Solicitação de documento para realização de Auditoria
58	58	06/05/2022	Ao Senhor **MAICON BRUNO STUANI** Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de documentos para realização de Auditoria.
59	59	06/05/2022	A Senhora **GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE** Secretária da Saúde Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de documento para realização de Auditoria.
60	60	06/05/2022	Ao Senhor **ARTHUR RODRIGUES DE ALMEIDA** Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de documento para realização de Auditoria.
61	61	11/05/2022	Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto**: Encaminha Denúncia Recebida por e-mail por Servidor do CISCOPAR para Providências
62	62	12/05/2022	Ao Senhor **MAICON BRUNO STUANI**

			Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Toledo – PR **Assunto:** Alerta sobre procedimentos relativos ao Convênio com o DEPEN com base no Acórdão nº 2015/21 – Tribunal Pleno
63	63	12/05/2022	Ao Senhor **MAICON BRUNO STUANI** Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Toledo – PR **Assunto**: Alerta sobre procedimentos relativos ao Convênio com o DEPEN com base no Acórdão nº 2015/21 – Tribunal Pleno
64	64	13/05/2022	Ao Senhor **ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA** Designado Secretário da Administração Toledo – PR **Assunto:** Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
65	65	13/05/2022	Ao Senhor **MÁRCIO ANTONIO BORGES** Chefe de Gabinete Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
66	66	13/05/2022	Ao Senhor **MAURI RICARDO REFFATTI** Procurador-Geral do Município Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
67	67	13/05/2022	Ao Senhor **JADYR CLÁUDIO DONIN** Secretário da Fazenda e Captação de Recursos

			Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
68	68	13/05/2022	Ao Senhor **NEUROCI ANTONIO FRIZZO** Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
69	69	13.05.2022	À Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
70	70	13.05.2022	À Senhora **ROSSELANE LIZ GIORDANI** Secretária da Cultura Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
71	71	13.05.2021	À Senhora **MARLI GONÇALVES COSTA** Secretária da Educação Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
72	72	13.05.2022	À Senhora **MARLI GONÇALVES COSTA** Secretária de Esportes e Lazer Toledo – PR

			Assunto: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
73	73	13.05.2022	Ao Senhor **JÚNIOR HENRIQUE PINTO** Secretário do Meio Ambiente Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
74	74	13.05.2022	À Senhora **GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE** Secretária da Saúde Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
75	75	13.05.2022	Ao Senhor **DIEGO BONALDO** Secretário do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
76	76	13.05.2022	À Senhora **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS** Secretária de Assistência Social Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
77	77	13.05.2022	Ao Senhor **RONI ALVARENGA DE MELLO PADILHA** Designado Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana

			Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
78	78	13.05.2022	À Senhora **JENNIFER THAYS CHAGAS TEIXEIRA** Secretária de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano Toledo – PR **Assunto:** Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
79	79	13.05.2022	Ao Senhor **MAICON BRUNO STUANI** Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
80	80	13.05.2022	À Senhora **IEDA ROSA GRESELLE** Superintendente da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
81	81	13.05.2022	Ao Senhor **NEUROCI ANTONIO FRIZZO** Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo Toledo – PR **Assunto**: Atualização dos servidores designados para integrarem as Unidades Seccionais do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo.
82	82	24.05.2022	À Senhora

			MARTA FATH Secretária de Recursos Humanos Toledo – PR **Assunto**: Processos de Sindicância e Inquéritos Administrativos
83	83	20.06.2022	A Senhora **MARLI GONÇALVES COSTA** Secretária de Educação Toledo – PR **Assunto**: Visita in loco obra da Creche tipo 2 no Bairro Pinheirinho
84	84	29.06.2022	Ao Senhor **MAURI RICARDO REFFATTI** Procuradoria – Geral do Município Toledo – PR C/C Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto**: Alteração nas portarias de nomeação de funções gratificadas
85	85	29.06.2022	Ao Senhor **MAURI RICARDO REFFATTI** Procuradoria – Geral do Município Toledo – PR C/C Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município Toledo – PR **Assunto**: Solicita a criação de Decreto normatizando as atribuições das Funções Gratificadas de Coordenações, inseridas na Controladoria de Controle Interno
86	86	07.07.2022	Ao Senhor **GENELLE KRAMBECK** Ouvidor Geral do Município Toledo – PR **Assunto**: Solicita a alteração do sistema de Ouvidoria eOuve para recebimento de manifestações anônimas.
87	87	08.07.2022	À Senhora **ROSSELANE LIZ GIORDANI** Secretária da Cultura

			Toledo – PR **Assunto:** Inspeção Lei Aldir Blanc
88	88	14.07.2022	A Senhora **ISIANE IRENE BARZOTTO** Analista Em Administração e Planejamento I Toledo – PR **Assunto**: Solicita processos de aposentadoria e pensões
89	89	20.07.2022	Ao Exmo. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT** Prefeito do Município de Toledo – PR **Assunto**: Encaminha cópia do Parecer e Relatório de Auditoria de obras inacabadas e paralisadas
90	90	17.08.2022	A Senhora **MARTA FATH** Secretária da Recursos Humanos Toledo – PR C/C Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município de Toledo – PR **Assunto**: Encaminha cópia da Inspeção 02/2022 – Sindicâncias e Inquéritos
91	91	18.08.2022	A Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos Município de Toledo – PR **Assunto**: Solicita informação sobre providências tomadas em relação ao Ofício 137/2021-CCI referente ao parecer e relatório de auditoria sobre servidores que estão exercendo atividades não relacionadas ao cargo de concurso
92	92	22.08.2022	Ao Senhor **JADYR CLÁUDIO DONIN** Secretário da Fazenda e Captação de Recursos Toledo – PR **Assunto**: Elaboração de *check list na* tramitação de processos licitatórios
93	93	22.08.2022	Ao Senhor **NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA** Responsável pelas atividades de averbação de obras e edificações em matrículas dos imóveis do Município

			Toledo – PR **Assunto**: Solicitação de informações sobre a regularização de averbações das benfeitorias nos imóveis do Município.
94	94	22.08.2022	À Senhora **ROSELI FABRIS DALLA COSTA** Diretora Executiva do TOLEDOPREV Toledo – PR **Assunto**: Solicita informações a respeito da legislação previdenciária do TOLEDOPREV.
95	95	29.08.2022	Ao Senhor **GENELLE KRAMBECK** Ouvidor Geral do Município Toledo – PR **Assunto:** Publicação dos Relatórios de Ouvidoria no site/portal do Município.
96	96	31.08.2022	À Senhora **ROSELI FABRIS DALLA COSTA** Diretora Executiva do TOLEDOPREV Toledo – PR **Assunto**: Solicita informações a respeito dos processos administrativos do TOLEDOPREV.
97	97	09.09.2022	Ao Senhor **JADYR CLÁUDIO DONIN** Secretário da Fazenda e Captação de Recursos Toledo – PR **Assunto**: Resposta ao ofício nº 70/2022.
98	98	08.09.2022	Ao Senhor **MILTON ENDLER** Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretária da Fazenda e Captação de Recursos **Toledo – PR** **Assunto**: Acórdão nº 357/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR). Índice Constitucional em Educação no exercício 2021. Recomendação nº 02/2022 – UCCI.
99	99	09.09.2022	Ao Senhor **JOSÉ CARLOS DE JESUS** Engenheiro Civil Secretaria da Infraestrutura Rural e Urbana e de

			Serviços Públicos Toledo – PR **Assunto**: Processo de Tomada de Preços nº 10/2021 – Obra da Escola do Jardim Porto Alegre
100	100	12.09.2022	Ao Senhor **JADYR CLÁUDIO DONIN** Secretário da Fazenda e Captação de Recursos Toledo – PR **Assunto**: Resposta ao ofício nº 0100/2022 – questionário TCE
101	101	13.09.2022	Ao Senhor **GENELLE KRAMBECK** Ouvidor Geral do Município Toledo – PR **Assunto**: Publicação dos "Solicitantes mais participativos" nos Relatórios de Ouvidoria.
102	102	14.09.2022	Ao Senhor **MÁRCIO ANTONIO BORGES** Chefe de Gabinete do Prefeito - Toledo – PR **Assunto:** Solicita providências e atualização a respeito das rotinas administrativas de propaganda e publicidade
103	103	14.09.2022	Ao Senhor **NEUROCI ANTONIO FRIZZO** Secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo Toledo – PR **Assunto**: Resposta ao Ofício Circular nº 4/2022-SMPHU
104	104	20.09.2022	À Senhora **MARTA FATH** Secretária De Recursos Humanos Toledo – PR **Assunto:** Documentação complementar para Inspeção sobre servidores que estão exercendo atividades não relacionadas ao cargo de concurso.
105	105	23.09.2022	**Processo Nº:** 780555/18 **Origem:** Município De Toledo **Interessado:** Lucio De Marchi, Ministério Público Junto Ao Tribunal De Contas Do Estado Do Paraná Ao Excelentíssimo Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município

			Toledo – PR À Senhora **GABRIELA ALMEIDA KUCHARSKI RAVACHE** Secretária da Saúde Toledo – PR **Assunto**: INTIMAÇÃO DO MUNICÍPIO para Manifestação em relação ao contido na Instrução nº 665/22 – CMEX - Acórdão nº 134/22 – Tribunal Pleno
106	106	04.10.2022	À Senhora **ROSELI FABRIS DALLA COSTA** Diretora Executiva do TOLEDOPREV **Toledo – PR** **Assunto**: Solicita informações a respeito do TOLEDOPREV.
107	107	26.10.2022	À Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos Toledo – PR C/C Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município de Toledo – PR **Assunto**: Encaminha cópia da Inspeção 05/2022 – Servidores em Desvio de Função
108	108	26.10.2022	Ao Senhor **MAURI RICARDO REFFATTI** Coordenador do Grupo de Estudos – Portaria 595/2021 Toledo – PR C/C Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município de Toledo – PR **Assunto**: Solicita informações quanto aos procedimentos adotados para a aplicação da nova Lei de Licitações no âmbito municipal.
109	109	03.11.2022	Ao Senhor **MAURI RICARDO REFFATTI** Procurador Geral do Município Toledo – PR **Assunto:** Solicita alteração na Legislação Municipal sobre a macrofunção de Ouvidoria.
110	110	03.11.2022	À Senhora **ROSELI FABRIS DALLA COSTA**

			Diretora Executiva do TOLEDOPREV Toledo – PR **Assunto:** Solicita informações a respeito do TOLEDOPREV
111	111	03.11 .2022	Ao Senhor **MAICON BRUNO STUANI** Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de documentos para realização de Auditoria.
112	112	07.11.2022	Ao Senhor **GENELLE KRAMBECK** Ouvidor Geral do Município Toledo – PR **Assunto:** Protocolos de Ouvidoria.
113	113	07.11.2022	Ao Senhor **GILBERTO LUIS SCHIZZI** Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos Secretaria da Administração Toledo – PR **Assunto:** Solicitação de aditivo contrato nº 967/2022.
114	114	07.11.2022	Ao Senhor **MAURI RICARDO REFFATTI** Procurador Geral do Município Toledo – PR **Assunto:** Solicita alteração em Decreto nº 526 de 15 de abril de 2019 sobre a macrofunção de Ouvidoria no Controle Interno.
115	115	07.11.2022	A Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos Município de Toledo – PR **Assunto**: Informações para Inspeção sobre empregados públicos – ACE e ACS, que estejam exercendo atividades não relacionadas ao cargo de concurso.
116	116	11.11.2022	A Senhora. **ROSSELANE LIZ GIORDANI** Secretária da Cultura do Município de Toledo – PR

			Assunto: Encaminha cópia da Inspeção 04/2022 – Lei "Aldir Blanc" nº 14.017/2020, conforme art. 2º, inciso II.
117	117	21.11.2022	A Senhora **ISIANE IRENE BARZOTTO** Analista Em Administração e Planejamento I Toledo – PR **Assunto:** Solicita processos de aposentadoria e pensões
118	118	21.11.2022	À Senhora **MARTA FATH** Secretária De Recursos Humanos Toledo – PR **Assunto:** Processos de Sindicância e Inquéritos Administrativos
119	119	01.12.2022	À Senhora **MARTA FATH** Secretária de Recursos Humanos do Município de Toledo – PR C/C Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município de Toledo – PR **Assunto:** Encaminha cópia da Inspeção 07/2022 – Sindicâncias e Inquéritos
120	120	13.12.2022	A Senhora **JULIANA BEUX KONNO** Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde A Senhora **TATIANE VEIGA RODRIGUES** Diretora do Departamento da Rede de Atenção Primária em Saúde **Assunto:** Inspeção sobre empregados públicos – ACE e ACS, que estejam exercendo atividades não relacionadas ao cargo de concurso.
121	121	23.12.2022	Ao Senhor **LUIZ GILBERTO BIRCK** Secretário da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo – PR C/C Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** Prefeito do Município de Toledo – PR **Assunto:** Encaminha cópia da Inspeção 09/2022 –

			Sindicâncias e Inquéritos
122	122	28.12.2022	Ao Senhor **ANDRIWS TODESCHINI PRESTES** Secretário de Administração Toledo – PR **Assunto**: Solicita informações a respeito de ação para cobranças de valores pagos indevidamente a empresa Construtora Zimermann
123	123	29.12.2022	À Senhora **SOLANGE SILVA DOS SANTOS FIDELIS** Secretária de Assistência Social Toledo – PR **Assunto:** Verificação do Cumprimento da Homologação de Recomendação do TCE/PR na área da Assistência Social, **processo nº:** 761850/21.

Quadro nº 4.2 – Ofícios Circulares com instruções, orientações e solicitações

Ordem	Nº Ofício	Data	Assunto
1	1	05.05.2022	Aos (Às) senhores(as) Secretários (as), Chefe de Gabinete e Procurador Geral da Administração Direta e Superintendente, Diretora Executiva e Diretor, da Administração Indireta do município de Toledo – PR **Assunto: Obrigatoriedade de Encaminhamento de Processo de INEXIBILIDADE para Inscrições em Cursos, Treinamentos, Congressos, Seminários e afins**
2	2	06.12.2022	Aos Senhores(as) Secretários(as), Chefe de Gabinete e Procurador Geral da Administração Direta e Superintendente, Diretora Executiva e Diretor, da Administração Indireta do Município de Toledo – PR **Assunto: Obrigatoriedade de encaminhamento de cópia de demandas provenientes do Ministério Público.**

Com base no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.960, de 18 de julho de 2007, o qual dispõe que "O Sistema de Controle Interno do Município, deve atuar de forma prévia, concomitante e posterior aos atos administrativos, **alicerçada na realização de auditorias, visando à avaliação da ação governamental** nas questão relativas "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do

Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, a Controladoria de Controle Interno realizou auditorias e inspeções com vistas à avaliar as ações do governo municipal. Para isso foram designados servidores do Controle Interno e da Equipe de Apoio para estas verificações. A partir dessas avaliações e em cumprimento à IN nº 172/2022 do TCE/PR procedemos ao preenchimento dos Quadros que a seguir serão demonstrados.

Quadro nº 4.3 - Auditorias

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	Trata-se de uma auditoria proposta	Diversas Secretarias	Sobre as obras inacabadas, paralisadas e /ou com atrasos, com ênfase em situações críticas (por amostragem).	Para se obter as amostras desejadas, emitimos um relatório dentro do Sistema de Contabilidade Pública – SCP e solicitamos às secretarias municipais que nos encaminhassem planilhas atualizadas com as obras contratadas e não concluídas, informando objeto, valor, prazo, total medido, data da última medição, ordens de paralisação e reinício.	A partir das informações fornecidas pelos relatórios, selecionamos 4 (quatro) obras que estavam paralisadas e 3 (três) obras em execução.	Apontamos como necessário na etapa inicial da concepção de uma obra elaborar o estudo preliminar, estudo esse que apresente as condições do local da obra e qual sua destinação e objetivos a fim de evitar contratempos iniciais e bom andamento da obra, além de ser indispensável para o cumprimento de prazos e metas e impossibilitar a prática recorrente de solicitação de aditivos de prazo, meta física e valor. Diante deste achado, essa equipe de auditoria sugere que seja realizada uma visita técnica, de caráter obrigatória para as empresas interessadas em participar dos processos licitatórios de obras, principalmente para as obras que já haviam sido iniciadas e foram abandonadas, com isso, as empresas participantes do certame estarão cientes da real situação da obra. Outra constatação é que não existe padrão na sequência anacrônica dos documentos nos processos licitatórios, o que dificultou a localização de alguns documentos, como aditivos, ordem de serviço, comprovante de seguro-garantia, entre outros. Em alguns casos não constam no processo os cronogramas de execução físico-financeiro, conforme solicitados nos aditivos de contrato. Verificamos ainda, que alguns dos documentos necessários à apuração do ocorrido durante a realização das obras, permanecem em arquivos

						dos fiscais e não são juntados ao processo licitatório quando de sua finalização. Por estes motivos sugerimos padronização dos arquivos físicos. Os processos licitatórios devem ser divulgados no Portal de Transparência do Município na íntegra, tais como, contratos e aditivos, medições, termos de paralisações, protocolos, recursos, termos de recebimento provisório e definitivo das obras e demais documentos e informativos pertinentes a obra. Essas publicações darão maior transparência aos atos do Município. O Município deve ter um plano de contingência na adesão a parcerias no âmbito Federal e Estadual a fim de minimizar problemas nos repasses desses instrumentos (convênios, termos de compromissos, etc.), pois ocorre atrasos no repasse dos recursos e frequentemente as empresas paralisam as obras por não terem como manter um financiamento para executá-las até o recebimento do recurso, já que na maioria dos casos a entidade concedente não segue o cronograma de desembolso preestabelecido, acarretando atrasos no envio dos recursos financeiros, e consequentemente, inviabilizando o objeto contratado. A Lei 8.666/93 traz como definição de seguro-garantia sendo *"o seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos"*, diante disso, é necessário que a contratação não fique descoberta do seguro em nenhum período da construção da obra, desta forma é necessário que o Município utilizar algum tipo de ferramenta de controle para garantir que em nenhum período as obras fiquem sem a cobertura da garantia.

						Como oportunidade de melhoria dos processos, entendemos que o Município deve buscar ferramentas tecnológicas que auxiliem nos processos de gestão e acompanhamento dos processos licitatórios relativos a obras, a fim de se obter um resultado mais eficiente e eficaz na aplicação dos recursos públicos, estas ferramentas inclusive estão previstas na Lei nº 14.133/2021 que sugere a implementação gradativa de tecnologias e processos integrados que permitem a criação e utilização de modelos digitais de obras com a adoção da Modelagem de Informação da Construção (Building Information Modeling - BIM) ou similares.
2	Trata-se de uma auditoria proposta	Secretaria de Recursos Humanos.	O presente relatório de auditoria refere-se ao 4º trimestre (outubro, novembro e dezembro) do exercício de 2021 e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos	Verificou-se todos os processos de aposentadorias, pensões por morte e revisão de benefícios com os manuais elaborados para cada processo, além de analisar todos os itens da Governança Corporativa e da Educação Previdenciária.	Verificações de pontos auditados e certificados pela auditoria externa ocorrida no final de 2020, a qual concedeu a Certificação Pró-Gestão RPPS nível II.	Identificamos que os documentos exigidos nos processos de aposentadoria e pensão por morte, continuam em desacordo com o checklist apresentado nos Manuais de aposentadoria e pensão por morte. No entanto, ainda fazemos outra menção importante, que os manuais do TOLEDOPREV em sua regulamentação utilizada não fazem referência a Instrução Normativa nº 98/2014 - TCE-PR. Sugere-se que nos processos sejam incluídas declarações quando a ciência da realização da prova de vida no período estipulado e declaração de obrigatoriedade de comunicar alterações de endereço, telefone e e-mail. Estas medidas visam melhorar o gerenciamento das informações dos aposentados e pensionistas. Quanto à área administrativa, apontamos a necessidade de ser alocado outro profissional para ajudar a servidora designada para realizar a área administrativa de RH do TOLEDOPREV, sendo indispensável à pessoa que cobrir a função estar devidamente treinada, para que consiga dar

			Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDO PREV, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão. O monitoramento supracitado refere-se aos procedimentos mapeados e manualizados do TOLEDOPREV, esta verificação é obrigatória de acordo com a auditoria de certificação para atender o nível II da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS. As três grandes áreas mapeadas e			andamento aos processos em execução, recepcionar, conferir e encaminhar os novos processos para que os servidores ao procurarem o setor tenham sua demanda atendida. Recomendamos ainda que sejam adotados parâmetros e/ou procedimentos específicos para os processos ligados à área de Tecnologia da Informação com sua estrutura de forma que sejam descritas as rotinas de Segurança de TI a fim de garantir a sua aplicação e cumprimento. Por fim, identificamos que a maioria dos itens verificados, analisados e que foram objeto da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS estão em conformidade ou seguem a mesma estrutura apresentada na auditoria de certificação.

			manualizadas que foram objeto de análise são: Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação.			
3	Trata-se de uma auditoria propost a	Secretaria de Recursos Humanos.	O presente relatório de auditoria refere-se ao 1º trimestre (janeiro, fevereiro e março) do exercício de 2022 e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDO PREV, bem	Verificou-se todos os processos de aposentadorias, pensões por morte e revisão de benefícios com os manuais elaborados para cada processo, além de analisar todos os itens da Governança Corporativa e da Educação Previdenciária.	Verificações de pontos auditados e certificados pela auditoria externa ocorrida no final de 2020, a qual concedeu a Certificação Pró-Gestão RPPS nível II.	Identificamos que os documentos exigidos nos processos de aposentadoria e pensão por morte, continuam em desacordo com o checklist apresentado nos Manuais de aposentadoria e pensão por morte. É importante salientar que os manuais do TOLEDOPREV em sua regulamentação utilizada não fazem referência a Instrução Normativa nº 98/2014 - TCE-PR. Além do citado, sugere-se que nos processos sejam incluídas declarações quando a ciência da realização da prova de vida no período estipulado e declaração de obrigatoriedade de comunicar alterações de endereço, telefone e e-mail. Estas medidas visam melhorar o gerenciamento das informações dos aposentados e pensionistas. Verificamos que a realização da Audiência Pública de Prestação de Contas Anual e os Seminários dirigidos aos segurados relativos ao ano de 2022, conforme exigência para cumprimento do pilar Educação Previdenciária – da certificação Pró-Gestão não consta disponível no site do TOLEDOPREV, pelas nossas informações não foram realizados até a presente data. Observamos que o Plano Anual de Capacitações do pilar Educação Previdenciária – da certificação Pró-Gestão que consta no site do TOLEDOPREV está desatualizado, ou seja,

			como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão. O monitoramento supracitado refere-se aos procedimentos mapeados e manualizados do TOLEDOPREV, esta verificação é obrigatória de acordo com a auditoria de certificação para atender o nível II da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS. As três grandes áreas mapeadas e manualizadas que foram objeto de análise são: Benefícios,			não tem a versão para 2022. E o Relatório de Governança Corporativa do pilar Governança Corporativa – da certificação Pró-Gestão consta no site do TOLEDOPREV até o ano de 2020, ou seja, está faltando a prestação de contas de 2021. No pilar da Governança Corporativa – Política de Alçada Decisório está desatualizado no site do TOLEDOPREV, a que consta é de 2020, porém teve alguns responsáveis que foram substituídos. Recomendamos ainda que sejam adotados parâmetros e/ou procedimentos específicos para os processos ligados à área de Tecnologia da Informação com sua estrutura de forma que sejam apresentadas as rotinas administrativas de conferência e acompanhamento da aplicação dos procedimentos, a fim de garantir a segurança de TI. Por fim, identificamos que a maioria dos itens verificados, analisados e que foram objeto da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS estão em conformidade com a auditoria de certificação realizada em 2020, porém tem alguns documentos que não constam no site do TOLEDOPREV a versão para 2022 e outros se encontram desatualizados. Deste modo, sugere-se que sejam cumpridos os requisitos de todos os itens conforme a exigência do Programa do Pró-Gestão RPPS.

			Investimentos e Tecnologia da Informação.			
4	Trata-se de uma auditoria proposta	Secretaria de Recursos Humanos.	O presente relatório de auditoria refere-se ao 2º trimestre (abril, maio e junho) do exercício de 2022 e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDO PREV, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e	Verificou-se todos os processos de aposentadorias, pensões por morte e revisão de benefícios com os manuais elaborados para cada processo, além de analisar todos os itens da Governança Corporativa e da Educação Previdenciária.	Verificações de pontos auditados e certificados pela auditoria externa ocorrida no final de 2020, a qual concedeu a Certificação Pró-Gestão RPPS nível II.	Identificamos que os documentos exigidos nos processos de aposentadoria e pensão por morte, continuam em desacordo com o checklist apresentado nos Manuais de aposentadoria e pensão por morte. É importante salientar que os manuais do TOLEDOPREV em sua regulamentação utilizada não fazem referência a Instrução Normativa nº 98/2014 - TCE-PR. Além do citado, sugere-se que nos processos sejam incluídas declarações quando a ciência da realização da prova de vida no período estipulado e declaração de obrigatoriedade de comunicar alterações de endereço, telefone e e-mail. Estas medidas visam melhorar o gerenciamento das informações dos aposentados e pensionistas. Verificamos que a realização da Audiência Pública de Prestação de Contas Anual e os Seminários dirigidos aos segurados relativos ao ano de 2022, conforme exigência para cumprimento do pilar Educação Previdenciária – da certificação Pró-Gestão não consta disponível no site do TOLEDOPREV, pelas informações prestadas, a Prestação de Contas Anual e os Seminários não foram realizados até a presente data. Observamos que o Plano Anual de Capacitações do pilar Educação Previdenciária – da certificação Pró-Gestão que consta no site do TOLEDOPREV está desatualizado, ou seja, não tem a versão para 2022. Enquanto que o Relatório de Governança Corporativa do pilar Governança Corporativa –

			programas de gestão. O monitoramento supracitado refere-se aos procedimentos mapeados e manualizados do TOLEDOPREV, esta verificação é obrigatória de acordo com a auditoria de certificação para atender o nível II da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS. As três grandes áreas mapeadas e manualizadas que foram objeto de análise são: Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação.			da certificação Pró-Gestão consta no site do TOLEDOPREV até o ano de 2020, ou seja, está faltando a prestação de contas de 2021. No pilar da Governança Corporativa – Política de Alçada Decisório está desatualizado no site do TOLEDOPREV, consta apenas do ano de 2020, porém tem alguns responsáveis que foram substituídos. Recomendamos ainda que sejam adotados parâmetros e/ou procedimentos específicos para os processos ligados à área de Tecnologia da Informação com sua estrutura de forma que sejam apresentadas as rotinas administrativas de conferência e acompanhamento da aplicação dos procedimentos, a fim de garantir a segurança de TI. Por fim, identificamos que a maioria dos itens verificados, analisados e que foram objeto da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS estão em conformidade com a auditoria de certificação realizada em 2020, porém, tem alguns documentos que não constam no site do TOLEDOPREV a versão para 2022 e outros se encontram desatualizados. Sugerimos que sejam cumpridos os requisitos de todos os itens conforme a exigência do Programa do Pró-Gestão RPPS.

5	Trata-se de uma auditoria proposta	Secretaria de Recursos Humanos.	O presente relatório de auditoria refere-se ao 3º trimestre (julho, agosto e setembro) do exercício de 2022 e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDO PREV, bem como o monitoramento da conformidade das ferramentas de governança e programas de gestão. O	Verificou-se todos os processos de aposentadorias, pensões por morte e revisão de benefícios com os manuais elaborados para cada processo, além de analisar todos os itens da Governança Corporativa e da Educação Previdenciária.	Verificações de pontos auditados e certificados pela auditoria externa ocorrida no final de 2020, a qual concedeu a Certificação Pró-Gestão RPPS nível II.	Identificamos que os documentos exigidos nos processos de aposentadoria e pensão por morte, continuam em desacordo com o checklist apresentado nos Manuais de aposentadoria e pensão por morte. É interessante reiterar que os manuais do TOLEDOPREV em sua regulamentação utilizada não estão compatíveis com a Instrução Normativa nº 98/2014 - TCE-PR. Sugerimos também, que nos processos sejam incluídas declarações quando a ciência da realização da prova de vida no período estipulado e declaração de obrigatoriedade de comunicar alterações de endereço, telefone e e-mail. Sendo estas ideias a fim de melhorar o gerenciamento das informações dos aposentados e pensionistas. Verificamos que a realização da Audiência Pública de Prestação de Contas Anual e os Seminários dirigidos aos segurados relativos ao ano de 2022, conforme exigência para cumprimento do pilar Educação Previdenciária – da certificação Pró-Gestão não consta disponível no site do TOLEDOPREV, pelas informações prestadas, a Prestação de Contas Anual e os Seminários não foram realizados até a presente data. Observamos que o Plano Anual de Capacitações do pilar Educação Previdenciária – da certificação Pró-Gestão que consta no site do TOLEDOPREV está desatualizado, ou seja, não tem a versão para 2022. Enquanto que o Relatório de Governança Corporativa do pilar Governança Corporativa – da certificação Pró-Gestão consta no site do TOLEDOPREV até o ano de 2020, ou seja, está faltando a prestação de contas de 2021.

			monitoramento supracitado refere-se aos procedimentos mapeados e manualizados do TOLEDOPREV, esta verificação é obrigatória de acordo com a auditoria de certificação para atender o nível II da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS. As três grandes áreas mapeadas e manualizadas que foram objeto de análise são: Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação.			No pilar da Governança Corporativa – Política de Alçada Decisório que consta no site do TOLEDOPREV elaborada em 27 de agosto de 2020, pelos agentes da época, sofrera uma grande volatilidade de agentes, onde alguns deles não integram mais esta política. No entanto, são estes agentes que assinam os documentos dos investimentos e resgates, requerendo desta forma, atualização dos agentes substituídos. Com relação a elaboração do Relatório Mensal de Diligências, objeto já apontado na auditoria de certificação do RPPS pelo auditor externo, sugerimos o atendimento deste requisito, por se tratar de exigência da Certificação do Programa Pró-Gestão. Recomendamos ainda que sejam adotados parâmetros e/ou procedimentos específicos para os processos ligados à área de Tecnologia da Informação com sua estrutura de forma que sejam apresentadas as rotinas administrativas de conferência e acompanhamento da aplicação dos procedimentos, a fim de garantir a segurança de TI. Por fim, percebemos que a maioria dos tópicos verificados, e que foram objeto da Certificação do Programa Pró-Gestão RPPS estão em conformidade com a auditoria de certificação realizada em 2020, porém, ainda tem alguns itens que não constam no site do TOLEDOPREV as informações para 2022 e outros se encontram desatualizados. Recomendamos que sejam cumpridos os requisitos de todos os itens conforme a exigência do Programa do Pró-Gestão RPPS.

Quadro nº 4.4 - Inspeções

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
1	Prefeitura do Município de Toledo	Verificar eventuais atrasos de prazo em encaminhamentos de processos licitatórios de serviços continuados	Todos os contratos a vencer	Verificar eventuais atrasos de prazo em encaminhamentos de processos licitatórios de serviços continuados.	Constatamos que os processos foram licitados e homologados dentro dos prazos previstos para que houvesse a continuidade dos serviços contratados. Os processos que possuem o vencimento em outubro de 2021 são processos de dispensa de licitação para locação de salas comerciais para o PROCON e que já estão próximos da sua conclusão. Devido a remanejamento de demandas internas, os trabalhos de conclusão desta inspeção ocorreram fora do cronograma previsto no Plano Anual de Trabalho do Controle Interno 2021, contudo não houve prejuízos aos trabalhos desenvolvidos nesta inspeção.

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
2	Secretaria de Recursos Humanos	Processos de Sindicância ou Inquéritos	(Amostragem) documental: Processo de Sindicância e de Inquéritos Administrativos	Verificar eficácia dos processos disciplinares de Sindicância e do Inquérito Administrativo	Com base na análise realizada nesta inspeção, conclui-se que há necessidade de se fortalecer a recém criada “comissão permanente” para atuar nesses processos disciplinares. Sugere-se que haja a designação de um servidor advogado/procurador a fim de auxiliar como suporte legal dos processos. Objetivando aperfeiçoar o trabalho destas comissões, seria de grande valia a produção de um manual de orientações com normas básicas, exemplos e modelos, que demonstrem as peças essenciais que devem compor um processo disciplinar, como também as formas documentais, além, das possibilidades de buscas de provas que deem suporte ao processo. Portanto, somente, com uma normatização dos processos de sindicância e de inquéritos administrativos e com servidores qualificados para atuarem nestes

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					processos, será possível o alcance de sua eficácia. Sugere-se também, que as portarias e suas prorrogações sejam inseridas no site oficial do Município, na aba Setorial/Recursos Humanos/Informações, com o título "Portarias SRH". Ademais, sugere-se a aplicação de penalidades, a depender da gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, como a advertência, mediante fundamentação, independentemente de instauração de processo disciplinar, visto que o processo administrativo se torna moroso e custoso ao Município. E por fim, sugerimos a alteração na Regulamentação dos procedimentos de apuração de responsabilidades e imputação de penalidades, para que sejam aplicadas de forma mais célere e menos onerosa ao município.

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
3	Prefeitura Municipal Toledo	Acompanhar o envio das informações relativas as obras ao SIM- AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), validando o resultado no PIT (Portal de Informações para Todos TCE/PR) (Obras) e SIMEC (Sistema Integrado do Ministério da Educação), que devem estar compatíveis com as contidas no Porta de Transparência do Município.	Análise de dados no site do TCE/PR: SIM-AM e PIT; no SIMEC (Ministério da Educação) e Portal de Transparência do Município	Acompanhar o envio das informações relativas ao SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), validando o resultado no PIT (Portal de Informação para Todos TCS/PR) e SIMEC (Sistema Integrado do Ministério da Educação), que devem estar compatíveis com as contidas no Portal de Transparência.	Constatamos a inviabilidade de verificar a compatibilização entre as informações constantes no Portal de Informações para Todos – PIT - TCE/PR – Obras e SIMEC – Sistema Integrado do Ministério da Educação com as contidas no Portal de Transparência do Município, devido à inexistência de um link específico relativo a obras no site do Município. Vamos recomendar a Secretaria de Administração para tomar as providências necessárias, a fim de disponibilizar no Portal de Transparência do Município as informações de obras, para cumprimento das recomendações relativas ao processo nº 74886-2/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
4	Secretaria da Cultura	Acompanhar e fiscalizar a aplicação do Auxílio Financeiro da Lei “Aldir Blanc” nº	(Amostragem) Documental: Termos de Compromissos e Prestações de Contas	Acompanhar e Fiscalização da Aplicação do Auxílio Financeiro Lei “Aldir Blanc” – Anexo II	Após a análise das documentações constatamos que a aplicação dos recursos estabelecidos no art. 2º, Inciso II da Lei 14.017/2020 – Aldir

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
		14.017/2020, conforme art. 2º, inciso II			Blanc foram destinados corretamente e que as cláusulas estabelecidas no Termo de Compromisso celebrado entre o Município de Toledo, através da Secretaria Municipal da Cultura, e as Entidades Culturais foram cumpridas até a presente data. Também, ressaltamos que a Secretaria está cumprindo com o estabelecido para prestar contas na Plataforma+Brasil, no caso até 31/12/2022. A mesma nos informou que tem encontrado dificuldades no acesso a plataforma online devido a atualizações realizadas no sistema para a forma de acesso, problema esse que será resolvido nos próximos dias. Em relação a contrapartida, as ações por parte dos beneficiários vêm sendo realizadas no calendário de eventos da Secretaria da Cultura e do Município de Toledo. Segundo a Secretaria todas as contrapartidas serão concluídas até a data prevista, data em que o relatório final deve

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					constar na Plataforma +Brasil. Concluímos que, até a presente data os trâmites legais para a utilização dos recursos destinados a atender o art. 2º, Inciso II da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020 dentro do Município de Toledo, foram seguidos corretamente e estão caminhando dentro dos prazos estipulados. No entanto, não será possível analisar **nessa inspeção**, se todas as contrapartidas que as Entidades Culturais devem prestar serão executadas e se serão feitas todas as prestações de contas na Plataforma +Brasil, porque as atividades poderão ser executadas até dia 31/12/2022.
5	Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Toledo – PR e demais secretarias municipais, com indicação de servidores em	Servidores exercendo atividades não relacionadas ao cargo de concurso	Documental: ofícios e relatórios da Secretaria de Recursos Humanos; Portal de Transparência e Legislações diversas.	Inspecionar e verificar a existência de servidores em desvio de função.	**Conforme verificado** e demonstrado nesta inspeção, os desvios funcionais, não justificados, formal e legalmente, continuam a ocorrer no âmbito do município de Toledo. **Verificamos** discrepâncias entre as informações encontradas no Portal de Transparência e os controles

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
	“desvio de funções”.				informados pela Secretaria de Recursos Humanos, como os de servidores que estão trabalhando em setores e funções não referidas em seus cargos de concurso, ***não sendo em cargos comissionados e nem havendo justificativa para tais desvios de finalidades***. S**olicitamos** que sejam reavaliadas as readaptações dos servidores concursados como Assistentes em Desenvolvimento Social - mesmo não tendo sido objetos específicos de análise nesta inspeção - com a finalidade de se cumprirem as orientações legais pertinentes. **Recomendamos** que sejam atendidas as recomendações apresentadas na Auditoria de 2021 e as demais mencionadas nesta inspeção. **Recomendamos** que seja solicitado à Comissão designada para análise de certificados para fins de progressão, que verifique a

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					possibilidade de ter havido concessão de benefícios aos servidores em desvio de função, considerando-se o estabelecido no Decreto 906 de 3 de junho de 2016, em seu artigo5º § 2º – "*Não terá direito à progressão por qualificação de que trata este Decreto o servidor que se encontre afastado do trabalho ou que esteja exercendo funções diferentes das do respectivo cargo, mesmo que o afastamento e/ou a alteração de funções tenham ocorrido por recomendação médica*." **Recomendamos** ainda que sejam publicadas as atribuições de todos os cargos e funções dos servidores concursados, contratados, dos comissionados e das funções gratificadas, existentes no município de Toledo.
6	Prefeitura Municipal Toledo	Averbação das benfeitorias nos imóveis do Município	Todos os imóveis com áreas construídas do município	Verificar regularização de averbações das benfeitorias nos imóveis do município	Após verificação dos relatórios constando a situação das regularizações das averbações dos imóveis no período de agosto de 2021 a agosto de 2022, constatamos que houve grande avanço,

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					principalmente na área da educação, onde a maioria dos CMEIS foram averbados em sua totalidade ou parcialmente, e 85% das escolas também foram averbadas de forma total ou parcial. Podemos verificar que ainda existem diversos imóveis do Município a serem regularizados as averbações das áreas edificadas, no entanto, teve um aumento de 18,89% de regularização de averbação total entre o período verificado. Embora, houve evolução, constatamos que neste ritmo não será cumprido o prazo exigido pela Portaria do STN nº 548, onde define que o processo de reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura e dos bens do patrimônio cultural, com a respectiva depreciação, amortização ou exaustão e a reavaliação e redução ao valor recuperável devem ter a preparação de sistemas e outras providências de implantação até 31/12/2022, e obrigatoriamente o

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					registro contábil até 01/01/2023.
7	Secretaria de Recursos Humanos	Processos de Sindicância e Inquéritos (amostragem)	(Amostragem) Documental: Processos de Sindicâncias e de Inquéritos Administrativos.	Verificar eficácia dos processos disciplinares de Sindicância e de Inquérito Administrativo.	Com base na análise realizada nesta inspeção, sugere-se que haja a designação de um servidor advogado/procurador a fim de auxiliar como suporte legal dos processos, de forma tempestiva e permanente. Objetivando subsidiar o trabalho destas comissões e direcionar os servidores em geral, seria de grande valia a elaboração de Código de Conduta, Ética e Postura dos Servidores Públicos, bem como dos estagiários, empregados públicos e fornecedores que atuam junto à Administração Pública. Lembramos que, somente com uma normatização dos processos de sindicância e de inquéritos administrativos, e com servidores qualificados para atuarem nestes processos, será possível o alcance de

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					sua eficácia. Ademais, sugere-se a aplicação de penalidades, a depender da gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, como a advertência, mediante fundamentação, independentemente de instauração de processo disciplinar, visto que o processo administrativo se torna moroso e custoso ao Município. E por fim, sugerimos a alteração na Regulamentação dos procedimentos de apuração de responsabilidades e imputação de penalidades, para que sejam aplicadas de forma mais célere e menos onerosa ao município.
8	Prefeitura Municipal Toledo	Acompanhar o envio das informações relativas as obras ao SIM-AM (Sistema de Informações Municipais –	Análise de dados no site do TCE/PR: SIM-AM e PIT; no SIMEC (Ministério da Educação) e Portal de Transparência do	Acompanhar o envio das informações relativas ao SIM-AM (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal), validando o resultado no PIT	Constatamos a inviabilidade de verificar a compatibilização entre as informações constantes no Portal de Informações para Todos – PIT - TCE/PR – Obras e SIMEC – Sistema Integrado do Ministério da Educação

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
		Acompanhamento Mensal), validando o resultado no PIT (Portal de Informações para Todos TCE/PR) (Obras) e SIMEC (Sistema Integrado do Ministério da Educação), que devem estar compatíveis com as contidas no Portal de Transparência do Município	Município	(Portal de Informação para Todos TCS/PR) e SIMEC (Sistema Integrado do Ministério da Educação), que devem estar compatíveis com as contidas no Portal de Transparência.	com as contidas no Portal de Transparência do Município, devido à inexistência de um link específico relativo a obras no site do Município. Reiteramos a Secretaria da Administração para tomar as providências necessárias, a fim de disponibilizar no Portal de Transparência do Município as informações de obras, para cumprimento das recomendações relativas ao processo nº 74886-2/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
9	Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos da Prefeitura do Município de Toledo - PR	Verificação da evolução dos recebimentos de valores lançados em Dívida Ativa, pelo incentivo da Lei "R" Nº 32, de 27 de abril de 2021	Documental: Lei "R" Nº 32, de 27 de abril de 2021 e Anexo 2 e Anexo 10.	Verificação da evolução dos parcelamentos de valores lançados em Dívida Ativa.	Analisando os resultados, apesar de constatar a significativa evolução do recebimento dos valores de Dívida Ativa, no período inicial da implantação da Lei "R" Nº 32, de 27/04/2021, não podemos afirmar, pelos relatórios analisados, que o aumento se deve ao incentivo criado, e nem que sua prorrogação leve ao aumento de arrecadação e diminuição da inadimplência.

Nº	Unidade Inspecionada	Objeto de Inspeção	Tipo de inspeção	Objetivo	Conclusão
					Observamos ainda, que não obstante a vigência da lei até 31 de dezembro de 2022, não houve acréscimo na respectiva receita neste período. Portanto, resta *inconclusiva* a referida inspeção. Solicitamos aos setores responsáveis, que verifiquem e providenciem relatórios que nos levem a uma apuração mais precisa; que provoquem seus pares a fim de formalizar um controle mais objetivo, eficiente e pormenorizado dos efeitos do incentivo da Lei “R” Nº 32/2021.

Quadro nº 4.5 – Recomendações emitidas pelo Controle Interno.

Ordem	Demanda	Data	Assunto
1	001/2022	14/01/2022	Ao Senhor **GÊNELLE KRAMBECK** Designado para responder pela Secretaria Municipal da Educação - Toledo / PR Ao Senhor **MAICON BRUNO STUANI** Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos - Toledo / PR Ao Senhor **JADYR CLÁUDIO DONIN** Secretário da Fazenda e Captação de Recursos - Toledo / PR Ao Senhor **MAURI RODRIGO REFFATTI** Secretário da Administração - Toledo / PR Com cópia ao Exmo. Sr. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT** Prefeito do Município de Toledo **RECOMENDA:** *i.* Que seja apensado ao processo a Ordem de Serviços; *ii.* Que seja apensado ao processo o de ato de designação de Fiscal da Obra, conforme a Cláusula XIV do contrato nº 726/2021; *iii.* Que proceda imediatamente a Emissão da Nota de Empenho, conforme legislação vigente (Art. 60, da Lei Federal nº 4.320/1964); *iv.* Que sejam cumpridas **as Determinação(ões) do TCE/PR**, quais sejam: a. Garantir prioritariamente a conclusão da obra 12555-36-2018 - CONSTRUÇÃO NA ESCOLA DO JARDIM PORTO ALEGRE, dentro dos prazos e valores estabelecidos no Contrato nº 726/2021. b. Atualizar valores e prazos das garantias contratuais, quando da emissão de Termos Aditivos, bem como aplicar sanções nos casos de inadimplemento contratual.
2	003/2022	03/03/2022	A Sra. Secretária de Educação do Município de Toledo Sra. **ELISANGELA BATISTA** Ao Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro Sr. **MILTON ENDLER** Com cópia ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Toledo Sr. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** **RECOMENDA** a Secretaria de Educação:

			I. Que no 1º quadrimestre do exercício atual, seja empenhado o déficit apresentado, a fim de cumprir os limites constitucionais vigentes em Educação; E **RECOMENDA** ao Departamento de Controle Contábil e Financeiro: I. Solicitar no portal do Tribunal de Contas do Paraná, através de requerimento externo, no e-contas, subassunto Gestão Fiscal Municipal, o recálculo da despesa com a manutenção e desenvolvimento do ensino ao final do exercício de 2021, demonstrando que empenhou despesas no primeiro quadrimestre de 2022 com o superávit das fontes de recursos destinadas a educação ao final de 2021, no cdGrupoFontePadrão 3 – Despesas de Exercícios Anteriores, mediante a abertura de crédito adicional, e que somados estes recursos o Município atingiu o percentual mínimo exigido constitucionalmente.
3	003/2022	22/03/2022	Ao Senhor **MAICON BRUNO STUANI** Secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos - Toledo / PR Com cópia ao Exmo. Sr. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT** Prefeito do Município de Toledo **RECOMENDA-SE** I. O encaminhamento de processo licitatório em caráter de urgência, para aquisição das lonas para os caminhões do Município; Isto posto, solicita-se que no prazo de **3 dias úteis** a partir do recebimento desta, seja informado a esta Controladoria o acatamento da Recomendação.
4	004/2022	27/05/2022	À Senhora **ROSSELNE LIZ GIORDANI** Secretária da Cultura - Toledo / PR Ao Exmo. Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT** Prefeito do Município de Toledo **RECOMENDA-SE**: i) O encaminhamento de processo de Inexigibilidade com base no caput do "*Art.* 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição*." Visto que, o preço fora definido em edital para cada categoria mediante análise e deferimento de comissão instituída para a

			contratação dos prestadores de serviços artísticos. **Alerta-se** o Gestor Público da incorrência de ilegalidade, por ultrapassar o valor definido pelo inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 para contratações de serviços;
5	005/2022	26/07/2022	Ao Senhor **MARCIO ANTONIO BORGES** Chefe de Gabinete do Sr. Prefeito / Comunicação Social - Toledo / PR Com Cópia ao Exmo. Senhor **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT** Prefeito do Município de Toledo **RECOMENDA-SE:** i. Avaliação e planejamento das contratações pelo setor, em atendimento aos dispositivos legais e, considerando o aumento da demanda em decorrência do aumento de publicações obrigatórias no Diário Oficial da União, a fim de que não se prossiga com recorrentes pedidos de aditivos de acréscimo que, embora previsto em lei, pode não ser o suficiente para atender a demanda, podendo trazer prejuízos à administração pública. ii. Ajuste da previsão orçamentário na LOA, que viabilize a adequada contratação. **Alerta-se** o Gestor Público, quanto a obrigatoriedade de planejamento nas contratações, pois, os aditivos contratuais devem ser tratados como exceções à regra.
6	006/2022	22/09/2022	Ao Senhor **NEUROCI ANTONIO FRIZZO** Secretário do Planejamento Estratégico Toledo – PR Ao Senhor **MAICON BRUNO STUANI** Secretário da Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos Toledo - PR Ao Senhor **GILBERTO LUIS SCHIZZI** Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos Secretaria da Administração Toledo – PR Com cópia ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Toledo **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT** **RECOMENDA-SE:** I. Que seja apresentado um estudo preliminar estruturado, descrevendo as condições do local da obra e seus objetivos, para que não haja contratempos para o início e bom andamento da obra, a fim de cumprir os prazos e

			metas, inibindo a prática recorrente de aditivos de prazo, metas físicas e valor. II. Que inclua nos processos licitatórios, como obrigatória, a visita técnica, pelas empresas que estejam interessadas em participar dos processos licitatórios, principalmente para obras que já tenham sido iniciadas e foram abandonadas, de modo que as empresas participantes do certame estejam cientes da real situação da obra. III. Que haja padronização no arquivamento dos documentos nos processos licitatórios físicos, e que estejam na sequência anacrônica, pois encontrou-se dificuldades para localizar diversos documentos, seja por estarem arquivados fora de ordem ou por permanecerem em arquivos dos fiscais das obras. IV. Que os processos licitatórios sejam divulgados no Portal de Transparência do Município na íntegra, tais como, contratos e aditivos, medições, termos de paralisações, protocolos, recursos, termos de recebimento provisório e definitivo das obras e demais documentos e informativos pertinentes a obra. V. Que o início da execução do objeto contratado seja após a assinatura do contrato, emissão da Nota de Empenho e emissão da Ordem de Serviço, autorizando a empresa a iniciar a execução do objeto contratado. VI. Que o Município utilize alguma ferramenta de controle para garantir que em nenhum período as obras fiquem sem a cobertura do seguro-garantia, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresas em licitações e contratos. VII. Que o fiscal de contrato acompanhe a validade do Alvará de Licença para Construção para que permaneça válido durante toda a execução da obra, com o objetivo da obra estar aprovada pelas autoridades técnicas do município em relações a questões urbanísticas. VIII. Que a Administração deve buscar novas ferramentas tecnológicas que auxiliem nos processos de gestão e acompanhamento dos processos licitatórios relativos a obras, a fim de se obter um resultado mais eficiente e eficaz na aplicação dos recursos públicos, estas ferramentas inclusive estão previstas na Lei nº 14.133/2021 que sugere a implementação gradativa de tecnologias e processos integrados que permitem a criação e utilização de modelos digitais de obras com a

			adoção da Modelagem de Informação da Construção (Building Information Modeling - BIM) ou similares;
7	007/2022	03/11/2022	Ao Senhor **ALEXANDRE GREGÓRIO DA SILVA** Secretário De Administração Toledo – PR Com cópia ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Toledo **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT** **RECOMENDA-SE**: i. Que seja disponibilizado no Portal de Transparência do Município de forma fidedigna e tempestiva as informações das obras públicas que sejam compatíveis com as informações do PIT/SIM-AM, para cumprimento das recomendações relativas ao processo nº 74886-2/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
8	008/2022	06/12/2022	A Sra. Secretária de Educação do Município de Toledo Sra. **MARLI GONÇALVES COSTA** Com cópia ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Toledo Sr. **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT** **RECOMENDA** a Secretaria de Educação: I. Ajustar a aplicação do percentual de gasto mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento de ensino nesse 3º quadrimestre de 2022, visto que até o 2º quadrimestre aplicou somente 22% (vinte e dois por cento); II. Alcançar o percentual do índice que não atingido no exercício financeiro de 2021, no caso 0,3% (três centésimos por cento), pois deverá ser complementado até o exercício financeiro de 2023, conforme exigido na Emenda Constitucional 119, de 27 de abril de 2022.
9	009/2022	19/12/2022	Ao Senhor **ANDRIWS TODESCHINI PRESTES** Secretário da Administração Toledo – PR Com cópia ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Toledo **LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSATT** **RECOMENDA-SE:** i. Reiteramos a Recomendação nº 07/2022, a qual requer que seja disponibilizado no Portal de Transparência do Município de forma fidedigna e tempestiva as informações das obras públicas que sejam compatíveis com as informações do PIT/SIM-AM, para cumprimento das recomendações relativas ao processo nº 74886-2/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Quadro 4.6 – Relatórios de Verificação/Acompanhamento

Relatório	Data	Período avaliado	Atividades Desenvolvidas
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 01/2022	08/02/2022	001/2022 – Jan à Dez/2021	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 02/2022	08/04/2022	002/2022 – Jan e fev./2022	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 03/2022	06/06/2022	003/2022 – Mar e Abr/2022	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 04/2022	17/08/2022	004/2022 – Mai e Jun/2022	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 05/2022	03/11/2022	005/2022 – Jul e Ago/2022	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento e Fiscalização no Portal de Transparência – Publicidade e Propaganda 06/2022	22/12/2022	006/2022 – Set e Out/2022	Verificação das publicações dos relatórios dos gastos mensais com Propaganda e Publicidade no órgão oficial do município e, posteriormente a inclusão das planilhas mensais no Portal de Transparência.
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 01/2022	08/02/2022	001/2022 – Jan a Dez/2022	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR

Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 02/2022	24/05/2022	002/2022 – Jan e Mar/2022	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 03/2022	30/09/2022	003/2022 – Abr e Ago/2022	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Alimentação e Fechamento do SIM-AM 04/2022	30/11/2022	004/2024 – Set e Out/2022	Acompanhamento da alimentação, fechamento e envio do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR
Relatório de Acompanhamento da Emissão de Alertas e Advertências pelo TCE/PR 01/2022	29/03/2022	001/2022 – 1º Bimestre	Acompanhar e verificar alertas e advertências recebidos através do Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA) do TCE-PR.
Relatório de Acompanhamento da Emissão de Alertas e Advertências pelo TCE/PR 02/2022	28/12/2022	001/2022 – 2º Semestre	Acompanhar e verificar alertas e advertências recebidos através do Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA) do TCE-PR.
Relatório de Acompanhamento da Realização de Audiência Pública e Publicações de Relatórios da LRF 01/2022	31/03/2022	001/2022 – 3º Quadrimestre de 2021	Acompanhar a realização de Audiência Pública para Avaliação das metas fiscais. Acompanhar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumindo da Execução Orçamentária (RREO)
Relatório de Acompanhamento da Realização de Audiência Pública e Publicações de Relatórios da LRF 02/2022	30/05/2022	002/2022 – 1º Quadrimestre de 2022	Acompanhar a realização de Audiência Pública para Avaliação das metas fiscais. Acompanhar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumindo da Execução Orçamentária (RREO)
Relatório de Acompanhamento da Realização de Audiência Pública e Publicações de	30/09/2022	003/2022 – 2º Quadrimestre de 2022	Acompanhar a realização de Audiência Pública para Avaliação das metas fiscais. Acompanhar a publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumindo da Execução

Relatórios da LRF 03/2022			Orçamentária (RREO)
Relatório de Acompanhamento das Alterações em Atendimento a Lei Previdenciária do RPPS 001/2022	29/08/2022	001/2022 – Jan à Jul de 2022	Acompanhar as alterações em atendimento a legislação Previdenciária do RPPS e devidas alterações ocorridas, de acordo com a legislação vigente.
Relatório de Acompanhamento das Transferências Voluntárias Regidas pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações 001/2022	13/09/2022	01/01/2022 à 31/08/2022	Acompanhamento e análise de todas as prestações de contas físicas (bimestrais) feitas pelas entidades envolvidas, ao mesmo tempo foi verificado se essas informações foram lançadas corretamente (tomador) no SIT e se estão de acordo com o Plano de Trabalho firmado.
Relatório de Acompanhamento das Alterações em Contratos Administrativos 001/2022	23/12/2022	01/01/2022 à 31/12/2022	Acompanhamento e análise de todas as manifestações emitidas nos contratos administrativos oriundos dos processos licitatórios de todas as modalidades.
Relatório de Acompanhamento de Atos Referentes ao Município, e Verificação dos Processos Eletrônicos no Diário Eletrônico do TCE-PR	30/05/2022	001/2022 – 01/01/2022 a 30/04/2022	Acompanhamento de todas as publicações no Diário Eletrônico do TCE-PR referentes ao Município de Toledo, verificando se o responsável por cada Secretaria está dando ciência e acompanhando os processos eletrônicos de sua competência.
Relatório de Acompanhamento de Atos Referentes ao Município, e Verificação dos Processos Eletrônicos no Diário Eletrônico do TCE-PR	29/08/2022	002/2022 – 01/05/2022 a 31/07/2022	Acompanhamento de todas as publicações no Diário Eletrônico do TCE-PR referentes ao Município de Toledo, verificando se o responsável por cada Secretaria está dando ciência e acompanhando os processos eletrônicos de sua competência.
Relatório de Acompanhamento de Atos Referentes ao Município, e Verificação dos Processos Eletrônicos no Diário Eletrônico do TCE-PR	25/11/2022	003/2022 – 01/08/2022 a 31/10/2022	Acompanhamento de todas as publicações no Diário Eletrônico do TCE-PR referentes ao Município de Toledo, verificando se o responsável por cada Secretaria está dando ciência e acompanhando os processos eletrônicos de sua competência.

Relatório de Acompanhamento do Limite fixado para a Dívida Consolidada e do Limite das Operações de Crédito - Financiamentos	24/06/2022	001/2022 – 1º Quadrimestre	Acompanhamento do limite fixado para Dívida Consolidada Líquida (Anexo 2 RGF) e do limite das Operações de Crédito – Financiamentos (Anexo 4 RGF), no município de Toledo-Pr.
Relatório de Acompanhamento do Limite fixado para a Dívida Consolidada e do Limite das Operações de Crédito - Financiamentos	08/11/2022	002/2022 – 2º Quadrimestre	Acompanhamento do limite fixado para Dívida Consolidada Líquida (Anexo 2 RGF) e do limite das Operações de Crédito – Financiamentos (Anexo 4 RGF), no município de Toledo-Pr.
Relatório de Acompanhamento dos Demonstrativos legais dos atos de pessoal ao TCE - SIAP	31/03/2022	001/2022 – 1º Bimestre de 2022	Acompanhamento dos Demonstrativos legais dos atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP, conforme a Instrução Normativa nº 120/2016 do TCE-PR.
Relatório de Acompanhamento dos Demonstrativos legais dos atos de pessoal ao TCE - SIAP	09/09/2022	002/2022 setembro	Acompanhamento dos Demonstrativos legais dos atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP, conforme a Instrução Normativa nº 120/2016 do TCE-PR.
Relatório de Acompanhamento dos Demonstrativos legais dos atos de pessoal ao TCE - SIAP	08/11/2022	003/2022 – novembro	Acompanhamento dos Demonstrativos legais dos atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – Sistema Integrado de Atos de Pessoal - SIAP, conforme a Instrução Normativa nº 120/2016 do TCE-PR.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Pessoal 01/2022	09/02/2022	001/2022 – 3º Quadrimestre de 2021	Acompanhamento dos limites das despesas com pessoal e em caso de extrapolação verificar as medidas adotadas para recondução dos limites.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Pessoal 02/2022	30/05/2022	002/2022 – 1º Quadrimestre de 2022	Acompanhamento dos limites das despesas com pessoal e em caso de extrapolação verificar as medidas adotadas para recondução dos limites.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Pessoal 03/2022	30/09/2022	003/2022 – 2º Quadrimestre de 2022	Acompanhamento dos limites das despesas com pessoal e em caso de extrapolação verificar as medidas adotadas para recondução dos limites.

Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Saúde e Educação 01/2022	07/04/2022	001/2022 – 3º Quadrimestre de 2021	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde e Educação e monitorar o controle de gastos decorrentes das receitas do FUNDEB.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Saúde e Educação 02/2022	30/05/2022	002/2022 – 1º Quadrimestre de 2022	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde e Educação e monitorar o controle de gastos decorrentes das receitas do FUNDEB.
Relatório de Acompanhamento dos Limites Constitucionais das Despesas com Saúde e Educação 03/2022	30/09/2022	003/2022 – 2º Quadrimestre de 2022	Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em Saúde e Educação e monitorar o controle de gastos decorrentes das receitas do FUNDEB.
Relatório de Acompanhamento e Disponibilização de Informações no Portal da Transparência do Município pelos setores competentes	17/08/2022	001/2022 – 1º Quadrimestre de 2022	Acompanhamento das informações e os documentos referentes as parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil – OSCC's, se estão corretamente divulgadas no Portal da Transparência do Município de Toledo.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	01/02/2022	Janeiro/2022	Acompanhamento de todos os protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de janeiro de 2022.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	04/03/2022	Fevereiro/2022	Acompanhamento de todos os protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de fevereiro de 2022.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	01/04/2022	Março/2022	Acompanhamento de todos os protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de março de 2022.

Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	03/05/2022	Abril/2022	Acompanhamento de todos os protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de abril de 2022.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	01/06/2022	Maio/2022	Acompanhamento de todos os protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de maio de 2022.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	01/07/2022	Junho/2022	Acompanhamento de todos os protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de junho de 2022.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	01/08/2022	Julho/202	Acompanhamento de todos os protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de julho de 2022.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	06/09/2022	Agosto/2022	Acompanhamento de todos os protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de agosto de 2022.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	10/10/2022	Setembro/2022	Acompanhamento de todos os protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de setembro de 2022.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	01/11/2022	Outubro/2022	Acompanhamento de todos os protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de outubro de 2022.

Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	02/12/2022	Novembro/2022	Acompanhamento de todos os protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de novembro de 2022.
Relatório de Acompanhamento de Serviços de Ouvidoria	10/01/2023	Dezembro/2022	Acompanhamento de todos os protocolos emitidos pelo sistema de Ouvidoria Geral do Município – E-Ouve – e seus respectivos encaminhamentos e finalizações referentes ao período de dezembro de 2022.
Relatório de Verificação dos processos licitatórios, processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação	02/05/2022	001/2022 01/01/2022 à 31/01/2022	Acompanhamento de todas as solicitações de processos licitatórios, processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.
Relatório de Verificação dos processos licitatórios, processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação	10/05/2022	002/2022 01/02/2022 à 28//02/2022	Acompanhamento de todas as solicitações de processos licitatórios, processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.
Relatório de Verificação dos processos licitatórios, processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação	13/05/2022	003/2022 01/03/2022 à 31/03/2022	Acompanhamento de todas as solicitações de processos licitatórios, processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.
Relatório de Verificação dos processos licitatórios, processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação	13/05/2022	004/2022 01/04/2022 à 30/04/2022	Acompanhamento de todas as solicitações de processos licitatórios, processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.
Relatório de Verificação dos processos licitatórios, processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação	10/06/2022	005/2022 01/05/2022 à 31/05/2022	Acompanhamento de todas as solicitações de processos licitatórios, processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.
Relatório de Verificação dos processos licitatórios, processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação	28/12/2022	001/2022 01/01/2022 à 31/12/2022	Acompanhamento de todas as solicitações de processos licitatórios, processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

Relatório de Verificação de eventuais fracionamentos em contratações diretas e compras diretas	27/04/2022	001/2022 01/01/2022 à 31/01/2022	Acompanhamento de todas as compras diretas, verificando eventuais fracionamentos em contratações diretas.
Relatório de Verificação de eventuais fracionamentos em contratações diretas e compras diretas	05/05/2022	002/2022 01/02/2022 à 28/02/2022	Acompanhamento de todas as compras diretas, verificando eventuais fracionamentos em contratações diretas.
Relatório de Verificação de eventuais fracionamentos em contratações diretas e compras diretas	12/05/2022	003/2022 01/03/2022 à 31/03/2022	Acompanhamento de todas as compras diretas, verificando eventuais fracionamentos em contratações diretas
Relatório de Verificação de eventuais fracionamentos em contratações diretas e compras diretas	17/05/2022	004/2022 01/04/2022 à 30/04/2022	Acompanhamento de todas as compras diretas, verificando eventuais fracionamentos em contratações diretas
Relatório de Verificação de eventuais fracionamentos em contratações diretas e compras diretas	09/06/2022	005/2022 01/05/2022 à 31/05/2022	Acompanhamento de todas as compras diretas, verificando eventuais fracionamentos em contratações diretas
Relatório de Verificação de eventuais fracionamentos em contratações diretas e compras diretas	28/12/2022	001/2022 01/01/2022 à 31/12/2022	Acompanhamento de todas as compras diretas, verificando eventuais fracionamentos em contratações diretas

Quadro 4.7 – Instruções Normativas.

Ordem	Instrução	Data	Assunto
1	001/2022	10/06/2022	Estabelece critérios para o ressarcimento de despesas à conta do erário, revogando a Instrução Normativa nº 2/2017.

5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS EM RELAÇÃO AO ITEM 4

Quadro 5.1 - Considerações relevantes e medidas adotadas em relação ao Quadro 4.5 - Recomendações emitidas

Recomendação	Providências
001/2022	Na recomendação nº 1/2021 recomendou-se para apensar ao processo a Ordem de Serviços; o ato de designação de Fiscal da Obra; proceder a emissão da Nota de Empenho e cumprimento das determinações do TCE/PR: • Garantir prioritariamente a conclusão da obra 12555-36-2018 - CONSTRUÇÃO NA ESCOLA DO JARDIM PORTO ALEGRE, dentro dos prazos e valores estabelecidos no Contrato nº 726/2021. • Atualizar valores e prazos das garantias contratuais, quando da emissão de Termos Aditivos, bem como aplicar sanções nos casos de inadimplemento contratual. O fiscal da Obra, engenheiro civil, José Carlos de Jesus informou através do Ofício nº 0413/2022 – INFRA, que foi realizada a 9ª medição constando 68,72%, foi efetuado um novo aditivo de prazo e valor e que está em andamento uma solicitação de novo aditivo de prazo de execução e de metafísica.
002/2022	A recomendação solicitou para que o Departamento de Controle Contábil e Financeiro requisite ao Tribunal de Contas do Paraná o recálculo da despesa com a manutenção e desenvolvimento do ensino ao final do exercício de 2021, demonstrando que empenhou despesas no primeiro quadrimestre de 2022 com o superávit das fontes de recursos destinadas a educação ao final de 2021, e que somados estes recursos o Município atingiu o percentual exigido constitucionalmente. O Município procedeu conforme a recomendação da Controladoria do Controle Interno, solicitando à Coordenadoria de Gestão Municipal do TCE/PR, (ofício nº 483/2022 – GAB de 22/07/2022) a reanálise da gestão fiscal do 3º quadrimestre de 2021, relativo ao índice de gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino. Também, através Decreto nº 394/2022 - publicado no Órgão Oficial do Município, edição nº 3.163 de 08/03/2022 – o Município abriu créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa referente ao superávit financeiro do exercício de 2021 da fonte de recursos 104, empenhadas no primeiro quadrimestre do exercício de 2022. No entanto, mesmo com a recomposição das despesas o Município permaneceu com percentual abaixo do limite constitucional (24,97%).
003/2022	A recomendação solicita a Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos que seja elaborado processo licitatório em caráter de

	urgência, para aquisição das lonas para os caminhões do Município. A Secretaria cumpriu com a referida recomendação e elaborou o processo licitatório que deu a origem ao Pregão Eletrônico nº 123/2022 – aquisição de Sistema de Lonas de cobertura rápida e sombrites.
004/2022	A recomendação solicita a Secretaria da Cultura que seja elaborado processo licitatório de ilegibilidade, para contratação dos serviços de Artistas Solo e Bandas de Rock para o 1º Toledo Rock, devido ao fato do preço estar definido em edital para cada categoria mediante análise e deferimento de comissão instituída para a contratação dos prestadores de serviços artísticos. A Secretaria não acatou a recomendação da Controladoria de Controle Interno e seguiu o processo através de compra direta, sem anuência do Controle Interno, tramitação do processo na fase SCP - Sistema de Contabilidade Pública realizado pela própria secretaria.
005/2022	A recomendação solicita ao Chefe de Gabinete do Prefeito / Comunicação Social que melhor avalie e planeje as contratações do setor, em atendimento ao dispositivos legais e, considerando o aumento da demanda em decorrência do aumento de publicações obrigatórias no Diário Oficial da União, a fim de que não se se prossiga com recorrentes pedidos de aditivos de acréscimo que, embora previsto em lei, pode não ser o suficiente para atender a demanda, podendo trazer prejuízo à administração pública. Recomenda também o ajuste da previsão orçamentário na LOA, viabilizando a adequada contratação. O chefe de gabinete, Sr. Marcio Antônio Borges e a diretora de gabinete, Sra Fabiana Trento de Oliveira deram ciência a recomendação, sendo a mesma tem caráter orientativo para futura contratações.
006/2022	Recomenda diversos procedimentos e acompanhamentos necessários para a adequada execução indireta de uma obra pública. O secretário do Planejamento, Habitação e Urbanismo, Neuroci Antônio Frizzo respondeu a Controladora de Controle Interno: • Referente ao item “i”: que a Secretaria de Planejamento entende que esse estudo preliminar deve ser elaborado por cada secretaria em conjunto com os usuários dos espaços e que realmente encontra as dificuldades aliado sempre com previsão orçamentária de cada secretaria, que é detentora da despesa. Que após esse estudo preliminar desenvolvido por cada Secretaria, juntamente com a dotação orçamentária, o mesmo deverá ser encaminhado à Secretaria de Planejamento para o desenvolvimento, análise e verificação dos apontamentos e com isso a elaboração de Projetos de Engenharia que irão sanar tal demanda vinda do Estudo Preliminar. • Em relação a todo o contexto da recomendação, entendemos que somente o item “vii” diz respeito a essa Secretaria de Planejamento,

	sendo esse item sanado com o início da consultoria com o SENAI, ainda no mês de outubro, para a implementação do Sistema BIM. O secretário de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, Maicon Bruno Stuani respondeu a Controladora de Controle Interno: • O estudo preliminar estruturado cabe à Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo, uma vez praticamente todos projetos de obras/reforma iniciam naquela secretaria. • Visto que a elaboração do termo de referência de obras/reformas não se concentra numa única secretaria, mas em casa secretaria demandante da obra/reforma a inclusão de tal visita ao termo de referência terá que ser verificada pelo Departamento de Compras e Contratos, local responsável pela primeira revisão do termo antes de iniciar a tramitação do processo licitatório. • Que haja padronização no arquivamento dos documentos nos processos licitatórios físicos, e que estejam na sequencia anacrônica (...), primeiramente solicitamos que seja alterada a palavra anacrônica para cronológica visto que o arquivamento se dá mediante os acontecimentos cronológicos dos fatos. Os documentos físicos emitidos posterior a celebração da assinatura do contrato que seguem para compor o arquivo físico dos processos são: Ordem de Serviço, Termo Provisório de Recebimento de Obra e o Termo Definitivo da Obra, encaminhados ao departamento de Compras Licitações e Contratos através de Pedido de Providências por protocolo, demais documentos como medições acompanham a nota fiscal quando encaminhada à Contabilidade na Secretaria da Fazenda, outros documentos protocolizados pelo fornecedor após seu trâmite sempre finalizam junto ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para providências cabíveis conforme pedido e suas deliberações, logo tal departamento por ter posso do processo físico deve realizar tais arquivamentos sem a necessidade de solicitação por parte do fiscal de obra ou contrato designados. • O início da obra já se dá após celebração do contrato, emissão da nota de empenho, através da Ordem de erviço. • O seguro garantia é apresentado pela empresa ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos quando da assinatura do contrato. Em caso de aditivo de metafísica caber ao fiscal de contrato ou ao fiscal de obra tal solicitação à empresa, ou mesmo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos o qual já previamente já recebeu e arquivou tal documento. • Através da dispensa de licitação mº 86/2022 junto ao Senai o Município tem iniciado as tratativas quanto a implantação do sistema BIM.
007/2022	Recomenda que seja disponibilizado no Portal de Transparência do

	Município de forma fidedigna e tempestiva as informações das obras públicas que sejam compatíveis com as informações do PIT/SIM-AM, para cumprimento das recomendações relativas ao processo nº 74886-2/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR. O Secretário designado da Administração, Alexandre Gregório da Silva encaminhou a recomendação para o Departamento de Informática tomar as providências necessárias. Porém, não houve nenhuma resolução.
008/2022	**RECOMENDA** a Secretaria de Educação: • Ajustar a aplicação do percentual de gasto mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento de ensino nesse 3º quadrimestre de 2022, visto que até o 2º quadrimestre aplicou somente 22% (vinte e dois por cento); • Alcançar o percentual do índice que não atingido no exercício financeiro de 2021, no caso 0,3% (três centésimos por cento), pois deverá ser complementado até o exercício financeiro de 2023, conforme exigido na Emenda Constitucional 119, de 27 de abril de 2022. No 3º Quadrimestre de 2022, data base de 31/12/2022, o Município conseguiu atingir o limite constitucional estabelecido no caput do art. 212 da Constituição Federal apresentando um percentual de 25,52%.
009/2022	Reiteramos a Recomendação nº 07/2022, a qual requer que seja disponibilizado no Portal de Transparência do Município de forma fidedigna e tempestiva as informações das obras públicas que sejam compatíveis com as informações do PIT/SIM-AM, para cumprimento das recomendações relativas ao processo nº 74886-2/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR. Não houve resposta e nem foi tomado nenhuma providência, em relação a esta recomendação.

Todas as Recomendações Administrativas emitidas pela Controladoria de Controle Interno são monitoradas, sendo uma das atribuições descritas no Plano de Trabalho Anual.

Além dos documentos citados acima, o Controle Interno está acompanhando os seguintes processos:

a) Processo nº 367522/17 do TCE/PR, o qual trata de Tomada de Contas Especial, "referente às irregularidades constatadas no MUNICÍPIO DE TOLEDO, em face do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2017, cujo objeto é a Contratação de Empresa para execução de serviços de pavimentação asfáltica, calçada,

meio-fio e galerias (lote 1); capeamento asfáltico e sinalização de estrada rural (lote 2); e recapeamento asfáltico e reperfilamento (lote 3)". Embargos de Declaração processo nº 676937/22.

b) Processo N º: 780555/18 o qual trata de processo de representação formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, com fundamento nos artigos 127, 129 e 130 da Constituição Federal, em face do MUNICÍPIO DE TOLEDO, em razão de indícios de irregularidades quanto à contratação e remuneração de médicos no município.

c) Processo N.º: 748820/21 do TCE/PR, o qual trata de Tomada de Contas Extraordinária pela qual a Coordenadoria de Obras Públicas (COP) comunica ter constatado falhas do Município de Toledo na elaboração de projetos, na estimativa de preço, na previsão orçamentária e na fiscalização contratual referentes à obra de construção da Escola do Jardim Porto Alegre.

6. SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

A visão atual do Sistema de Controle Interno do município de Toledo é de que o Controle Interno, de forma geral, deve sim, estar presente na vigilância concomitante na maioria das rotinas e ações de governo.

Porém, não há como priorizar-se a vigilância concomitante vinculando toda a equipe de analistas que compõem o controle interno, pois, há a necessidade da prática de auditorias em procedimentos de rotinas atuais e em setores ou áreas que possam não representar segurança para a administração.

Para 2022, como citado, além da equipe de analistas que trabalhara diretamente na análise e fiscalização das prestações de contas das transferências voluntárias regidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 vinculadas ao SIT, contou-se também, com uma equipe voltada especificamente à produção de fiscalizações, tais como auditorias, inspeções, entre outras.

O período de que trata este relatório (ano 2022), o acompanhamento do controle das publicações dos atos oficiais, das despesas com publicidade, as formas de contabilização das receitas e despesas, as publicações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Gestão Fiscal, a realização das Audiências Públicas, o

acompanhamento da execução orçamentária, o acompanhamento da execução de convênios firmados com os governos Federal e Estadual, o controle da frota, entre outros.

Enquanto que a Coordenação de Correição atuou na análise, fiscalização e orientação da Ouvidoria Geral do Município, como também e inspeção, e acompanhamento que compõem o PAT do Controle Interno.

A partir da implantação do Controle Interno neste Município houve uma melhor interação entre os setores da administração. Isto porquê de várias formas houve interferência da Unidade Central de Controle Interno, seja em contatos verbais, seja através de ofícios, de instruções normativas ou auditorias/inspeções, como pode ser visualizado nos quadros a seguir, com relação ao exercício de 2022.

As alterações de rotinas de trabalho provocadas pela atuação da Unidade Central de Controle Interno têm melhorado a eficácia dos serviços executados e consequentemente o cumprimento da legislação pertinente à administração pública.

Em resumo, o Controle Interno do Poder Executivo de Toledo vem trabalhando com o intuito de melhorar cada vez mais a forma de fiscalização e controle das ações desenvolvidas pela Gestão Municipal.

O Quadro n° 6.1, a seguir, lista as avaliações sobre procedimentos realizados.

QUADRO Nº 6.1 – PROCEDIMENTOS REALIZADOS - 2022

Procedimentos Realizados	**Avaliação**
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular **(I)**
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Ressalva **(II)**
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Ressalva **(III)**
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	Regular **(IV)**

Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	Regular
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Regular Portaria nº 377/2021
Composição	Regular 11 membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2022	Regular
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros	Regular Decretos nº 21/2021, 118/2021, 236/2021, 308/2021, 395/2021, 489/2022, 505/2022, 526/2022, 565/2022, 633/2022 e 636/2022.
Composição	Regular
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2022	Regular
Contabilidade do Fundo Municipal de Saúde é executada de forma	Centralizada
Comitê Municipal do Transporte Escolar	

Lei de criação	Regular **(V)** Decreto nº 819/2012
Ato de nomeação dos membros	Ressalva **(VI)** Decreto 801/2020
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (44,97%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	Regular
Limite da Dívida Consolidada	Regular (13,49%)
Limites Constitucionais	
Índices das Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (VII) (25,52%)
Índice das despesas com serviços públicos de Saúde	Regular (29,51%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Compatibilidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com os sistemas da entidade, como por exemplo as demonstrações contábeis e os relatórios de execução orçamentária (RREO) e gestão fiscal (RGF)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

São relevantes as seguintes situações:

(I) Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual - Planos e Políticas de Governo.

As ações fixadas no PPA estão contempladas na LOA. O acompanhamento desse Órgão de Controle revelou que algumas dessas ações, que configuram na LOA de

2022 como Projeto/Atividade, foram executadas parcialmente ou, em alguns casos, nada foi executado. Porém, a maioria em função da não realização da receita que a elas estavam vinculadas.

As dotações orçamentárias executadas parcialmente ou aquelas em que não houve nenhuma execução, foram justificadas, sendo que em sua maioria como não havendo necessidade de utilização dos recursos e economicidade em processos licitatórios e em manutenções. Outras foram provocadas pelo não recebimento de recursos de convênios e transferências. E ainda, por planejamentos, projetos e licitações não concluídas dentro do exercício. Algumas também em virtude de readaptações em função do novo cenário pós-pandêmico.

GABINETE DO PREFEITO

1 - Projeto/Atividade nº 04.122.0003.1-006 INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS: “Apoiar entidades com e sem fins lucrativos na realização de investimentos para melhorias na estrutura física de suas sedes”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 100,00, no entanto, sem qualquer valor de execução.

Justificativa: esclarecemos que não houve nenhuma decisão administrativa em investimentos financeiros no decorrente ano.

2 - Projeto/Atividade nº 14.422.0003.1-014 CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FUNDO PROCON: “Construção de sede própria para funcionamento do PROCON, visando melhoria da qualidade de atendimento à população, melhoria das condições de trabalho e otimização dos recursos públicos”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado ao Gabinete do Prefeito, de 2022 apresenta o valor autorizado de R$ 210.000,00, no entanto, sem qualquer valor de execução.

Justificativa: esclarecemos que haviam instalações a serem realizadas no edifício da nova sede do PROCON que não estavam contempladas no Contrato n° 527/2019 firmado com a Metalúrgica Dantol Ltda, quais sejam, o portão principal e a tubulação dos equipamentos de ar condicionados, sendo inicialmente previsto a utilização dos recursos do projeto/atividade n° 14.422.0003.1-014 para pagamento destas despesas, no entanto elas foram pagas com recursos do Projeto/atividade n° 14.422.0003.2-015.

Com a conclusão das implementações no prédio, a nova sede do Procon foi inaugurada no dia 02/12/2022 e o Projeto/atividade n° 14.422.0003.1-014 foi concluído, sem previsão de continuidade no exercício 2023.

3 - Projeto/Atividade nº 14.422.0003.2-015 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON: “Estabelecer as diretrizes e propor a política municipal de fiscalização das relações de consumo, tendo como parâmetros legais as legislações federais e municipais que instituíram o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FUNDO PROCON), sendo necessário a realização de despesas como: diárias, passagens e despesas de locomoção, inscrição em cursos e seminários, aluguel, contratação de estagiários, aquisição de materiais de consumo, material gráfico e afins, aquisição de equipamentos e material permanente, pagamento de custas processuais, entre outros” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2021, vinculado ao Gabinete do Prefeito, apresenta o valor autorizado de R$ 2.400.500,00 e, no entanto, sua execução foi de R$ 795.380,29 equivalente ao percentual de execução de 33,13%.

Justificativa: esclarecemos que para o ano de 2022 havia uma expectativa de mudança para nova sede do PROCON, saindo de uma estrutura de 190 m² para uma de quase 800m², a qual deveria ocorrer entre junho e julho. A mudança iria impactar em maiores custos com manutenção do prédio e produtos de limpeza, além de novas despesas com serviços terceirizados, gastos estes que iriam impactar significativamente nas despesas previstas no Projeto/atividade n° 14.422.0003.2-015, no entanto a mudança ocorreu somente em dezembro/22. Ainda, o número de atendimentos presenciais ainda não retornou a normalidade após a pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), a qual causou forte impacto nas relações de consumo. A análise do número de atendimentos preliminares comprova este impacto, nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, houve 3065, 3192, 2162 e 1588 pré-atendimentos, respectivamente. Em 2022 houve um aumento para 2544, no entanto o fluxo de atendimentos ainda não chega aos números evidenciados antes da pandemia. Considerando a redução do número de atendimentos preliminares, houve redução nas despesas com materiais de consumo, gráficos e afins. Os gastos das contas de diárias, passagens e despesas de locomoção também foram reduzidos, haja vista que no ano de 2022 ainda ocorrem muitos eventos virtuais. Por fim, com relação as contas de equipamentos e material

permanente, havia uma expectativa que um saldo maior fosse utilizado no ano de 2022 com a aquisição de eletros para nova sede do PROCON, no entanto tais despesas não ocorreram. Esclareço neste ponto, que a licitação para aquisição desses produtos foi encaminhada no ano de 2022, Pregão n° 333/2022, no entanto o pregão ocorreu somente no ano de 2023, consequentemente, será utilizado o saldo do exercício de 2023 para o pagamento destas despesas.

4 - Projeto/Atividade nº 08.244.0005.2-010 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS/MULTIUSO: “Realização de manutenção e conservação das edificações que abrigam os Centros Comunitários/Multiuso, como: troca de fechaduras, torneiras, utensílios, vidros, manutenção na parte elétrica, hidráulica e outros; Equipar os Centros Comunitários/Multiuso com móveis, equipamentos e utensílios”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado ao Gabinete do Prefeito no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 149.646,07 mas cuja execução foi de R$ 92.154,40, equivalente ao percentual de execução de 61,58%.

Justificativa: esclarecemos que a inexecução parcial se deve ao fato de que não houve seleção de centros comunitários para a aquisição de equipamentos durante o exercício, bem como, existiu baixa procura e credenciamento de Associações de Moradores (que são detentoras das permissões de uso dos Centros Comunitários) junto ao programa “Toledo é + Comunidade”.

5 - Projeto/Atividade nº 04.122.0003.2-008 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS: “Apoiar entidades cujo município esteja associado como AMOP, Confederação Nacional dos Municípios (CNM), entre outras; Apoiar, financeiramente, instituições, entidade e associações para realização de suas atividades, investimentos em seus patrimônios, realização e participação de eventos e outras atividades correlatas, conforme autorização em lei específica; Proceder parcerias com universidades e faculdades na continuidade de ações e discutir novos projetos de interesse mútuo”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 278.000,88 e no entanto a execução foi de R$ 173.894,71 equivalente ao percentual de execução de 62,55%.

Justificativa: esclarecemos que o valor previsto que não foi gasto, foi devido a impossibilidade de adquirirmos o veículo que seria doado, através da emenda parlamentar do Deputado Márcio Pacheco para a Fazenda da Esperança. Buscamos a compra através de três pregões eletrônicos o 64/2022, 184/2022 e 300/2022, mesmo com todas as correções e alterações necessárias todos deram desertos.

6 - Projeto/Atividade nº 24.131.0004.2-011 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: “Coordenar a elaboração de matérias oficiais e institucionais de divulgação do Município; Coordenar e agendar entrevistas solicitadas pelos veículos de comunicação social e atendimento à imprensa em geral; Coordenar a produção de matérias institucionais de interesse da administração pública; Realização de cobertura jornalística e fotográfica dos eventos do Município; Implementar e manter atualizado banco de imagens do Município; Atualizar, conforme necessidade, as informações e notícias no Site do Município; Divulgação da comunicação institucional do Município em redes sociais; Elaborar e coordenar a criação de artes gráficas de materiais de divulgação de atos oficiais da Administração Municipal; Fomentar a inclusão digital da comunidade; Coordenar a implantação e operacionalização do estúdio para transmissões online (LIVES) e de programas radiofônicos; Planejamento e organização de eventos do Município, como inaugurações, reuniões com a comunidade, reuniões com servidores, festividades oficiais, cerimoniais oficiais; Coordenação e auxílio na realização de cerimônias e eventos protocolares da Administração Municipal; Coordenar sonorização e gravações de sons e imagens no Auditório Acary de Oliveira; Coordenar e administrar equipamentos em eventos e cerimônias; Divulgação dos atos oficiais do Município, material de divulgação institucional e campanha educativas e de orientação à população, utilizando-se de todos os meios de comunicação social (rádio, jornal, tv, revistas, portais de notícias, blogs e sites de notícias, painéis publicitários diversos, entre outros), e no Órgão Oficial Eletrônico; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 2.470.374,97 e, no

entanto, a execução foi de R$ 2.168.622,78 equivalente ao percentual de execução de 87,79%.

Justificativa: esclarecemos que a grande maioria do percentual não executado é devido ao saldo de contrato da agência de publicidade. Contrato n°0416/2022 vigente até maio de 2023 e o restante do valor se refere à Compra/Manutenção de equipamentos, sendo inexequível por não haver o montante total necessário para esta aquisição no ano de 2022.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO

1 – Projeto/Atividade nº 16.482.0012.1-044 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS: “Adquirir áreas para loteamentos habitacionais públicos e dotá-los de infraestrutura; Fortalecer programa de construção de unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros e distritos do município; Adquirir áreas destinadas a programa habitacional de lotes urbanizados, financiados pela Prefeitura Municipal, visando atender a população de baixa renda e que estejam cadastrados no programa habitacional do Município - Programa Lote Social” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à pasta da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 1.482.060,39 e, no entanto, sem execução;

Justificativa: informamos que o valor previsto seria destinado para execução de infraestrutura do Loteamento “Lote Social” e que aguardávamos a liberação da Licença Ambiental (Licença de Instalação) através do órgão competente (Instituto Água e Terra IAT) e sua emissão ocorreu apenas em 11/01/2023, não sendo possível iniciar a execução da infraestrutura no tempo estimado.

2 - Projeto/Atividade nº 16.482.0012.2-045 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL: “Administrar os programas habitacionais desenvolvidos pelo município; Realizar o cadastramento dos que pretendem ingressar nos projetos habitacionais; Administrar os recursos do Fundo para Financiamento das Políticas Habitacionais; Providenciar documentação legal necessária para solicitação de recursos financeiros para a implantação de unidades habitacionais; Providenciar documentação legal para implantação de loteamentos com fins habitacionais; Apoiar a

organização das associações que gerenciarão a construção de unidades habitacionais; Implantação/implementação de sistema de cadastro permanente para acesso ao Programa de Habitação Popular; Implementar programa para realização de melhorias em moradias de pessoas carentes e em situação de exclusão social; Apoiar, financiar e implantar ações emergenciais de calamidades públicas provenientes de fenômenos naturais" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à pasta da Secretaria do Planejamento Habitação e Urbanismo no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 333.690,30 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 155.577,70 equivalente ao percentual de execução de 46,62%;

Justificativa: informamos que efetivando "in loco" a análise de todos protocolos de atendimentos para doação de material de construção para a ampliação e/ou reforma de moradias para munícipes de baixa renda, que atendam os requisitos estabelecidos, conforme LEI Nº 2.011, de 20 de novembro de 2009, constatamos que grande parte não atendia aos critérios previstos em lei, sendo impossibilitados de receberem a doação solicitada. Outrossim, tivemos a escassez de alguns itens no pregão dos materiais de construção nº 273/2021, onde também nos impossibilitou de promover uma doação completa para as famílias, fato este, que fez com que alguns casos existissem inclusive desistência na participação do ano de 2022, para nova abertura de protocolo no ano de 2023 das famílias solicitantes.

3 - Projeto/Atividade nº 04.122.0011.2-040 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO E URBANISMO: "Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção das atividades do Gabinete da Secretaria do Planejamento, Habitação e Urbanismo, tais como: o pagamento de salários, horas-extras, décimo terceiro salário, férias, obrigações patronais, contratação de estagiários, diárias, passagens e despesas de locomoção, inscrição em cursos e seminários, auxílio-alimentação, aquisição de equipamentos e material permanente, entre outros" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 429.186,75 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 214.849,84 equivalente ao percentual de execução de 50,06%;

Justificativa: informamos que havia sido suplementada a conta 2820 (Equipamentos e material permanente) para aquisição de 02 veículos no valor de R$ 185.000,00 para trâmite do Pregão Eletrônico nº 343/2022. Ocorre que, essa licitação não ocorreu em tempo hábil para ser empenhada até o final do exercício, com isso, não foi possível utilizar o saldo orçamentário que havia sido suplementado para empenhar a referida despesa em tempo hábil dentro de 2022.

4 - Projeto/Atividade nº 04.121.0011.2-043 PLANEJAMENTO URBANO: “Manter as atividades do Departamento de Planejamento Urbano na elaboração, encaminhamento e avaliação dos projetos estratégicos de desenvolvimento urbano e rural, oriundos dos diversos órgãos e entidades da administração municipal e dos diferentes segmentos da comunidade; Realização de convênios com CREA/AEAT/CAU para fins urbanísticos; Elaboração de projetos de engenharia referentes às obras públicas, sendo necessário, para tanto, atender despesas com pagamento de ART, contratação de serviços de engenharia para elaboração dos mais diversos tipos de projetos, plotagens de projetos, realização do geoprocessamento e atualização da base cartográfica do Município; Garantir a execução e o acompanhamento do Plano Diretor; Realizar a aprovação e regularização de loteamentos; Realizar a aprovação de projetos de edificações residenciais e comerciais; Orientar programas e obras governamentais segundo os objetivos, políticas e prioridades do Plano Diretor Municipal; Atender despesas como aquisição de materiais de consumo diversos, serviços de xerocópias, confecção de material gráfico e afins, pagamento de salários, auxílio alimentação, encargos patronais, material permanente e equipamentos, entre outros” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 3.486.388,02 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 2.825.342,91 equivalente ao percentual de execução de 81,04%;

Justificativa: informamos que haviam sido suplementadas as contas 3030 e 3021 em R$ 518.000,00 para trâmite da Tomada de Preços nº 49/2022. Ocorre que, por recomendações jurídicas, decidiu-se por arquivar esse processo e não prosseguir com a licitação. Com isso a despesa não foi realizada.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

1 – Projeto/Atividade nº 04.122.0013.2-047 VALE TRANSPORTE E BOLSAS DE ESTUDO: “Atender despesas com aquisição de vale transporte para servidores, conforme determinado pela legislação e bolsas-estudo para os servidores do quadro geral, que cursam terceiro grau e pós-graduação, com exceção dos lotados nas Secretarias de Educação e de Saúde”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 69.347,21 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 31.554,61 equivalente ao percentual de execução de 45,50%;

Justificativa: em relação ao vale transporte informamos que com a adesão, pela Secretaria de Recursos Humanos, ao Programa Toledo é + Mobilidade, o qual foi disponibilizado aos servidores o vale transporte sem o custo patronal, o que justifica a não utilização do saldo previsto. Referente às Bolsas de Estudo, apesar dos valores previstos, os protocolos foram avaliados pela Comissão de Análise e alguns não foram deferidos, pois o conteúdo do curso pleiteado não era compatível com as atribuições do cargo ocupado, além disso houve a diminuição na procura.

2 - Projeto/Atividade nº 04.128.0014.2-053 FORMAÇÃO CONTINUADA DO SERVIDOR PÚBLICO: “Incentivar e custear a participação de servidores de todos os setores em congressos, cursos, seminários, simpósios e outras atividades que promovam a constante atualização profissional dos mesmos e realizar palestras e cursos para os servidores, sendo necessário, para tanto, a contratação de instrutores, pagamento de despesas de hospedagem, transporte e refeições dos palestrantes, aquisição de materiais de consumo e equipamentos, entre outros; Realizar a manutenção das atividades da Escola de Administração Pública; Fortalecer o Programa Escola de Governo, buscando parcerias com as universidades para o seu desenvolvimento”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 24.521,30 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 13.740,66 equivalente ao percentual de execução de 56,04%;

Justificativa: informamos que a grande maioria dos que foram realizados não tiveram custo para o Município, os palestrantes em sua maioria eram servidores do Munícipio e os que não eram ministraram o curso de forma voluntária.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - Projeto/Atividade nº 08.241.0048.2-187 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA IDOSOS: “Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários para pessoas idosas e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, bem como fortalecer o PAIF, visando o atendimento prioritário para pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, famílias beneficiárias de programas de transferência de renda, com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no Serviço; Manter, reformar e realizar melhorias na estrutura física das Unidades de Atendimento para pessoa idosa, com serviços de pequena monta; Dotar de materiais permanentes e materiais de consumo para a realização das atividades”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 962.625,72 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 431.738,21 equivalente ao percentual de execução de 44,85%;

Justificativa: Projeto atividade destinado a manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas através dos CERTI’s. O FNAS não cumpriu com o pactuado em relação ao cofinanciamento desse serviço do SUAS. Houve o repasse de apenas 37,65% do montante previsto de recursos federais, o que impactou na execução. Além disso, em razão dessa baixa arrecadação, houve a inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2021 resultando num orçamento maior que o previsto, sendo executado os recursos conforme demanda apresentada pelo serviço; Também houve a inclusão de créditos orçamentários na conta 17250 para a execução de reforma do CERTI COOPAGRO (devido ao incêndio ocorrido no local), porém os projetos arquitetônicos, plantas, planilhas, cronograma, projeto básico e demais documentos necessários para andamento do processo não foram concluídos a tempo de executar no exercício de 2022; E finalmente, haviam sido

destinados recursos orçamentários para o pagamento de acréscimos decorrentes de aditivos contratuais nos serviços continuados de limpeza e corte de grama, porém as requisições de compra estimativas complementares não foram emitidas e processadas no exercício de 2022;

2 - Projeto/Atividade nº 08.128.0046.2-183 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS: “Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores do SUAS (servidores públicos e trabalhadores da rede socioassistencial), promovendo Paradas Sociais, Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos à Política de Assistência Social, arcando com todas as despesas que delas decorrerem, como pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche e materiais de divulgação; Liberação e pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da SMAS em eventos como Congressos, Conferências e Capacitações correlatas à Política de Assistência Social ofertadas por agentes externos”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 33.485,40 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 16.968,83 equivalente ao percentual de execução de 50,68%;

Justificativa: Projeto Atividade destinado a capacitações e qualificação dos trabalhadores do SUAS. Essas atividades foram executadas de duas formas: através de capacitações externas e por meio de capacitações internas. A primeira resultava em custos para o Município, já a segunda aproveitava recursos humanos da própria secretaria, o que resultou na “economicidade” em relação àquilo que havia sido previsto inicialmente;

3 - Projeto/Atividade nº 08.242.0053.2-190 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE: “Atendimento às Pessoas com Deficiência, através da implantação dos seguintes Serviços: - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: a fim de prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais; Prevenir o confinamento de pessoas com deficiência; Identificar situações de dependência; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF: realizados nos CRAS para promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais, e contribuir para a inserção das

pessoas com deficiência na rede de proteção social de assistência social. - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: a ser realizado no CREAS I e CREAS II, a fim de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência, cuidadores e suas famílias, com todos os tipos de deficiência, para acolher e garantir proteção integral; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI, a ser realizado pelos CREAS e Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, Idosas e suas famílias", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 562.213,55 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 314.165,86 equivalente ao percentual de execução de 55,88%;

Justificativa: Projeto atividade destinado a manutenção do serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência através da RESIDÊNCIA INCLUSIVA. O FNAS não cumpriu com o pactuado em relação ao cofinanciamento desse serviço do SUAS. Houve o repasse de apenas 42,11% do montante previsto de recursos federais, o que impactou na execução. Além disso, houve uma economicidade em relação aos processos licitatórios realizados no exercício de 2022 (principalmente do serviço de limpeza e cozinha) o que gerou uma sobra de recursos orçamentários; E finalmente, por se tratar de um serviço de alta complexidade novo no Município (aberto em 2022), a previsão de despesa destoou da efetiva execução, fato que foi levado em consideração na construção da LOA 2023;

4 - Projeto/Atividade nº 08.243.0049.6-193 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSE MAC PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS: "Executar Serviços de Média e Alta Complexidade para crianças e adolescentes em situação de direitos violados, com rompimento de vínculos familiares e comunitários em Unidades de atendimento já existentes (CREAS I e CREAS II, Casa Abrigo Menino Jesus Unidades I e II, e Casa Abrigo para Adolescentes), bem como realizar o atendimento aos adolescentes em cumprimento de Medida socioeducativa em meio aberto nos CREAS I e II; Realizar a manutenção, reforma e melhorias, com serviços de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisórias, pinturas, manutenção de rede lógica, elétrica, hidráulica, dedetização, limpeza de caixas d'água, aparelhos de ar condicionado, pátios, fossas, impermeabilização e vedação, entre

outros, destas unidades; Aquisição de materiais permanentes e de consumo, além de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuário, entre outros", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 2.464.372,75 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.697.214,91 equivalente ao percentual de execução de 68,87%;

Justificativa: Projeto atividade destinado a manutenção dos serviços de alta complexidade do SUAS no atendimento de crianças e adolescentes através das unidades dos CREAS e Casas Abrigo. O FNAS não cumpriu com o pactuado em relação ao cofinanciamento desse serviço do SUAS. Houve o repasse de apenas 42,11% do montante previsto de recursos federais, o que impactou na execução. Já o FEAS repassou os recursos integralmente, porém mais de 50% deles foram creditados ao final de dezembro/2022 o que inviabilizou a execução, ficando para ser reprogramado para o exercício seguinte; Além disso, em razão dessa incerta arrecadação, houve a inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2021 resultando num orçamento maior nesse "P/A", sendo executado os recursos conforme demanda apresentada pelo serviço; Também houve uma economicidade em relação aos processos licitatórios realizados no exercício de 2022 (principalmente o de serviço de limpeza e cozinha) o que gerou uma sobra de recursos orçamentários; E finalmente, haviam sido destinados recursos orçamentários para o pagamento de acréscimos decorrentes de aditivos contratuais nos serviços continuados de limpeza e corte de grama, porém as requisições de compra estimativas complementares não foram emitidas e processadas no exercício de 2022;

5 - Projeto/Atividade nº 08.243.0050.6-196 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS: "Implantar, implementar e executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com o atendimento do público prioritário; Dotar as Unidades de Atendimento com estrutura física, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene e alimentos; Realizar manutenção, reformas e melhorias das unidades de atendimento com serviços de pequena monta; Manter as Unidades de Atendimento já existentes e implantar novas unidades prioritariamente em distritos do Município; Manter o repasse de bolsa auxílio para adolescentes participantes dos

serviços governamentais (Projovem e Florir Toledo)", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.059.398,58 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 736.102,24 equivalente ao percentual de execução de 69,48%;

Justificativa: Projeto Atividade destinado a manutenção das unidades que executam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes. O FNAS não cumpriu com o pactuado em relação ao cofinanciamento desse serviço do SUAS. Houve o repasse de apenas 37,65% do montante previsto de recursos federais, o que impactou na execução; Além disso, em razão dessa incerta arrecadação, houve a inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2021 resultando num orçamento maior nesse "P/A", sendo executado os recursos conforme demanda apresentada pelo serviço; Haviam sido destinados recursos orçamentários para o pagamento de acréscimos decorrentes de aditivos contratuais nos serviços continuados de limpeza e corte de grama, porém as requisições de compra estimativas complementares não foram emitidas e processadas no exercício de 2022; E finalmente, apesar do retorno presencial das atividades em 2022 (pós pandemia) percebeu-se uma diminuição significativa na quantidade de pessoas/famílias que aderiam ao retorno presencial. As equipes intensificaram o trabalho de divulgação e sensibilização sobre a importância da participação. Todavia, percebeu-se que várias famílias reorganizaram seu cotidiano durante os tempos mais agravados da pandemia, devido a suspensão de atividades presenciais escolares, cursos, SCFV, dentre outras, de modo que permaneceram com esta organização familiar mesmo com o retorno presencial das diversas atividades/atendimentos, dessa forma, todas as unidades de SCFV governamentais atenderam, mensalmente, abaixo da sua capacidade, o que impactou diretamente na execução dos recursos que haviam sido previstos.

6 - Projeto/Atividade nº 008.242.0053.2-189 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGR DE PSB E PSE DE MAC PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: "Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no âmbito da Proteção Social Básica e Especial para Pessoas com Deficiência; Cofinanciar a rede socioassistencial não governamental de Serviço de "Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com

Deficiência", "Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias" e Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Residência Inclusiva para Jovens e Adultos, visando o atendimento prioritário para Pessoas com Deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; Pessoas com Deficiência oriundas de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Pessoas com deficiência com vivência de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, com direitos violados, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 264.320,98 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 186.065,04 equivalente ao percentual de execução de 70,39%;

Justificativa: Projeto atividade destinado ao cofinanciamento de serviços socioassistenciais, repassados para entidades não governamentais, por meio de Chamamento Público. Da previsão orçamentária, os recursos próprios do Município foram repassados quase na totalidade. O valor não executado é referente ao montante não repassado pelo FNAS. Neste caso específico, houve o recebimento de apenas 42,11% do total previsto de recursos do FNAS, o que impactou diretamente na execução;

7 - Projeto/Atividade nº 08.244.0051.2-203 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS: "Manter, executar e implementar os Serviços já existentes de Proteção Social Especial de Atendimento a Famílias e Indivíduos - PAEFI, Medidas Socioeducativas, o Serviço Especializado em Abordagem Social e os Serviços a serem implantados, através das unidades CREAS I e CREAS II; Implantar Serviço de Casa de Passagem para adultos e famílias; Implantar o Serviço de PAEFI voltado ao atendimento de Mulheres vítimas de Violência e outros públicos; Implementar e executar o Programa Emancipar para jovens egressos do Serviço de Acolhimento Institucional para Adolescentes e para Mulheres em situação de violência; Oferta de benefícios eventuais (passagem interurbana e kit higiene); Dotar de recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes, materiais de consumo as Unidades de atendimento já existentes e as unidades a serem implantadas", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta,

apresenta o valor autorizado de R$ 1.177.025,25 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 895.189,04 equivalente ao percentual de execução de 76,06%;

Justificativa: Projeto atividade destinado a manutenção dos serviços executados nas unidades dos CREAS e Casa de Passagem. O FNAS não cumpriu com o pactuado em relação ao cofinanciamento desse serviço do SUAS. Houve o repasse de apenas 42,11% do montante previsto de recursos federais, o que impactou na execução. Além disso, em razão dessa incerta arrecadação, houve a inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2021 resultando num orçamento maior nesse “P/A”; No caso da Casa de Passagem, por se tratar de um serviço de alta complexidade novo no Município (aberto em 2022), a previsão de despesa destoou da efetiva execução, fato que foi levado em consideração na construção da LOA 2023; E finalmente, haviam sido destinados recursos orçamentários para o pagamento de acréscimos decorrentes de aditivos contratuais nos serviços continuados de limpeza e corte de grama, porém as requisições de compra estimativas complementares não foram emitidas e processadas no exercício de 2022;

8 - Projeto/Atividade nº 08.244.0046.2-198 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL: “Destina-se a atendimento de despesas com as Unidades de atendimento de Gestão, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, sendo necessário para tanto, a realização de despesas com aquisição de material de consumo e equipamentos, pagamento de despesas continuadas, manutenção de veículos, aquisição de combustíveis, instalação de sistema de proteção e segurança, serviços de limpeza e outros”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 830.167,65 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 677.854,62 equivalente ao percentual de execução de 81,65%;

Justificativa: Projeto atividade destinado a aquisição de materiais de consumo e equipamentos, além do pagamento de despesas variáveis como é o caso da energia elétrica, saneamento, telefonia, manutenção de veículos entre outros. Por se tratarem de despesas estimadas, há naturalmente uma variação entre a previsão e a efetiva execução. Além disso, haviam sido destinados recursos orçamentários para o pagamento de acréscimos decorrentes de aditivos contratuais nos serviços

continuados de limpeza e corte de grama, porém as requisições de compra estimativas complementares não foram emitidas e processadas no exercício de 2022;

9 - Projeto/Atividade nº 08.241.0047.2-184 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSE MAC PARA IDOSOS: “Garantir manutenção de recursos humanos e infraestrutura para os Serviços de PSE existentes para pessoas idosas; Implantar e implementar Serviços de PSE para Pessoas Idosas garantindo recursos humanos, estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo; Garantir a proteção para a pessoa idosa, em situação de violência e rompimento de vínculos, em unidades de Acolhimento Institucional, observado, sempre que possível, o caráter temporário do acolhimento e o trabalho para a reconstrução dos vínculos familiares e comunitários” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 324.074,33 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 282.647,77 equivalente ao percentual de execução de 87,22%;

Justificativa: Projeto atividade destinado a execução de serviços socioassistenciais para pessoas idosas, principalmente no que se refere a acolhimento institucional (Grau 3 de dependência). No entanto, dois usuários faleceram, um em novembro e outro em dezembro de 2022 o que resultou na execução menor do que a prevista.

10 - Projeto/Atividade nº 08.244.0052.2-205 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS: “Manter, executar e implementar o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, em caráter continuado com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo situações de fragilização ou rompimento de vínculos; Garantir o aprimoramento do PAIF promovendo o reordenamento do Serviço por meio de consultoria externa; Contribuir para o acesso a direitos; Contribuir na melhoria da qualidade de vida através de atendimentos nas unidades dos CRAS com oferta de benefícios eventuais de segurança alimentar, auxílio-natalidade, auxílio-funeral e outros; Promover acesso a qualificação profissional e geração de renda e ao Cadastro Único para Programas Sociais; Dotar as Unidades de Atendimento da Proteção Social Básica de estrutura física, serviços, materiais permanentes e de consumo, entre outros; Garantir o atendimento do público prioritário da Política de Assistência Social; Realizar reformas e melhorias das Unidades de atendimento já existentes através de serviços de pequena

monta; Manter os serviços administrativos e de conservação das unidades; Manter e dotar de infraestrutura o setor de Cadastro Único para Programas Sociais" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 3.642.740,16 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 3.186.392,55 equivalente ao percentual de execução de 87,47%;

Justificativa: Projeto atividade destinado a manutenção dos serviços executados nas unidades dos CRAS. O FNAS não cumpriu com o pactuado em relação ao cofinanciamento desse serviço do SUAS. Houve o repasse de apenas 40,66% do montante previsto de recursos federais, o que impactou na execução. Além disso, em razão dessa incerta arrecadação, houve a inclusão dos créditos do exercício anterior (superávit) de 2021 resultando num orçamento maior nesse "P/A"; Além disso, haviam sido destinados recursos orçamentários para o pagamento de acréscimos decorrentes de aditivos contratuais nos serviços continuados de limpeza e corte de grama, porém as requisições de compra estimativas complementares não foram emitidas e processadas no exercício de 2022; Outras despesas continuadas não atingiram a sua íntegra execução , como é o caso dos benefícios eventuais de alimentação, resultando em sobra de recursos orçamentários;

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA E DE SERVIÇOS PÚBLICOS

1 - Projeto/Atividade nº 17.511.0037.1-136 CONSTRUÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS E SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO: "Construção de abastecedouros comunitários em parceria com as comunidades, para abastecimento de pulverizadores conforme se fizer necessário; Construir sistema de abastecimento de água potável, em parceria com a SANEPAR e as comunidades, conforme necessidade", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado a pasta da Secretaria de Infraestrutura no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 101.891,20 e, no entanto, sem qualquer valor de execução;

Justificativa: Projetos técnicos distintos para os sistemas de abastecimento de água na comunidade de Linha Mandarina, contratado através do Pregão 006/2022, contudo a devido a vários ajustes técnicos de engenharia o mesmo foi concluído apenas em

meados de novembro de 2022 e por decisão do Departamento de Compras, Licitações e Contratos a solicitação elaborada para contratar a execução da referida obra foi impedida de tramitar em 2022, iniciando sua tramitação somente em janeiro de 2023, portanto o valor reservado em 2022 neste PA não foi utilizado para esta finalidade;

2 - Projeto/Atividade nº 15.451.0038.1-142 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: “Prosseguir no processo de modernização e ampliação da iluminação pública, aumentando a segurança e o conforto da população; Realizar extensões de rede da iluminação pública considerando a utilização de materiais com eficiência energética, nos pontos escuros do Município; Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo/PR - Parceria Público Privada PPP” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado a pasta da Secretaria de Infraestrutura no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 20.001.649,74 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 86.300,14 equivalente ao percentual de execução de 0,43%;

Justificativa: Tomada de Preço 27/2022 declarada fracassada pelo fato da empresa ganhadora do certame não ter assinado contrato, processo está em edital novamente em 2023; Valor executado refere-se à obras de urbanização e ciclovias que possuem iluminação pública na obra, contudo o percentual de iluminação pública é pequeno em relação à obra como um todo; Outras demandas de extensão de rede não foram executadas por não haver elaboração de processo licitatório por não ter demandas. Contudo há de se observar que o repasse da taxa da iluminação pública, fonte 207 Cosip é um valor alto, logo o percentual de obras executadas fica insignificante.

3 - Projeto/Atividade nº 15.782.0007.2-148 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OFICINA: “Manter o setor de oficina para a realização de serviços de manutenção das máquinas, veículos e equipamentos utilizados na manutenção e melhorias do sistema viário; Melhorias nos serviços de reforma de motores, chapeação e pintura; Controle de estoque de materiais e peças de oficina; Adquirir equipamentos, máquinas e veículos para realização de obras no Município; Apoiar a EMDUR através da cessão de uso de veículos e equipamentos; Manter a estrutura física do setor de oficina” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado a pasta da Secretaria de Infraestrutura no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 7.216.960,33 e, no

entanto, o valor executado foi de R$ 4.903.788,28 equivalente ao percentual de execução de 67,95%;

Justificativa: Processos licitatórios de aquisição de maquinas pesadas elaborados e contratados em 2022 não tiverem seus respectivos repasses dos convênios que foram aderidos, logo os contratos não foram empenhados conforme era previsto, demais serviços e materiais foram adquiridos em sua totalidade conforme sucesso de cada processo licitatório, porém ocorreram alguns itens desertos que tiveram que ser licitados novamente.

4 - Projeto/Atividade nº 15.451.0038.2-145 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA: “Realizar a manutenção das redes de iluminação pública da sede do Município e da área urbana dos Distritos; Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Toledo/PR - Parceria Público Privada PPP” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado a pasta da Secretaria de Infraestrutura no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 15.668.114,26 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 11.424.976,17 equivalente ao percentual de execução de 72,92%;

Justificativa: Este é um dos PA destinado a implantação da PPP da iluminação pública, ocorre que o processo licitatório se deu ao final do mês de abril de 2022 e se concretizou apenas final do ano após vencidas todas diligências administrativas posterior à elaboração do contrato. Demais serviços de reforço de rede não foram licitados por não haver demanda reprimida com a equipe técnica de engenharia.

5 - Projeto/Atividade nº 26.782.0036.1-139 MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA RURAL: “Executar pavimentação asfáltica, recapeamento asfáltico, alargamentos, acostamentos, trevos, pontes e bueiros, ciclovias e galerias de águas pluviais nas estradas rurais e vicinais; Pavimentação Asfáltica em Novo Sobradinho a Linha São Paulo, Dois Irmãos a Dez de Maio; Recapeamento asfáltico na OT-478 (Dez de Maio a Linha 14 de Dezembro); Execução de pontes em concreto armado nas localidades Arroio Marreco - Linha Santa Terezinha, Rio Toledo - Linha Comin, Arroio Guaçu - Linha BuêCaé, Rio Lopeí - Toledo x Cascavel, Santa Quitéria - Toledo x São Pedro; Alargamento de ponte Fazenda Branca - Toledo X Nova Santa Rosa; Execução de

ciclovia e acostamento na estrada que liga Toledo a Dez de Maio; Execução de emissário de galerias de águas pluviais em propriedades rurais; Construir, ampliar, reformar e realizar melhorias em estradas rurais no interior do Município conforme necessidades" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado a pasta da Secretaria de Infraestrutura no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 10.873.125,10 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 8.485.541,30 equivalente ao percentual de execução de 78,04%;

Justificativa: Todos os projetos recebidos por esta secretaria para manutenção da infraestrutura rural através de pavimentações e/ou recapeamento asfáltico, pontes, trevos, galerias de águas pluviais, bueiros, emissários de galerias águas pluviais foram licitadas e contratados, contudo devido o processo licitatório de ciclovia foi declarado deserto em maio de 2022 vindo o projeto novamente para licitação somente ao final do ano contudo empenhado apenas em 2023.

6 - Projeto/Atividade nº 20.608.0031.2-138 FOMENTO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS – INFRAESTRUTURA: "Executar serviços de terraplanagem nas propriedades rurais; Executar escavações para silo trincheira; Adequar o pátio e os acessos das propriedades rurais com pedra brita ou cascalho; Apoiar o desenvolvimento da pecuária, através do auxílio à implantação de chiqueiros, aviários, estábulos, esterqueiras, biodigestores, etc., com equipamentos como trator, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora e retroescavadeira; Implantar o programa Indústria do Campo" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 2.812.876,30 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 2.268.721,01 equivalente ao percentual de execução de 80,65%;

Justificativa: Processos licitatórios destinados à serviços em unidades produtivas para seu desenvolvimento foram contratados e empenhados, porem alguns fornecedores não conseguiram atender a contento as demandas da secretaria, principalmente como fornecimento de produto de britagem, as demais contratações de hora/maquina atenderam todas as ordens de serviço emitidas.

SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

1 - Projeto/Atividade nº 04.123.0010.2-030 ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO: “Manter as atividades do Depto de Controle Contábil e Financeiro de execução e administração da contabilidade geral e fiscal da administração direta, autárquica e fundos especiais, atendendo despesas como pagamento de salários e demais direitos aos servidores, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, contratação de estagiários, inscrição em cursos e seminários, auxílio-alimentação, aquisição de livros e similares, materiais de consumo diversos, material de expediente, manutenção de móveis e equipamentos, aquisição de móveis, tarifas bancárias, taxas de reanálise de projetos, taxas administrativas, além de outras despesas internas”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 2.225.911,83 no entanto, o valor executado foi de R$ 1.947.828,01 equivalente ao percentual de execução de 87,51%;

Justificativa: foi abaixo do previsto em virtude do pagamento de tarifas bancárias ter sido menor do que estimado.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

1 - Projeto/Atividade nº 04.122.0007.2-023 DESPESAS COM DECISÕES JUDICIAIS E INDENIZAÇÕES: “Atender despesas emanadas de decisões judiciais e indenizações diversas, com exceção das de natureza trabalhista, através de precatórios ou outra determinação judicial como: pagamento de custas processuais, honorários advocatícios, entre outros”, o qual consta no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 20.000,00 e, no entanto, sem valor de execução;

Justificativa: informo-lhe que no período não houve indenizações a serem efetuados os referidos pagamentos.

2 - Projeto/Atividade nº 04.126.0008.2-025 CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV: “Estruturar, configurar, manter, implementar, locar e adquirir equipamentos para ampliação do circuito fechado de TV (CFTV) no Município, como câmeras, armazenamento, infraestrutura de rede, software de armazenamento de imagens, entre

outros; Apoiar ações para manutenção, implementação e configuração de videomonitoramento externo; Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte para o circuito fechado de TV", o qual consta no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.000,00 e no entanto, sem valor de execução;

Justificativa: Considerando que grande parte dos custos em tais projetos variam de acordo com a quantidade de falhas, problemas e defeitos que podem ocorrer durante o período, e o orçamento reservado para o projeto/atividade é baseado em previsões que podem ou não ocorrer, e assim, gerar ou não custo para o Município. Considerando que parte das demandas de tais serviços foram supridas através de recursos orçamentários das próprias secretarias demandantes. Informamos que tais fatores corroboraram para a redução dos gastos nos Projetos/Atividades em questão.

3 - Projeto/Atividade nº 08.244.0006.1-017 RESTAURANTES POPULARES E COZINHA SOCIAL: "Efetuar reformas, melhorias e ampliações na estrutura física dos restaurantes populares e cozinha social", o qual consta no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 638.670,66 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 84.361,06 equivalente ao percentual de execução de 13,21%;

Justificativa: Informamos que a Cozinha Social realizou a suplementação para a execução do objeto de "contratação de empresas para elaboração e instalação de usinas/sistemas de geração de energia solar", porém a solicitação 1430/2022 foi descartada sendo necessária a realização de outra solicitação nº 4096, que deu na tomada de preço 45/2022. Abertura dos envelopes de se deu no dia 09 de dezembro de 2022, porém devido análise de documentações e trâmites internos, o termo de homologação da TP 45/2022 só se concretizou dia 24 de janeiro de 2023, ultrapassando o exercício de 2022, o que acarretará a utilização dos recursos destinados a 2023.

4 - Projeto/Atividade nº 04.122.0007.2-022 AMPLIAR E MANTER A FROTA DE VEÍCULOS: "Adquirir e locar veículos e equipamentos automotores para uso em atividades administrativas; Realizar a manutenção da frota de veículos administrativos

das diversas secretarias do Município, com despesas como: mecânica, troca de pneus, chapeação, lavagem, combustível, seguro, licenciamento e outros;" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 3.585.026,99 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.632.999,70 equivalente ao percentual de execução de 45,55%;

Justificativa: Informo que foi efetuado compra de diversos veículos e obtivemos algumas licitações em que deu desertos os pedidos de compras devido não haver interessados na venda, por preço não estar compatível com mercado, tivemos também dificuldades na aquisição de pneus, devido licitações demorarem muito tempo para serem liberado as compras, tendo em vista que pneus rodaram mais do que os limites normais também informo que devido ter adquirido frota nova e termos retirado alguns veículos de circulação em que estavam dando auto custo de manutenção, as despesas de manutenção baixou significativamente.

5 - Projeto/Atividade nº 04.122.0007.1-020 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS: "Efetuar reformas, ampliações e melhorias nas edificações administrativas, tais como: Paço municipal, almoxarifado central, arquivo público, administrações distritais, entre outros" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.572.603,51 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.019.406,54 equivalente ao percentual de execução de 64,82%;

Justificativa: Informo que houve uma dispensa para empresa EMDUR, onde a mesma efetuaria manutenções e reformas incluindo pinturas e trocas de pastilhas no prédio do Paço, porém a referida manutenção acabou por não acontecer e sem tempo de licitarmos novamente devido período no ano já avançado, tal reforma acabou por não acontecer, somente a reforma de calçadas e pisos no entorno do Paço que a obra ainda está atrasada e devido a este motivo não foi efetuado o pagamento da referida obra devido depender de medições e liberações dos engenheiros e fiscais de obras e com isso puxando nosso índice percentual de despesas para baixo na realidade, se a empresa de que está efetuando reformas nas calçadas e jardinagem estivessem seguido fielmente o cronograma de entrega da obra e se a EMDUR estivesse efetuado

a reforma em que havíamos programado, estaríamos com índices de despesas dentro do programado.

6- Projeto/Atividade nº 04.122.0008.2-024 ATIVIDADES DE TELEFONIA: “Manter, adquirir, gestionar, treinar, estruturar, implementar, configurar, avaliar e locar sistemas e equipamentos relacionados a telefonia dos próprios públicos, inclusive serviço de telefonia móvel; Acompanhar projetos de telefonia e sua implantação; Identificar problemas de telefonia, providenciar assistência técnica e o controle específico para subsidiar a gerencia do andamento dos serviços; Dimensionar e elaborar orçamentos de cabeamentos e sua respectiva infraestrutura, centrais telefônicas, aparelhos específicos de telefonia; Controlar o estoque de equipamentos, peças e componentes de telefonia, faturas e contratos” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 483.302,91 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 405.654,64 equivalente ao percentual de execução de 83,93%;

Justificativa: Considerando que a busca por tecnologias que se provem mais vantajosas, com uma relação de custo x benefício melhor, afim de gerar economia aos cofres públicos é um dos constantes objetivos desse departamento. Considerando que no ano de 2022 foi implementado um novo sistema de telefonia em todo o Município de Toledo, o qual possui um custo total inferior ao sistema anteriormente em uso. Considerando que os aplicativos de mensagens, como o whatsapp, estão a cada dia sendo mais utilizados nos locais que prestam atendimento à população, diminuindo a quantidade de ligações telefônicas efetuadas e, consequentemente, os custos com tais serviços. Informamos que tais fatores corroboraram para a redução dos gastos no Projeto/Atividade referido.

7 - Projeto/Atividade nº 04 126 0008 04.126.0008.2-028 INFRAESTRUTURA DE REDES E SEGURANÇA: “Manter a rede metropolitana (infovia) para gerir e prover infraestrutura que permita acesso, troca e compartilhamento de informações entre órgãos; Ampliação do videomonitoramento no Município; Ampliação do software de monitoramento de metas, projetos e indicadores estratégicos; Dimensionar, manter e ampliar o link para acesso à Internet; Executar atividades de administração de redes, acompanhamento e monitoramento de sistemas, zelando pela segurança e

desempenho, operacionalizando o cabeamento estruturado e promovendo a interconectividade das unidades municipais; Elaborar e implementar a política de segurança da informação estabelecendo critérios e normas de segurança (física e tecnológica) das instalações, equipamentos e informações processadas, evitando invasões externas e o uso inadequado das ferramentas de TI; Manter a documentação administrativa/técnica sempre atualizada, elaborando e/ou organizando tabelas, quadros, mapas, relatórios, gráficos, proporcionando suporte à gestão de TI e consequentemente à gestão municipal; Pesquisar, avaliar, descrever softwares e hardwares, bem como a infraestrutura e outros componentes ligados à área de TI, tendo em vista a aquisição, manutenção, reestruturação, atualização ou locação destes; Contratar serviços de consultoria, assessoria técnica ou empresas para manutenção e suporte (infraestrutura de redes, segurança, entre outros); Estruturar, configurar, manter, implementar, locar, adquirir, efetuar backups, restores, atualizar os equipamentos do DataCenter (servidores, nobreaks, switches, entre outros) e sistemas de segurança (antivírus, firewall, VPNs, entre outros), bem como os ativos de rede da Prefeitura; Dar suporte às unidades administrativas na implementação de soluções da Tecnologia da Informação; Ampliar a disponibilidade de acesso às Tecnologia da Informação e Comunicação - TICs (oferta de infraestrutura, como equipamentos e disponibilização de sinal e internet); Articular políticas que envolvem a integração das ações de inclusão digital com o governo estadual/federal e a articulação dessas políticas com as políticas sociais; Efetuar despesas como diárias, passagens e despesas com locomoção, pagamento de obrigações tributárias e contributivas, entre outros", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.643.969,88 no entanto, o valor executado foi de R$ 1.389.757,06 equivalente ao percentual de execução de 84,54%;

Justificativa: Considerando que grande parte dos custos em tais projetos variam de acordo com a quantidade de falhas, problemas e defeitos que podem ocorrer durante o período, e o orçamento reservado para o projeto/atividade é baseado em previsões que podem ou não ocorrer, e assim, gerar ou não custo para o Município. Considerando que parte das demandas de tais serviços foram supridas através de recursos

orçamentários das próprias secretarias demandantes. Informamos que tais fatores corroboraram para a redução dos gastos nos Projetos/Atividades em questão.

8 - Projeto/Atividade nº 04.122.0002.2-016 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO: “Manter as atividades do Gabinete da Secretaria da Administração de coordenação dos serviços e atos administrativos da municipalidade, atendendo despesas como o pagamento de salários, encargos patronais e demais direitos dos servidores, diárias, passagens e despesas com locomoção, aquisição de material gráfico e afins, materiais de consumo, inscrição em cursos e seminários, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, aquisição de equipamentos e material permanente, entre outros; Manter os serviços da Junta de Serviço Militar; Manter as atividades da Coordenadoria da Pessoa com Deficiência” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 509.661,61 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 437.564,87 equivalente ao percentual de execução de 85,85%.

Justificativa: informamos que foi reduzida a contratação de estagiários e folha de pagamento. Quanto aos cursos, houve a realização de alguns in company, gerando economia para a secretaria.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1 – Projeto/Atividade nº 12.122.0024.6-079 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SMED: “Manter a frota de veículos da Secretaria da Educação, atendendo despesas necessárias para sua operação, tais como combustível, óleos lubrificantes, seguro obrigatório, impostos, licenciamentos, seguros dos veículos, lavagem e limpeza dos veículos, peças e consertos em geral; Adquirir veículos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.733.391,89 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 472.407,45 equivalente ao percentual de execução de 27,25%;

Justificativa: execução do projeto abaixo do previsto pois foram realizados estornos dos empenhos 29024/2022 e 29025/2022 para ajuste contábil/orçamentário no exercício de 2022.

2 - Projeto/Atividade nº 12.367.0024.2-088 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: “Manter o ensino especial nas escolas da Rede Municipal; Proporcionar aos alunos da APAE condições para locomoção até a instituição APAE; Contemplar transporte adaptado conforme a demanda; Disponibilizar veículos para realização do transporte escolar; Apoiar entidades que atuam com educação especial; Fortalecer o NEADI - Núcleo de Atendimento à Diversidade e Inclusão, através da contratação de profissionais especializados; Apoiar a APAE com a cedência de servidores para atuar na entidade”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.957.421,98 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 567.630,31 equivalente ao percentual de execução de 29%;

Justificativa: execução do projeto abaixo do previsto pois foram realizados estornos dos empenhos 29024/2022 e 29025/2022 para ajuste contábil/orçamentário no exercício de 2022.

3 - Projeto/Atividade nº 12.361.0024.5-082 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPL DE ESCOLAS - TRANSF CONST: “Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam as escolas municipais: Carlos Friedrich, Carlos João Treis, Henrique Brod, José Pedro Brum, Walmir Grande, Anita Garibaldi, Circo da Alegria, Ari Arcássio Gossler, Ivo Welter, Olivo Beal, São Francisco, Circo da Magia, Washington Luiz, Antônio Scain, São Luiz d´Oeste, Miguel Dewes, Tancredo de Almeida Neves, bem como de outros locais que se fizerem necessários; Construir novas unidades escolares; Conclusão da construção de Escola do Jardim Porto Alegre; Ampliação dos padrões de carga de energia elétrica, bem como remodelação e adequação dos pátios das escolas; Construir novas unidades escolares ecologicamente corretas”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 9.028.159,66 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 3.139.648,22 equivalente ao percentual de execução de 34,78%;

Justificativa: Tomada de Preço 46/2022 – anulação do certame por motivo de vício no processo (projetos de engenharia), não havendo tempo suficiente para retramitar em 2022. Tomada de Preço 40/2022 – não houve tempo suficiente para elaboração do contrato em 2022 ficando dessa forma para 2023, assim como o empenho. Não foi

possível efetuar a elaboração de alguns projetos em tempo suficiente, assim como as planilhas quantitativas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros, além de toda a documentação técnica dentro do exercício de 2022, para posteriormente encaminharem-se os serviços e obras previstas para licitação.

4 - Projeto/Atividade nº 12.128.0014.6-094 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA: "Viabilizar programas de formação continuada a servidores da Secretaria da Educação com cursos, eventos, seminários, fóruns e outros para aperfeiçoamento de servidores que atuam no ensino fundamental, educação infantil, educação especial e educação de jovens e adultos; Melhorar a qualidade dos serviços de educação; Realizar a formação de professores e servidores de forma continuada; Viabilizar assessoria especializada à equipe de técnicos da Smed para implantar o processo de inclusão de alunos com necessidades especiais; Custear despesas de mensalidades de servidores da Secretaria da Educação que frequentam cursos de graduação e pós-graduação (bolsa de estudo), conforme determinam as Leis nºs 1.172/84 e 1822/99; Formação de profissionais de educação em cursos de strictu sensu - Mestrado e Doutorado; Capacitação da equipe pedagógica da SMED que atendem a formação continuada aos servidores das escolas, Cmeis, compreendendo a realização de despesas como: alimentação, transporte, diárias, passagens, locomoção, locação, hospedagem, som e projeções, ornamentação, divulgação, impressão, reprodução, material de expediente, paradidático e didático-pedagógico, cerimoniais, filmagens e fotos, entre outros", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 117.647,06 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 91.959,31 equivalente ao percentual de execução de 78,17%;

Justificativa: Sendo um ano de retorno das atividades presenciais de forma integral após um período de restrição nos atendimentos pelos anos atípicos (pandemia), ainda no primeiro semestre as formações estavam sendo ofertadas de forma restrita para uma maior segurança sendo essas formações com maior intensidade a partir do segundo trimestre.

Por conseguinte, justifica-se a baixa quantidade de recursos que foram empenhados nesse Projeto Atividade.

5 - Projeto/Atividade nº 12.365.0025.5-090 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs: “Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam os CMEIs municipais: Ana Maria Zorzo, Jenny Donaduzzi, Everaldo César Adorno Carvalho, Crescer e Aprender, Constantina Henkel, Arlindo de Campos, Diva Bordin Fontana, Ângela Neolette Wessel, Pingo de Gente, Professora Sueli Gruber, Iraci de Souza Batista, Nono Giacomazzi, bem como de outras que se fizerem necessárias; Conclusão da construção das unidades nos bairros Vila Pioneiro/Jardim da Mata e Pinheirinho; Construção do Cmei de Vila Nova; Ampliação dos padrões de carga de energia elétrica, remodelação e adequação dos pátios dos Centros Municipais de Educação Infantil”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 3.764.456,92 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 3.046.807,76 equivalente ao percentual de execução de 80,94%;

Justificativa: A inexecução parcial do respectivo Projeto Atividade deve ao fato da impossibilidade de efetuar a elaboração dos projetos, planilhas quantitativas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros, além de toda a documentação técnica dentro do exercício de 2022, para posteriormente encaminharem-se os serviços e obras previstas para licitação. Por conseguinte, justifica-se a baixa quantidade de recursos que foram empenhados neste Projeto Atividade.

6 - Projeto/Atividade nº 12.306.0024.6-080 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ESCOLAS: “Fornecer a merenda escolar, para atendimento de alunos da pré-escola da rede municipal de ensino”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 4.358.068,44 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 3.889.944,87 equivalente ao percentual de execução de 89,26%;

Justificativa: No ano de 2022, foi retomado as aulas presenciais de forma integral, após um período de restrições e incertezas ocasionados pela Pandemia. Devido a execução de 2 exercícios financeiros atípicos (2020 e 2021) e perante a incertezas do exercício de 2022, sem uma base exata do Censo Escolar, foi planejado um orçamento

inicial no projeto atividade de R$ 3.352.866,56 para o exercício. No transcorrer do exercício, e da retomada da normalidade do ensino presencial nas Escolas, e considerando ainda, a inflação dos produtos destinados a Merenda Escolar, houve a necessidade da realização de suplementação no valor de R$ 1.005.201,88 por projetos de lei. Porém, conforme o planejamento repassado para as aquisições só foi necessário a utilização de R$ 3.889.944,87 do orçamento atualizado (R$ 4.358.068,44) não sendo necessário utilização do restante no período letivo e pelo encerramento das Atas de Registros de Preços dos processos licitatórios.

7 - Projeto/Atividade nº 12.306.0025.6-089 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMEI's: “Fornecer alimentação escolar a todos os alunos matriculados nos CMEIs municipais, com inclusão de produtos da região na alimentação escolar; Proporcionar melhores condições de alimentação; Diminuição dos índices de desnutrição da criança em idade de educação infantil; Prevenção e controle dos distúrbios nutricionais”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.821.536,09 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.636.344,20 equivalente ao percentual de execução de 89,83%;

Justificativa: No ano de 2022, foi retomado as aulas presenciais de forma integral, após um período de restrições e incertezas ocasionados pela Pandemia. Devido a execução de 2 exercícios financeiros atípicos (2020 e 2021) e perante a incertezas do exercício de 2022, sem uma base exata do Censo Escolar, foi planejado um orçamento inicial no projeto atividade de R$ 887.779,94 para o exercício. Vale ressaltar que as aulas presenciais nos CMEIs iniciaram em 2021 a contar de setembro e de maneira restrita, por conta dos protocolos sanitários necessários.

No transcorrer do exercício, e da retomada da normalidade do ensino presencial nos CMEIs e considerando ainda a inflação dos produtos destinados a Merenda Escolar, houve a necessidade da realização de suplementação no valor de R$ 933.756,15 por projetos de lei. Porém, conforme o planejamento repassado para as aquisições só foi necessário a utilização de R$ 1.636.344,20 do orçamento atualizado (R$ 1.821.536,09), não sendo necessário utilização do restante no período letivo e pelo encerramento das Atas de Registros de Preços dos processos licitatórios. Por conseguinte, justifica-se à não execução dos recursos desse Projeto Atividade.

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1 - Projeto/Atividade nº 22.661.0028.1-110 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAIS E PARQUES TECNOLÓGICOS: “ Incentivar o desenvolvimento econômico, industrial, tecnológico e comercial, por meio da aquisição de áreas, implantação de infraestrutura, para disponibilização ao setor empresarial, através de processo licitatório, a preço de custo e pagamento parcelado, como estratégia para alavancar o desenvolvimento e a geração de emprego e renda no município, via COMDET; Viabilizar a implantação do Parque Industrial Abramo Rottava, com execução das infraestruturas necessárias; Viabilizar a ampliação do Programa de Unidades Incubadoras Industriais com aquisição de áreas, infraestrutura e construção de novos barracões; Viabilizar a revitalização e ampliação com aquisição de áreas e infraestrutura para o Tecnoparque; Implantar a Incubadora Industrial Metal Mecânico” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 500.059,41 e, no entanto, sem qualquer valor de execução;

Justificativa: Os recursos alocados nestes projetos são provenientes da Fonte 501, relacionados à previsão de vendas de lotes industriais, entretanto, a Concorrência 05/2022 somente foi finalizada com emissão dos contratos no final de dezembro/2022, com emissão dos boletos a partir de janeiro/2023, não tendo sido realizada no exercício.

2 - Projeto/Atividade nº 22.661.0029.1-112 INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO: “ Viabilizar com recursos próprios ou em parcerias, aquisição de áreas e infraestrutura necessária para a criação e desenvolvimento de programa de aceleração de STARTUPS Tecnológico e a criação da rede de laboratórios públicos de criatividade, aprendizado e inovação, acessível a todos interessados em criar, desenvolver e construir projetos” constante do Quadro de

Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 400.100,00 e, no entanto, sem qualquer valor de execução;

Justificativa: Estava previsto pra lançar o Edital de Inovação com base na Lei 182/2021, porém, visto que é um processo novo, a fase de estudo e elaboração não foi concluído em 2022, e o lançamento do Edital será lançado em 2023.

3 - Projeto/Atividade nº 22.691.0030.1-115 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS: “Modernizar o Centro de Eventos Deziré Refosco, Centro de Eventos Ismael Sperafico e demais centros de eventos municipais, a fim de permitir maior conforto para a realização de eventos pela comunidade” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 100,00 e, no entanto, sem qualquer valor de execução;

Justificativa: Não houve nenhum valor de execução visto que o valor autorizado de R$ 100,00 é insuficiente para enquadrar qualquer projeto de infraestrutura.

4 - Projeto/Atividade nº 20.608.0031.2-109 FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS: “Aquisição de sêmen para melhoria genética do rebanho leiteiro do município; Buscar soluções junto às esferas federal e estadual no que diz respeito ao transporte das carcaças de animais mortos; Articular e construir parcerias com entidades afins para a solução do passivo sanitário e ambiental decorrente da morte de aves, suínos, peixes, bovinos e outros, nas propriedades rurais; Implementar programas que visem a sanidade animal; Implantar Projeto de apoio à melhoria dos entornos dos estábulos das vacas leiteiras (Fundo de Estábulo), inclusive de base de silo com fornecimento de concreto usinado, aquisição e implantação do próprio silo, para melhorar a produtividade e sanidade dos animais dos produtores cadastrados nos Condomínios de Inseminação Artificial; Implantar o "Programa de Melhoramento de Pastagens" através da aquisição de calcário e/ou mudas de variedades sustentáveis de capins; Apoio a sustentabilidade da produção agropecuária, através da implantação de células fotovoltaicas, biodigestores, reuso da água da suinocultura e implantação de cisternas para avicultura, suinocultura e bovinocultura; Manter e ampliar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar de Toledo, através da execução de serviços de horas/máquina

para construção e reforma de açudes, visando o aumento da produção e a consequente geração de emprego e renda para a população residente no meio rural; Disponibilizar apoio técnico aos piscicultores; Fortalecer ações para agregação de valor a cadeia produtiva da piscicultura; Articular parcerias e convênios com os Governos Estadual e Federal, Universidades e Entidades visando o desenvolvimento e modernização da piscicultura em Toledo; Incentivar a realização de feiras e exposições ligadas a atividade pesqueira; Realizar levantamento e cadastramento de dados referentes a produção municipal de peixes; Sensibilizar os aquicultores para o uso adequado dos recursos naturais respeitando as legislações ambientais; Apoio à diversificação da agricultura e produção de frutas e hortaliças com base na produção familiar para uso na merenda escolar; Apoiar a implantação e implementação de hortas comerciais com horas-máquina no preparo do solo; Apoiar o uso dos terrenos urbanos baldios para produção de olerícolas e culturas de baixo porte, auxiliando no preparo do solo; Fortalecimento da comercialização de produtos direto ao consumidor, apoiando e dando suporte às feiras municipais de produtores; Incentivar a produção agrícola através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) do Governo Federal; Criar o "Programa Cesta Verde", que visará a substituição ou complementação da cesta básica tradicional por uma cesta de alimentos da agricultura familiar e produtos da agroindústria local; Apoiar o programa municipal de conservação de solos através de concessão de horas-máquina; Manter, rever e ampliar as ações que contemplam o Convênio do Município de Toledo com a Itaipu Binacional; Estruturação do termo de cooperação com IDR-PR (Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná) e implementação dos projetos como conectividade rural, agricultura de precisão e silos secadores de grãos para pequenas propriedades rurais; Incentivar a criação e implantação de agroindústrias familiares individuais ou cooperativadas para transformação/industrialização e beneficiamento de produtos locais de origem animal e vegetal, para atendimento aos restaurantes populares, doação simultânea a entidades assistenciais, P.A.A Federal e Municipal, P.N.A.E (alimentação escolar), Feira do Produtor, e exportação para outras regiões do país; Potencializar o espírito empreendedor nas comunidades rurais do município, fortalecendo assim as cadeias produtivas locais; Incentivar a constituição de arranjos produtivos locais para os

mercados institucionais, contemplando: panificáveis, laticínios, conservas de frutas e hortaliças, carnes e embutidos, consolidando a qualidade dos produtos no município de Toledo; Promover juntamente com entidades governamentais, sindicato rural e associações de produtores, curso de qualificação visando maior desenvolvimento dos produtores rurais, potenciais empresários do campo e seus familiares; Manter e ampliar parcerias com a EMATER-PR; Realizar evento objetivando a promoção da Tecnologia e Inovação para o Agronegócio", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.902.297,23 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 937.984,93 equivalente ao percentual de execução de 49,31%;

Justificativa: O valor realizado equivalente a R$ 937.984,93, se deve a descontos nos processos licitatórios, em especial referentes ao evento do INOVAMEAT, conforme Pregão 44 e 45 de 2022, foram abertos no valor total de R$ 479.084,89, e executados em R$ 378.869,47. Ainda, houve uma demanda a menor no período referente aos incentivos à agropecuária, relacionados ao fornecimento de sêmen e do programa fundo de estábulo.

5 - Projeto/Atividade nº 22.661.0028.2-111 ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO: "Coordenar os projetos e programas de desenvolvimento econômico nas áreas industrial, comercial, prestação de serviços e turismo; Coordenar a realização dos eventos promovedores do turismo e da divulgação do município; Administrar os Centros de Eventos Deziré Refosco, Ismael Sperafico, Vila Nova, Novo Sobradinho, Novo Sarandi e outros que vierem a ser implantados; Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Turismo; Realizar o atendimento a comitivas oficiais em visita ao município; Propiciar a participação da indústria local em grandes feiras de nível nacional; Elaborar diagnóstico das atividades econômicas do município; Realizar a manutenção dos serviços administrativos necessários para o funcionamento dos programas de desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e prestação de serviços; Apoiar a ACIT e outras entidades para a realização de eventos como a Feira Shopping, Feauto, Feira Ponta de Estoque, Femai e outras; Implantar a Escola Feminina de Talentos; Fortalecer a Sala do Empreendedor Individual; Adquirir novos equipamentos eletrônicos e mobiliários; Apoiar as iniciativas privadas de fomento à ciência e à

tecnologia; Incentivar a criação de empreendimentos tecnologicamente inovadores; Estimular novos ramos de atividades econômicas e sociais; Desenvolver parcerias permanentes com IDR - Instituto de Desenvolvimento Regional; Realizar parcerias com o Sistema S, Sebrae e Universidades; Incentivar as atividades da Garantioeste como mecanismo decisivo de apoio ao crédito para pequenos e microempreendedores; Estimular a criação de Arranjos Produtivos de Desenvolvimento Locais - APLs; Sendo necessário, para tanto, o atendimento de despesas com material gráfico e afins, material de consumo, serviços de vigilância eletrônica, aquisição de equipamentos e material permanente", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 590.816,76 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 389.456,96 equivalente ao percentual de execução de 65,92%;

Justificativa: Este projeto atividade possui a conta de dotação orçamentária nº 9370 para a honra das cartas de garantia em parceria com a Garantioeste sendo que a não execução é indicador positivo da baixa inadimplência do programa de fomento, o qual resultou em uma economia de R$ 100.000,00. Ainda, haviam recursos previstos para a adequação do novo espaço para a Secretaria do Agronegócio, e aquisição de equipamentos, que devido ao atraso nas obras de reforma, não foram realizados integralmente.

6 - Projeto/Atividade nº 04.608.0031.2-108 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E ABASTECIMENTO: " Ampliação dos programas municipais de melhoramento genético em bovinocultura leiteira, de aquisição de equipamentos e coordenação dos condomínios de inseminação; Apoiar a COFATOL (Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo) no fomento das atividades econômicas desenvolvidas na agricultura familiar, nas mais diferentes formas, como alternativa para geração de emprego e renda; Apoiar os trabalhos das associações: AAVIOPAR, PROORTO, Feirantes, APITOLEDO e Associações de Moradores na zona rural com concessão de uso de equipamentos públicos; Apoiar com assistência técnica, equipamentos e insumos a produção agrícola, inclusive com fomento e organização para cooperativismo, procurando a diversificação da agricultura com projetos de interesse dos grupos organizados, dando suporte a agricultura familiar;

Apoiar o Plano de Desenvolvimento Rural; Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA; Fortalecer parcerias com Sindicatos Rurais, Associação de produtores, Cooperativas, Sebrae, Senai e Emater na qualificação dos produtores rurais sobre boas práticas de produção e transformação de produtos, manuseio, regulagem e conservação de máquinas e equipamentos agrícolas, novas tecnologias e gestão rural; Apoiar a Sociedade Rural de Toledo na realização da EXPOTOLEDO, bem como motivar a transformação do Centro de Eventos em um local de constantes realizações de eventos agropecuários, tais como leilões de animais, mostra de melhoramento genético de rebanhos, difusão de novos produtos e tecnologias para o meio rural; Apoiar eventos ligados ao agronegócio, dias de campo, seminários, cursos e palestras; Dotar de estrutura física e administrativa o departamento para realizações de suas atribuições; Apoiar as demandas do Sindicato Rural Patronal e dos Trabalhadores Rurais de Toledo; Atualização do SIM-POA (Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal) na fiscalização da produção de matéria-prima, manipulação, industrialização, distribuição e comercialização de produtos de origem animal; Apoio as agroindústrias locais a partir da adesão ao SUSAF (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte); Promover Concurso de Premiação do Produtor Destaque no Dia do Agricultor", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 760.367,01 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 598.775,22 equivalente ao percentual de execução de 78,75%;

Justificativa: Com a finalidade de incentivar as agroindústrias municipais, o Município propôs custear análises de qualidade nos alimentos de origem animal das agroindústrias aderidas ao Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal (SIM/POA). O processo licitatório resultou em deserto, não sendo possível contratar neste ano laboratórios para análises de POA.

7 - Projeto/Atividade nº 26.781.0028.2-120 MANUTENÇÃO DO AEROPORTO: "Dotar o aeroporto de estrutura necessária para sua operacionalização atendendo despesas como: aquisição de materiais de consumo diversos, contratação de serviços de consultoria, higiene e limpeza, pagamento de taxas, aquisição de equipamentos, entre outros; Realizar a manutenção da estrutura física do aeroporto e seus equipamentos;

Realizar a operacionalização dos serviços aéreos", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.696.066,50 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.338.011,81 equivalente ao percentual de execução de 78,89%;

Justificativa: O orçamento do Aeroporto de Toledo em 2022 foi usado de acordo com as necessidades e despesas contínuas. Alguns processos licitatórios resultaram em economia/descontos, e algumas despesas foram adiadas devido a entraves em processos licitatórios, e no atraso na aprovação de projetos pelo Órgão Regional do DECEA, necessário para aquisição de equipamentos ao Aeroporto.

8 - Projeto/Atividade nº 11.334.0028.2-121 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO: " Manter as atividades e realizar a manutenção da estrutura física da Agência do Trabalhador bem como aquisição de insumos e equipamentos necessários; Realizar a captação de vagas no mercado de trabalho; Realizar atendimento a pessoas desempregadas e encaminhando as pessoas aptas às vagas; Prestar atendimento para encaminhamento de seguro desemprego do Município e região; Realizar atendimento das pessoas com deficiência (PCD), e encaminhar conforme aptidão às vagas; Manutenção e desenvolvimento do Programa Aprendiz em parceria com entidades não governamentais (SENAI, SESC, SESI, SENAC, ACIT) para contratação de jovens a partir de 14 anos de idade, conforme a Lei do Aprendiz; Firmar parcerias para a realização de cursos profissionalizantes para o setor produtivo e empresarial, inclusive para seus gestores e dirigentes; Implantar treinamentos nas áreas gerenciais e administrativas; Promover a capacitação do corpo técnico de servidores a fim de melhorar o atendimento às pessoas com deficiência, jovem aprendiz e demais atividades da Agência do Trabalhador", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 480.836,63 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 384.913,47 equivalente ao percentual de execução de 80,05%;

Justificativa: Parte da verba destinada a este PA foi destinado para mudança da sede da Agência do Trabalhador, tendo sido um valor estimativo do qual houve economia. Ainda, houve estorno de curso contratado, conforme empenho 11.161/2022, do qual não foi realizado por não fechar turma.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA INFÂNCIA, JUVENTUDE, MULHER, FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

1 - Projeto/Atividade nº 14.244.0015.1-056 INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO: “Construção de estrutura física para o Gabinete da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano; Reformas e melhorias nos espaços dos Centros da Juventude; entre outros” constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 90.000,00 e, no entanto, sem qualquer valor de execução;

Justificativa: o valor previsto seria para iniciar reforma dos Centros da Juventude, o que foi definido pelo Gestor não executar em 2022;

2 - Projeto/Atividade nº 14.422.0021.2-063 IMPLEMENTAÇÃO DA CENTRAL DO IMIGRANTE: “Realizar o repasse dos recursos públicos para a implementação da Central do Imigrante, a partir da realização de convênios com Organizações Não Governamentais que realizam atividades afins no âmbito do Município de Toledo”, constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 100.000,00 e, no entanto, sem qualquer valor de execução;

Justificativa: a previsão de valor era para repasse de recursos a Organizações da Sociedade Civil que pudessem executar a Central do Imigrante. Entretanto, os estudos realizados pela SMDH apontaram maior viabilidade a realização de convênio com Universidades, o que será encaminhado em 2023;

3 - Projeto/Atividade nº 14.241.0017.2-067 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOA IDOSA – FMDI: “ Executar campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa; Realizar e fortalecer

campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outras campanhas; Participar, promover e desenvolver festivais culturais, concursos artísticos, oficinas de instrumentos musicais, oficinas culinárias e de artesanato; Valorizar e preservar a história da pessoa idosa no Município de Toledo; Implementar projetos de apoio às famílias para os cuidados com a pessoa idosa" constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 100,00 e, no entanto, sem qualquer valor de execução;

Justificativa: foram realizadas ações sem execução financeira.

4 - Projeto/Atividade 14.241.0017.2-068 CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENDIMENTO E DE DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – FMDI: "Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa; Acompanhar e deliberar sobre o processo de chamamento público com relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDI; Estabelecer a articulação intersetorial das políticas de atendimento à pessoa idosa; Implementar, executar e monitorar capacitações permanentes e campanhas voltadas à qualificação e fortalecimento da Rede de Atendimento e de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Toledo, de forma a contribuir com o aprofundamento de temáticas centrais para qualificar a intervenção dos profissionais, nas várias áreas de atendimento e do Conselho dos Direitos da Pessoa Idosa, impactando na qualidade do atendimento da população idosa do Município; Custear cursos, material impresso e certificação; Cofinanciar iniciativas de atendimento à pessoa idosa, a partir de deliberação do CMDI; Realizar campanhas visando o combate à violação de direitos da pessoa idosa; Realizar e fortalecer campanhas de defesa dos direitos da pessoa idosa e campanha "Idade Plena" para captação de recursos do Imposto de Renda para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outras campanhas" constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e

Desenvolvimento Humano no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 117.372,52 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.086,20 equivalente ao percentual de execução de 0,93%;

Justificativa: o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa deliberou sobre capacitação com profissional com uma formação específica e que delongou o processo. O projeto pela Escola de Administração Pública ainda está m fase de análise.

5 - Projeto/Atividade nº 14.244.0015.2-057 APOIO E INCENTIVO A ÓRGÃOS DE CONTROLE SOCIAL E DEFESA DE GARANTIA DE DIREITOS - SMDH: “Realizar Fóruns e Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Juventude, da Pessoa Idosa, dos Direitos das Mulheres e da Pessoa com Deficiência; Fomentar a capacitação de Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), da Juventude (COMJUTO), da Pessoa Idosa (CMDI), dos Direitos das Mulheres (CMDM) e da Pessoa com Deficiência (CMPCD); Manter as atividades realizadas pelo CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD; Proporcionar equipamentos e estrutura física adequados para o atendimento da Secretaria Executiva dos Conselhos: CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD, no que tange aos assuntos relacionados ao funcionamento do Conselho, apoio técnico, legislações pertinentes e controle social; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões para Conselheiros do CMDCA, COMJUTO, CMDM, CMDI, CMPCD, além de pró-labore para palestrantes”, constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 3.592,90 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 491,94 equivalente ao percentual de execução de 13,69%;

Justificativa: a previsão era para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, porém houve economicidade e algumas ações realizadas pela conta do Gabinete.

6 - Projeto/Atividade 14.241.0020.2-061 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA: “Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver projetos, ações e campanhas de conscientização sobre a violência contra a pessoa com deficiência: Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência, Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, entre outras; Articular meios de inclusão da pessoa com deficiência nas ações realizadas no âmbito do Município de Toledo, viabilizando comunicação e estrutura acessíveis para tal segmento; Divulgar informações de forma acessível para as pessoas com deficiência, a respeito de direitos relacionados à sua locomoção, dispositivos e tecnologias assistivas, articulando intersetorialmente a inclusão de formas de assistência, serviços de apoio e instalações acessíveis no serviço público; Promover e divulgar programas de qualificação profissional para a pessoa com deficiência, visando qualidade de vida, acesso a direitos e a inclusão no mercado de trabalho; Desenvolver projetos e/ou programas de incentivo a inclusão da pessoa com deficiência nos diversos serviços públicos, viabilizando o acesso à saúde, cultura, esporte, lazer, educação, assistência social, qualificação profissional, geração de emprego e renda e outros direitos; Proporcionar encontros e projetos voltados aos jovens com deficiência, como por exemplo Encontro de Jovens Surdos; Fortalecer a participação da pessoa com deficiência no esporte adaptado e paradesporto, através de ações junto a outras secretarias, universidades públicas e privadas e entidades governamentais e não governamentais; Mapear as pessoas com deficiência e suas deficiências, para subsidiar o planejamento de políticas públicas; Divulgar e fomentar cursos de LIBRAS para a comunidade em geral; Implementar a Central de Intérpretes de LIBRAS” constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 412.464,00 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 71.905,75 equivalente ao percentual de execução de 17,43%;

Justificativa: o valor foi previsto para execução da Central de Libras, a qual teve economicidade no processo licitatório e ainda, só passou a ser executado a partir do mês de setembro.

7 - Projeto/Atividade nº 14.243.0016.6-066 GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE: “Formular, deliberar e acompanhar a execução e avaliação das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, bem como as de responsabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA; Gerenciar o FMDCA; Acompanhar e deliberar sobre o Processo de Chamamento Público em relação aos recursos do Imposto de Renda vinculados ao FMDCA; Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de atendimento à criança e ao adolescente; Coordenar, manter e articular intersetorialmente o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; Coordenar, manter e articular intersetorialmente estratégias de combate e enfrentamento ao trabalho infantil”, constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 201.520,11 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 71.806,05 equivalente ao percentual de execução de 35,63%;

Justificativa: o valor inclui valores de deliberações do Estado, as quais não foram executadas em sua totalidade em 2022, porém estão em prazo legal de execução ainda em 2023.

8 - Projeto/Atividade nº 14.422.0021.2-064 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA IMIGRANTES E OUTROS GRUPOS VULNERABILIZADOS: “Fortalecer, promover, divulgar e desenvolver campanhas de conscientização pela não violência contra grupos vulnerabilizados; Realizar o Projeto Casamento Coletivo Cidadão; Monitorar, em consonância com o Ministério Público do Trabalho e Organizações Não Governamentais, as condições de trabalho que desprezem a Legislação Trabalhista e as condições de empregabilidade dos segmentos vulnerabilizados no âmbito do Município de Toledo; Articular a implementação do Programa de Combate ao Racismo Institucional e outros programas, visando a adoção de práticas não-discriminatórias a todos os segmentos; Estimular e apoiar ações para a ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e saúde para estes segmentos; Implementar e dar suporte à Central do Imigrante, local

de referência para que os imigrantes busquem esclarecer suas dúvidas e realizar encaminhamentos acerca de seus direitos; Articular e participar da Campanha Tolerância Zero: violência não é cultura; Viabilizar cursos, projetos, ações e outras atividades de qualificação profissional e valorização da população contemplada nestes segmentos; Articular, intersetorialmente, para a promoção dos direitos ao esporte, cultura, lazer, saúde, educação, assistência social e outras políticas para todos os segmentos vulnerabilizados", constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 19.000,00 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 7.228,82 equivalente ao percentual de execução de 38,05%;

Justificativa: por conta do contexto da pandemia de covid-19, o Casamento Coletivo não foi promovido no ano de 2022, até mesmo por orientação do Poder Judiciário. Alguns eventos com relação a este projeto/atividade foram promovidos sem execução de recursos.

9 - Projeto/Atividade nº 14.128.0015.2-054 CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE E APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO: "Implementar e realizar capacitações permanentes e a qualificação de trabalhadores que atuam no atendimento às políticas de desenvolvimento humano promovendo Fóruns Temáticos, Oficinas Temáticas, Seminários, Encontros Profissionais correlatos às políticas intersetoriais de desenvolvimento humano; Promover capacitação para os Conselheiros Tutelares; Ofertar capacitação para rede nas áreas de LIBRAS e idiomas que possibilitem a qualificação do atendimento à população imigrante; Pagamento de pró-labore a palestrantes, café/lanche; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação para servidores da Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano em eventos como congressos, conferências e capacitações correlatas à Política de Desenvolvimento Humano ofertadas por agentes externos; Incentivos para qualificação profissional aos servidores e trabalhadores da rede de proteção", constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2022, apresenta o

valor autorizado de R$ 23.426,00 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 13.893,62 equivalente ao percentual de execução de 59,31%;

Justificativa: algumas capacitações previstas foram realizadas pelo Fundo da Infância e Adolescência – recursos estaduais e outras foram realizadas através de parcerias, sem execução financeira.

10 - Projeto/Atividade nº 14.243.0016.6-065 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES – FMDCA: “Realizar o repasse dos recursos provenientes da "Campanha Legal" do Imposto de Renda através de parcerias com a rede de proteção e de defesa de direitos da criança e do adolescente, cumprindo as diretrizes do ECA e legislação vigente com relação a transferência de recursos públicos”, constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 2.104.465,19 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.298.785,95 equivalente ao percentual de execução de 61,72%;

Justificativa: o repasse realizado mediante processo de chamamento público, deliberado pelo CMDCA, executa a transferência voluntária do recurso arrecadado no ano anterior que representou o montante de R$ 1.298.785,95.

11 - Projeto/Atividade nº 14.244.0018.2-060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA DE JUVENTUDE: “Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para jovens das áreas urbana e rural; Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude; Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Promover cursos profissionalizantes, de

inovação, tecnologia e educomunicação, bem como ações de expansão do acesso a inclusão digital através da implementação e manutenção de aplicativo para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Articular e assegurar a realização do Festival de Cultura Jovem, em parceria com a Secretaria da Cultura; Implementar Projeto CJU Itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Fortalecer a política de juventude com base em diagnóstico completo sobre a realidade socioeconômica das juventudes; Promover, fomentar e coordenar campanhas educativas de conscientização sobre a vida das juventudes; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção às violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros da Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos físicos, administrativos e equipamentos para a realização das atividades", constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 106.471,99 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 69.433,99 equivalente ao percentual de execução de 65,21%;

Justificativa: no ano de 2022, a Secretaria de Administração - Cozinha Social teve a conta suplementada pela SMDH, logo não foram realizadas requisições de compra; havia previsão de manutenção de aparelhos de ar condicionado, para o qual havia empresa contratada, mas esta não executou o serviço; havia ainda previsão de aquisição de materiais de limpeza, que não foram entregues.

12 - Projeto/Atividade nº 14.244.0019.2-062 FORTALECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES: “Promover, desenvolver, participar e fortalecer campanhas pelo fim das violências contra a mulher no trabalho e nos espaços públicos, bem como ações em defesa às mulheres em situação de violência doméstica; Apoiar, incentivar, promover e desenvolver intersetorialmente, políticas públicas que visem o acesso a direitos das mulheres; Divulgar amplamente nos espaços educativos formais e não formais, e em outros espaços públicos, a Lei Maria da Penha, com vistas a assegurar a sua aplicação em defesa dos direitos de meninas, adolescentes, jovens e mulheres, bem como fortalecer a divulgação de outras leis de garantia de direitos das mulheres; Participar, desenvolver e articular junto a órgãos da sociedade civil projetos que visem a emancipação, integração e autonomia de mulheres egressas do sistema penal, bem como sua reinserção na sociedade; Promover, implantar, implementar, desenvolver e articular os projetos relacionados às políticas para mulheres; Projetos que visem a emancipação, protagonismo e o fortalecimento da autonomia das mulheres, bem como o incentivo à sua participação nos espaços de poder e decisão; Desenvolver estratégias que promovam o empoderamento financeiro das mulheres da área rural e urbana, para assegurar a implementação de ações, projetos e programas destinados à qualificação profissional, geração de emprego e renda; Valorizar, resgatar e publicizar a história das mulheres do Município de Toledo; Estruturar e articular ações de promoção da autonomia financeira, combate à discriminação e prevenção às violências voltadas às mulheres”, constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 147.158,00 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 106.602,55 equivalente ao percentual de execução de 72,44%;

Justificativa: considerando a transição da SPM para SMDH, o serviço terceirizado de limpeza permaneceu vinculado a este projeto/ atividade. Entretanto, o serviço passou a ser executado somente no mês de outubro; havia ainda previsão de aquisição de materiais de limpeza, que não foram entregues.

13 - Projeto/Atividade nº 14.243.0015.6-055 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR: “Manter as atividades das duas sedes e equipes do Conselho Tutelar; Efetuar a remuneração dos Conselheiros Tutelares e servidores; Dotar de estrutura física, administrativa, de materiais permanentes e de consumo as sedes dos Conselhos Tutelares; Pagamento de diárias, hotel, transporte, inscrição e alimentação em eventos e reuniões”, constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 870.120,01 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 697.356,66 equivalente ao percentual de execução de 80,14%;

Justificativa: o processo de licitação unificado foi moroso, o que prejudicou a liberação de requisições.

14 - Projeto/Atividade nº 14.243.0018.6-059 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLÍTICA PARA ADOLESCENTES: “Coordenar, implementar, viabilizar e executar o programa Bora Lá, operacionalizando o mesmo no âmbito da política de juventude de forma descentralizada para jovens das áreas urbana e rural; Fomentar, articular e incentivar o desenvolvimento de programas, projetos e ações que promovam o protagonismo juvenil, a democracia, o exercício pleno da cidadania, combate à evasão escolar e ao trabalho infantil, bem como o acesso a todos os direitos previstos pelo Estatuto da Juventude; Desenvolver ações integradas e em rede, viabilizando a inserção dos jovens da área urbana e rural em serviços públicos de qualidade, bem como a profissionalização, geração de emprego e renda, firmando parcerias com a Agência do Trabalhador, universidades e faculdades do Município e outras instituições governamentais e não governamentais; Promover cursos profissionalizantes, de inovação, tecnologia e educomunicação, bem como ações de expansão do acesso a inclusão digital através da implementação e manutenção de aplicativo para Smartphone e sistema informacional de instrumentalização da política de juventude; Fortalecer atividades, cursos, oficinas e projetos de capacitação profissional na área cultural, artística e esportiva; Articular e assegurar a realização do Festival de Cultura Jovem, em parceria com a Secretaria da Cultura; Implementar Projeto CJU Itinerante, com o objetivo de ofertar cursos, palestras e outras atividades para os jovens da área

urbana e rural; Articular e implementar políticas públicas de fomento específica para a juventude rural, contemplando ações e projetos que contemplem o associativismo, o cooperativismo, a valorização das práticas agroecológicas, a geração de renda e outros, viabilizando o apoio técnico para o fortalecimento da agricultura familiar e o incentivo financeiro, para incentivar a permanência do jovem no campo; Fortalecer a política de juventude com base em diagnóstico completo sobre a realidade socioeconômica das juventudes; Promover, fomentar e coordenar campanhas educativas de conscientização sobre a vida das juventudes; Viabilizar e estimular projetos e pesquisas com temáticas afins da garantia de direitos dos jovens; Implementar e articular ações permanentes de prevenção às violências e violação de direitos; Manutenção, reforma e melhorias na estrutura física dos Centros da Juventude; Dotar os Centros de Juventude de recursos humanos, físico, administrativo e equipamentos para a realização de suas atividades", constante no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), vinculado à Secretaria de Políticas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano no ano de 2022, apresenta o valor autorizado de R$ 2.567.533,99 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 2.225.028,87 equivalente ao percentual de execução de 86,66%;

Justificativa: a Secretaria de Administração - Cozinha Social teve a conta suplementada pela SMDH, logo não foram realizadas requisições de compra; havia previsão de manutenção de aparelhos de ar condicionado, para o qual havia empresa contratada, mas esta não executou o serviço; havia ainda previsão de aquisição de materiais de limpeza, que não foram entregues.

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

1 – Projeto/Atividade nº 27.811.0027.1-104 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO: "Realizar ampliações, reformas e melhorias nas edificações que abrigam os espaços esportivos; Reforma do campo da Associação de Moradores Lidia Joana Woss; Reforma completa dos vestiários e cobertura do campo da Associação de Moradores do Jardim Panorama; Reforma completa do campo sintético do bairro Parque Verde; Reforma completa do Centro Esportivo Nelson Miguel Schardong; Construir espaços esportivos; Construção de campo de futebol na localidade de Ouro Preto; Implantar campos de grama sintética no Jardim Gisela, entre outros", constante

do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 8.005.000,89 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 4.985.172,07 equivalente ao percentual de execução de 62,28%;

Justificativa: A reforma do campo da Associação de Moradores Lidia Joana Woss, foi realizado o processo licitatório e a obra está em andamento. Na Reforma completa do Centro Esportivo Nelson Miguel Schardong: o espaço compreende a implementação das obras complementares do CIE (Centro de Iniciação Esportiva) sendo que estas se encontram licitadas e em fase de conclusão. Construção de campo de futebol na localidade de Ouro Preto: Foi realizada nova verificação na localidade e o equipamento público existente no local ainda atende a demanda da população, não sendo necessária a implantação de novo, desta forma pelo princípio da economicidade não foi realizado. Implantar Campos de Grama Sintética no Jardim Gisela, entre outros: no local onde existe o campo de grama natural a comunidade opta por manter o existente, para tanto foi realizado do ano de 2022 projeto de revitalização do existente e possível execução no ano de 2023. A implementação dos campos de Grama sintética não se fazem mais como demanda necessária na localidade. Ademais foram conclusos outros 4 campos de Grama sintética no Município de Toledo oriundos de contrato firmado com a Caixa Econômica Federal. Conclui-se que com a reavaliação foi detectada a possibilidade de economia das obras e otimização da utilização dos locais já existentes, sendo presente o princípio da economicidade para justificar a redução do valor executado.

2 - Projeto/Atividade nº 27.812.0026.2-106 ATENDIMENTOS ESPORTIVOS DE LAZER E RECREATIVOS: “Coordenar a realização de eventos esportivos, de lazer e recreativos no Município, coordenar a participação do Município em eventos esportivos de lazer e recreativos a nível regional; Elaborar, promover e participar de projetos esportivos de lazer e recreativos conveniados com o Estado, a União e outros órgãos públicos e privados; Conceder estímulo às atividades esportivas desenvolvidas pelos diversos segmentos da comunidade; Manutenção do Programa "Esporte Cidadão"; Apoiar as iniciativas privadas no desenvolvimento de ações e projetos de cunho esportivo; Adquirir, conservar e atualizar material e aparelhos esportivos, recreativos e de lazer para melhor atendimento à comunidade em geral; Instalação de parque infantil

no Distrito de Concordia do Oeste, no Loteamento Pascoal", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 573.833,52 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 505.268,34, equivalente ao percentual de execução de 88,05%;

Justificativa: Com relação à coordenar a realização de eventos esportivos, de lazer e recreativos no município de Toledo: os eventos e participação em eventos possuem gastos variáveis e a cada ano muda a localidade onde ocorrem os esses eventos, principalmente as sedes estaduais. Em virtude disso, altera-se também o custo de participação, por vezes sendo menor do que o estimado. A Aquisição de material esportivo ocorre por registro de preços, fator que causa uma redução expressiva entre o orçado e o executado quando da aquisição, justificando-se a redução do valor gasto. Sobre a instalação de parque infantil no distrito de concórdia do oeste: os parques infantis passaram a ser responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Conclui-se que o princípio da economicidade foi aplicado, sendo que as demandas da secretaria em atender a população foram atendidas mesmo com a economia de recursos.

3 - Projeto/Atividade nº 27.122.0002.2-101 APOIO ADMINISTRATIVO E GESTÃO DAS POLÍTICAS ESPORTIVAS: "Destina-se ao atendimento de despesas com a realização das atividades administrativas necessárias ao desenvolvimento dos programas e projetos da secretaria, tais como: pagamento de anuidades, mensalidades em federações, associações e/ou ligas esportivas, assinatura de jornais, revistas e periódicos, serviços gráficos e afins, conserto de equipamentos e materiais, serviços de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto, telefonia fixa, serviços de vigilância eletrônica (alarme), serviços de limpeza e higiene, abastecimento e manutenção de veículos, aquisição de materiais de consumo diversos, software, equipamentos e material permanente, pagamento de salários e encargos patronais, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, inscrição em cursos e seminários, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, entre outros; Realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos e espaços esportivos pertencentes a municipalidade, através da aquisição de material elétrico, hidráulico, de construção, combustível para aquecimento das piscinas, entre outros; Aquisição de alambrados, postes de concreto, material de pintura, material de carpintaria, ferragens, bem como de outros materiais e

serviços necessários para a conservação das edificações em que se realizam atividades esportivas e de seus equipamentos; Adquirir equipamentos de ginástica para os espaços esportivos", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 6.745.540,06 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 5.975.653,16 equivalente ao percentual de execução de 88,59%;

Justificativa: Trata-se de itens consumíveis, onde foram adotadas práticas que possibilitaram economia na gestão de recursos, foram realizadas manutenções preventivas de vazamentos hidráulicos que reduziram o consumo e, consequentemente o gasto. Foram realizadas diversas substituições de lâmpadas antigas por lâmpadas LED com melhor eficiência energética sendo uma redução considerável no consumo de energia elétrica e no gasto com o item. Relativo ao consumo com combustível a frota da Secretaria foi renovada, reduzindo o gasto com manutenções ao longo do ano e os veículos novos consomem menos combustível. Os materiais elétricos, hidráulicos e de construção foram adquiridos por registro de preço sendo possível aplicar de forma eficiente nas obras e manutenções necessárias. Conclui-se que foram atendidas as necessidades da população reduzindo o desperdício e otimizando a utilização dos recursos.

4 - Projeto/Atividade nº 27.811.0027.2-105 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO: "Realizar a manutenção do Programa "Esporte Cidadão"; Realizar competições Esportivas Municipais, bem como eventos a nível regional, estadual, nacional e internacional, buscando o desenvolvimento técnico dos atletas; Realizar ações que fortaleçam e propiciem a participação de equipes que representam o Município de Toledo em competições regionais, estaduais, nacionais e internacionais (como Jap´s, Campeonatos das Federações e Confederações, entre outros) ou de interesse social; Organizar, promover e orientar atividades esportivas bem como participar das mesmas; Viabilizar eventos e espetáculos de nível regional, estadual, nacional e internacional no Município de Toledo e sua coordenação; Apoiar as entidades esportivas na realização das suas atividades; Apoiar atletas que praticam esportes de rendimento para que possam representar o município em competições; Implantar Projeto de incentivo a talentos do Município", constante do Quadro de

Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.335.808,15 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.189.656,42 equivalente ao percentual de execução de 89,06%;

Justificativa: O item trata de gastos variáveis. A participação em eventos esportivos fora do município de Toledo, tem variação de acordo com a distância do município sede do evento que altera custos de transporte, alimentação e estadia. Os eventos executados dentro do município são atendidos em espaços próprios gerando economia na realização dos mesmos. Conclui-se, que mesmo com a redução do valor executado as ações previstas de participação e atendimento a comunidade foram atendidas e número até mesmo superior ao estabelecido como meta do ano em atendimentos. O valor justifica-se pelo princípio da economicidade, visando atender da melhor forma com o menor custo.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1 - Projeto/Atividade nº 18.541.0032.2-129 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL: “Realizar a análise de projetos, documentações e emitir parecer dos processos de atividades industriais, comércio e serviços, tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviço de saúde, em relação aos aterros e estações de tratamento de efluentes; Elaborar os planos de gerenciamento, de controle ambiental e licenciamento de atividades de pequeno porte, dispensados do licenciamento do Instituto Água e Terra - IAT; Realizar o diagnóstico ambiental da área de influência do empreendimento, de modo a caracterizar a situação ambiental da região, antes da implantação; Identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais que serão gerados pelo empreendimento nas fases de planejamento, pesquisa, instalação, operação ou utilização de recursos ambientais; Elaborar programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos positivos e negativos, indicando a frequência, os fatores e parâmetros a serem considerados; Dotar de estrutura administrativa para realização de suas funções” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 800,00 e, no entanto, sem qualquer valor de execução;

Justificativa: O Departamento de Licenciamento Ambiental foi instituído em 15 de julho de 2021, e entrou em vigor em 1 de janeiro de 2022, por meio da Lei 2.344/2021, com o intuito de estruturar equipe, processos e legislação conforme prerrogativas da Lei Complementar Federal nº140/2011, bem como Resolução CEMA nº 107/2020 e 110/2021 e Política de Proteção Ambiental do município de Toledo Lei nº 1.788/1996. Haja posto, na data de 23 de junho de 2022 foram submetidas à Câmara Municipal de Toledo a proposta de Lei que institui o Licenciamento Ambiental Municipal (PL 112/2022), além da alteração da Lei 1.881/2004 que torna o Conselho Municipal do Meio Ambiente normativo (PL 111/2022) e a alteração do Código Tributário para criação da Lei da Taxa Ambiental (PL 113/2022). Salienta-se que essas são etapas necessárias para que o Município possa protocolar junto ao Conselho Estadual de Meio Ambiente do Paraná (CEMA), a solicitação da certificação para exercer o Licenciamento Ambiental Municipal. Considerando o parecer Jurídico nº 192.2022 emitido pela Câmara Municipal de Toledo, que apontou ilegalidade do projeto de lei perante o art. 170 da Lei Complementar nº 27, de 23 de dezembro de 2021, optou-se pela retirada dos PL's 111, 112 e 113/2022 para realizar a reanálise e a adequação de alguns aspectos das referidas proposições, visando seu aperfeiçoamento. Sendo assim, a efetivação do setor depende primeiramente das etapas supracitadas anteriormente, e, o orçamento previsto no PA (R$ 800,00) foi com o objetivo de manter as contas orçamentárias para posterior utilização, assim que efetivado o departamento.

2 - Projeto/Atividade nº 18.541.0034.1-125 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO: "Melhorias na sede da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água; Intensificar o Projeto Caminhos dos Parques; Viabilizar espaço físico para instalação da sala verde, centro de educação ambiental, museu de história natural e/ou outras estruturas, preferencialmente junto a alguma Unidade de Conservação do município, com o intuito de potencializar vivências com a natureza" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta,

apresenta o valor autorizado de R$ 171.324,92 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 60.000,00 equivalente ao percentual de execução de 35,02%;

Justificativa: Os valores referentes a fonte COSIP (Contribuição de Iluminação Pública, art. 149-A, CF), não teve utilização, visto que não houve aplicação condizente ao autorizado à utilizar, resultando em 57,72% na baixa execução.

3 - Projeto/Atividade nº 18.541.0032.2-132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE: “Manter as atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente; Realizar programas e projetos de Educação Ambiental como o Mato na Beira do Rio; Educação ambiental nas unidades de conservação, coleta seletiva, entre outros; Pesquisa e desenvolvimento tecnológico, desenvolvimento institucional, bem como a promoção de eventos como fóruns, conferências e seminários” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 661.545,51 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 284.666,00 equivalente ao percentual de 43,03%;

Justificativa: Havia-se o comprometimento no valor de R$ 352.000,00 para pagamento aos serviços a serem executados pela Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo – ACATOL, em relação a triagem, segregação, processamento, beneficiamento e a destinação final adequada dos resíduos recicláveis e reutilizáveis, nas Unidades de Valorização de Materiais Recicláveis – UVMR, com uma previsão mensal de 200 toneladas. Por se tratar de uma estimativa, a quantidade anual não atingiu o previsto, e consequentemente, houveram estornos parciais dos empenhos, resultando no pagamento total de R$ 215.501,86. Havia a previsão de contratação de empresa especializada para capacitar técnicos municipais para atuar com o gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC), com utilização de recurso do FMMA, no total de R$ 34.100,00. Porém, devido algumas tratativas internas, houve-se a necessidade de alterações técnicas e atualização de orçamentos, não sendo possível concluir em 2022. Ressalta-se que, a utilização do orçamento disposto neste Projeto Atividade, depende da aprovação do Conselho Municipal do Meio Ambiente, o qual não houveram novas demandas para serem deliberadas.

4 - Projeto/Atividade nº 18.122.0032.2-124 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO: “Destina-se ao atendimento de despesas de cunho administrativo necessárias para o desenvolvimento das atribuições da Secretaria do Desenvolvimento Ambiental e Saneamento, tais como: aquisição de equipamentos, serviços de cópias e reprodução de documentos, seguro de veículos, despesas de fretes e encomendas, serviços de correios, aquisição de ferramentas, peças e outros materiais, pagamento de taxas do IAP, CREA, CRBIO, aquisição de material gráfico, serviços de análises ambientais, participação em cursos e capacitação profissional, entre outros; Bem como promover a participação no consórcio intermunicipal de resíduos sólidos; Implantar programa de sensibilização sobre a destinação de resíduos da construção civil e volumosos; Divulgar a coleta de material reciclável; Manter o programa Adote Seu Espaço; Desenvolver amplo projeto de Educação Ambiental; Viabilizar análises e monitoramento de controle ambiental; Mapear as áreas prioritárias para preservação; Identificar a contaminação de ecossistema na área urbana e rural; Planejar o uso racional do território (zoneamento urbano) e dos recursos naturais; Fomentar e recuperar os ecossistemas e a sustentabilidade socioambiental da comunidade rural; Apoiar paisagismo rural; Promover a recuperação das áreas degradadas dos fundos de vale existentes no perímetro urbano; Elaborar e executar programa de monitoramento dos recursos florestais do Município; Implantar o Plano de ações e estratégias da Biodiversidade; Monitorar e recuperar os principais rios e nascentes do Município; Apoiar programas que visem realizar ações de saneamento ambiental nas bacias hidrográficas do Município; Executar ações do projeto Cultivando Água Boa em convênio com a Itaipu Binacional; Realizar controle e fiscalização ambiental; Incentivar o armazenamento das águas das chuvas (depósitos, cisternas); Dar prosseguimento as ações do Plano de Arborização Urbana da Cidade de Toledo; Avaliar o patrimônio histórico natural de modo a verificar a possibilidade de seu tombamento; Implantar o programa de Educação Ambiental proposto no Plano de Coleta Seletiva; Desenvolvimento de estudos e projetos relacionados com a preservação do meio ambiente e recuperação de áreas degradadas; Capacitação dos técnicos para gerenciamento das atividades do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos”

constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.279.386,84 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 856.630,69 equivalente ao percentual de 66,96%;

Justificativa: Devido a reestruturação administrativa na prefeitura, que entrou em vigor em 01 de janeiro de 2022, diversas atividades que eram de incumbência da Secretaria do Meio Ambiente, passaram a ser da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural e de Serviços Públicos. Sendo assim, as frotas 886 (Caminhão M. Benz/Atego 2426), 347 (Trator agrícola), 537 (Kombi), 639 (Caminhão Pipa), 730 (Caminhão modelo 8160), 772 (Rely) foram transferidas para secretaria supracitada. Além disso, houveram cessões de uso de outras frotas para EMDUR: frota 923 (Escavadeira Hidráulica) e 950 (Trator de Esteira); além da doação da frota 635 (Trator Agrícola). Tais remanejamentos impactaram consideravelmente nas despesas previstas em manutenção/mecânica, abastecimento, compra de pneus etc., resultando na baixa execução deste PA.

5 - Projeto/Atividade nº 18.541.0034.1-133 INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE: “Objetiva este projeto a implantação, revitalização e reformas de áreas de preservação do meio ambiente, utilizando recursos do Fundo do Meio Ambiente” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 202, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 307.454,49 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 237.350,31 equivalente ao percentual de 77,20%;

Justificativa: Os valores disponíveis neste PA visavam a execução do Ecoponto (1ª fase) e a execução da Trilha Ecológica ao lado da APAE. Ambas foram concluídas os processos licitatórios e empenhadas no mesmo exercício. O valor não utilizado, é resultante da economicidade do processo

6 - Projeto/Atividade nº 18.542.0033.2-128 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS ATERROS E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO: “Destina-se à manutenção dos serviços para a operacionalização dos aterros, à gestão ambiental para a produção mais limpa, à recuperação de danos ambientais causados pelas atividades relativas aos aterros, à implementação de programas e projetos na área de competência, ao acompanhamento e à avaliação técnica da execução de projetos na

área de competência, à gestão de passivos ambientais e áreas contaminadas, à manutenção da balança rodoviária do aterro, atendendo, para tanto, despesas com a manutenção das atividades, equipamentos e materiais de consumo, com energia elétrica, água, telefone, entre outros", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 2.894.591,07 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 2.505.339,29, equivalente ao percentual de 86,55%;

Justificativa: tiveram o percentual de execução acima de 86,55%, sendo estes considerados pela secretaria como uma execução satisfatória, visto que as ações previstas foram realizadas. Sobreleva-se ainda, que os estimativos para despesas dos processos licitatórios são sempre maiores, pois no momento do certame há a disputa dos itens, resultando na economicidade dos preços.

7 - Projeto/Atividade nº 18.541.0034.2-126 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO: "Realizar a manutenção do viveiro; Conservar a fauna e flora existentes nos parques; Despesas relativas às análises clínicas à fauna; Realizar o manejo animal e manutenção das atividades dos Parques e Aquário Municipal; Criar setores especiais de área verde para bosques nativos de relevante interesse; Implantar o Programa de Aprendizagem para Viveirista; Realizar a recuperação de áreas com problemas ambientais de poluição do solo e água, na iminência da perda da flora, fauna, etc.; Pagamento de água, energia elétrica, telefone e outras despesas necessárias para o desenvolvimento das atividades, bem como, contratação de serviços terceirizados; Recuperar áreas de nascentes, sangas, leitos dos rios, matas e áreas degradadas; Manter o programa de recuperação e preservação de nascentes; Manter a preservação da mata ciliar; Abastecer o Programa de Arborização e Recuperação de Matas Ciliares; Implementar o Plano Diretor de Áreas Urbanas (PDAU); Implementar ações de manejo de sistemas agroflorestais, entre outros" constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 434.848,72 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 378.037,44 equivalente ao percentual de 86,94%;

Justificativa: tiveram o percentual de execução acima de 86,55%, sendo estes considerados pela secretaria como uma execução satisfatória, visto que as ações previstas foram realizadas. Sobreleva-se ainda, que os estimativos para despesas dos processos licitatórios são sempre maiores, pois no momento do certame há a disputa dos itens, resultando na economicidade dos preços.

8 - Projeto/Atividade nº 18.542.0035.2-131 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS: “Realizar a manutenção das atividades da gestão de resíduos e coleta seletiva, do depósito de resíduos, atendendo despesas como: serviços de limpeza e higiene, serviços de abastecimento de água, energia elétrica e telefonia fixa, aquisição de equipamentos, materiais permanentes e veículos, entre outros; Dar continuidade a parceria com a Associação de Catadores e Cooperativa de Catadores e a operacionalização da coleta; Desenvolver a gestão dos resíduos para a produção mais limpa; Acompanhar e avaliar a execução de programas e projetos na área de competência; Operacionalizar as atividades dos ECOPONTOS, Itinerantes e/ou Centrais de Reciclagem; Apoiar e implantar os processos de Logística Reversa de Resíduos; Realizar a logística e manejo dos resíduos domésticos, resíduos da saúde, entre outros; Contribuir com ações para constituição do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos; Manter os barracões do Programa TOO Reciclando; Gestionar uma educação ambiental direcionada para a coleta seletiva; Dotar de estrutura física e administrativa as unidades que processam a gestão de resíduos e a coleta seletiva; Coletar 100% do lixo doméstico produzido; Modernizar o sistema de coleta de lixo; Gestão do Programa TOO Reciclando” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 7.901.175,53 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 6.903.636,06 equivalente ao percentual de 87,37%;

Justificativa: tiveram o percentual de execução acima de 86,55%, sendo estes considerados pela secretaria como uma execução satisfatória, visto que as ações previstas foram realizadas. Sobreleva-se ainda, que os estimativos para despesas dos processos licitatórios são sempre maiores, pois no momento do certame há a disputa dos itens, resultando na economicidade dos preços.

SECRETARIA DA CULTURA

1 - Projeto/Atividade nº 13.392.0022.2-075 ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA: “Financiar projetos culturais nas áreas de artes e patrimônios culturais, inscritos no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, nos termos da Lei nº 2.114/12”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 615,00 e, no entanto, sem qualquer valor de execução;

Justificativa: O valor de R$ 615,00 foi utilizado apenas para abertura das contas do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, tendo em vista a possibilidade de o Município receber algum recurso através de repasse Fundo a Fundo. Ainda, é importante ressaltar que o referido valor era insuficiente para lançar edital de financiamento de projetos culturais.

2 - Projeto/Atividade nº 13.243.0022.6-071 ATIVIDADES CULTURAIS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES: “Realizar atividades artístico-culturais ligadas às artes cênicas, plásticas, visuais, moda, design, música, literatura, patrimônio material e imaterial, artesanato, dança, entre outras, voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes; Dotar de estrutura física (materiais, utensílios, entre outros) e de recursos humanos (pagamento de servidores, obrigações patronais, auxílio-alimentação) os programas culturais voltados à criança e ao adolescente”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.080.802,48 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 976.950,17 equivalente ao percentual de execução de 90,39%;

Justificativa: Dos R$ 103.852,31 não executados neste Projeto/Atividade, R$ 101.949,11 eram contas referentes à recursos humanos não utilizados no exercício.

SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

1 - Projeto/Atividade nº 26.122.0045.2-178 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS: “Executar serviços de manutenção nos terminais rodoviários intermunicipal e urbano e pontos de ônibus; Readequar o sistema de transporte coletivo”, constante do Quadro de

Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 34.573,59 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 2.529,99 equivalente ao percentual de execução de 7,32%;

Justificativa: houve previsão de despesas para pequenas manutenções como, substituição de vidros, limpezas de calhas e fossa séptica, porém durante o exercício de 2022 não foram necessários realizarem as manutenções conforme o previsto. Ademais, houve previsão para manutenção preventiva e corretiva do elevador instalado no Terminal Rodoviário, porém o Pregão Eletrônico ocorreu somente na data de 23/11/2022, ocasionando a não utilização das dotações orçamentárias destinadas para estas finalidades.

2 - Projeto/Atividade nº 26.782.0045.1-179 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS: “Construção, reformas, ampliações e melhorias em terminais rodoviários intermunicipal e urbano; Construção e melhorias de pontos de ônibus não compreendidos no contrato com a Concessionária do transporte coletivo; Proceder adequações nas edificações de propriedade do município conforme demanda”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 103.209,96 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 57.418,16 equivalente ao percentual de execução de 55,63%;

Justificativa: houve previsão orçamentária para Aditivo de Valor da Obra de melhoria do Terminal Rodoviário, de acordo com o 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 673/2019. Porém em 30/08/2022 houve rescisão contratual por ato unilateral da Administração, motivada pela inadimplência da Contratada, que deixou de executar o item “pavimentação asfáltica”, ocasionando a não utilização das dotações orçamentárias destinadas para estas finalidades.

3 - Projeto/Atividade nº 04.122.0002.2-174 ATIVID GAB SECR SEGURANÇA E TRÂNSITO: “Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o Gabinete da Secretaria de Segurança e Trânsito para realização de suas atribuições, atendendo despesas como: pagamento de salários, encargos patronais, diárias, materiais de consumo, passagens e despesas de locomoção, inscrições em cursos e

seminários, contratação de estagiários, aquisição e conserto de móveis e equipamentos, pagamento de energia elétrica, consumo de água e esgoto, telefone, de edificações e de veículos, aquisição de materiais de higiene e limpeza, de expediente, assinatura de jornais, revistas e periódicos, entre outros; Elaborar e coordenar, em conjunto com o Prefeito Municipal, as políticas de segurança pública municipal e gestão de trânsito; Elaborar projetos de modernização da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito em parceria com a Senasp, Pronasci e o Fundo Nacional de Segurança Pública; Estruturar a Defesa Civil do Município, por meio da Coordenadoria da Defesa Civil; Elaborar e aprovar o plano de cargos e carreira e remuneração (PCCR) para os Supervisores, Guardas Municipais e Agentes de Trânsito, Criar o Centro de Formação e Especialização de Supervisores, Guardas Municipais e Agentes de Trânsito; Promover a Conferência Municipal de Segurança Pública", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 418.709,62 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 245.178,94 equivalente ao percentual de execução de 58,56%;

Justificativa: houve previsão de despesas para pagamentos de salários, encargos patronais e demais despesas relacionadas às atividades de Gabinete, destinado ao Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, porém, no mês de maio/2022 houve a exclusão do secretário da pasta, permanecendo pessoas designadas à função (secretários de outras pastas) até 31 de dezembro de 2022, ocasionando a não utilização das dotações orçamentárias destinadas para estas finalidades. Outrossim, no segundo semestre de 2022 houveram substituições de 2 (dois) servidores lotados no Gabinete da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, passando a receberem salários e encargos patronais nos Projetos Atividades nºs 06.181.0044.2-176 (Departamento de Segurança) e 26.122.0045.2-177 (Departamento de Trânsito e Rodoviário).

SECRETARIA DA SAÚDE

1 - Projeto/Atividade nº 10.302.0042.2-168 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL: "Implantar e implementar o Hospital Regional de Toledo, realizando atendimentos Hospitalares de média e alta complexidade à população, de acordo com a necessidade", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022,

vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 2.000.000,00 e, no entanto, sem qualquer valor de execução;

Justificativa: Quando da elaboração do LOA para 2022, estava proposta uma modelagem para a abertura e operacionalização do funcionamento do Hospital Regional de Toledo-PR, e com o atraso da entrega da obra e finalização da instalação do sistema de ar condicionado, não houveram despesas para o projeto/atividade em tela.

2 - Projeto/Atividade nº 10.306.0041.2-172 AÇÕES DE PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL: "Implementar ações de educação permanente em saúde para os servidores; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com banco de leite humano; Desenvolver ações de promoção da saúde, estimulando a adoção de hábitos e comportamentos saudáveis, voltados a qualidade de vida, visando a prevenção de agravos crônicos não transmissíveis e sua manutenção; Incentivo ás praticas corporais e de atividades físicas, e ações voltadas para oferta de cuidados para assegurar a melhoria do estado nutricional da população em geral; Promover hábitos alimentares e estilos de vida saudáveis para a população em geral, e em particular crianças, gestantes, lactantes, doentes crônicos; Reforçar o quadro institucional de servidor nutricionista para garantir a equidade no acesso aos serviços de nutrição á população; Reforçar o sistema de vigilância nutricional e a sua integração no Sistema Nacional de Informação Sanitária e de Segurança Alimentar", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 16.200,00 e, no entanto, sem qualquer valor de execução;

Justificativa: Considerando que as ações propostas (no plano de ação), para a execução do orçamento para 2022, foram concluídas no último trimestre de 2022, estas ações no entanto, foram possíveis de serem executadas, no exercício de 2022.

3 - Projeto/Atividade nº 10.302.0042.2-173 AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS: "Atender despesas de implementação, manutenção e coordenação de programas de prevenção e uso indevido de substâncias psicoativas, como material de consumo, prestação de serviços de pessoa jurídica, premiações culturais, artísticas,

científicas, desportistas, equipamentos e material permanente e outras", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 9.500,00 e, no entanto, sem qualquer valor de execução;

Justificativa: não houveram solicitações para atendimento do Projeto/atividade, relacionadas ao Fundo Municipal Anti-Drogas.

4 - Projeto/Atividade nº 10.303.0040.2-169 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: "Estimular a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas, visando a produção de fitoterápicos; Implantar e implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos fitoterápicos em geral; Implementar o uso dos tratamentos através das plantas medicinais e fitoterápicas com orientação profissional; Implementar protocolos de atendimentos com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa; Ampliar e melhorar o Programa de Fitoterápicos", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 242.717,35 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 141.517,26 equivalente ao percentual de execução de 58,31%;

Justificativa: Considerando a não entrega por parte dos fornecedores do Pregão 198/2022 de materiais para manipulação no ano de 2022, bem como os saldos referentes aos recursos repassados pelos Estado, referente ao IOAF, PE 332/2022 concluído em 2023.

5 - Projeto/Atividade nº 10.302.0042.1-161 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE: "Implementar estrutura física para a rede de atendimento à saúde de média e alta complexidade; Realizar ampliação, reformas e melhorias nas estruturas físicas do Ambulatório de Saúde Mental, CAPS i, UPA, PAM, Central de Especialidades, entre outros; Construir a sede própria do CAPS/AD; Construir nova sede para Centro de Atenção Psicossocial II;

Viabilizar com o Governo Estadual e Federal o funcionamento do Hospital Regional de Toledo; Implementação da Central de Esterilização de Materiais; Implantação de Centro de Equoterapia; Criar o Centro de Atendimento a especialidades", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 2.493.750,66 no entanto, o valor executado foi de R$ 1.549.531,47 equivalente ao percentual de execução de 62,14%;

Justificativa: Considerando a que o Pregão 245/2022 – referente ao Sistema de geração de energia – Fotovoltaica ter sido concluída somente em 2023, bem como a não conclusão da Obra Central de Materiais Esterilizados – CME (TP40/2020).

6 - Projeto/Atividade nº 10.301.0040.1-153 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE: "Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde, na cidade e no interior, conforme necessidade e avaliação técnica", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 1.913.810,48 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 1.386.023,23 equivalente ao percentual de execução de 72,42%;

Justificativa: Considerando a não conclusão do Processo de Licitação TP 51/2022 – Serviços de Reforma e Ampliação da Farmácia Comunitária do Coopagro.

7 - Projeto/Atividade nº 10.122.0002.2-151 APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE: "Destina-se ao atendimento de despesas com o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, tais como diárias, passagens e outras despesas de locomoção, alimentação, hospedagem, inscrição em cursos e seminários, aquisição de materiais de consumo e equipamentos, entre outros", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 91.300,00 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 67.178,80 equivalente ao percentual de execução de 73,58%;

Justificativa: Os valores aplicados referem-se as necessidades em que o Conselho Municipal de Saúde demandou como necessários, de forma que não houveram demandas represadas.

8 - Projeto/Atividade nº 10.301.0040.2-156 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS: “Destina-se ao atendimento de despesas com a manutenção e a utilização da frota de veículos que prestam serviços de saúde, compreendendo ambulâncias, veículos de pequeno porte e ônibus, realizando as seguintes despesas: aquisição de combustível, óleo lubrificante, peças e acessórios, execução de serviços de pintura, chapeação, lavagem dos veículos e conserto de motores, pagamento de seguros, aquisição de novos veículos, entre outros”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 5.500.109,51 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 4.576.740,61 equivalente ao percentual de execução de 83,21%;

Justificativa: Considerando o recebimento de recurso para aquisição de Ambulância referente a Resolução SESA 922/2021 – R$ 170.000,00, a qual não foi possível concluir processo para aquisição em 2022, bem como, resultado da economicidade dos PE 122/2022 e 199/2022.

9 - Projeto/Atividade nº 10.302.0042.2-165 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE: “Realizar o atendimento dos serviços de saúde especializados à população, de acordo com a necessidade; Manter e ampliar os programas de odontologia especializada através do CEO - Centro de Especialidades de Odontologia; Proceder a manutenção das estruturas físicas das unidades de saúde de responsabilidade do município que realizam serviços de média e alta complexidade; Equipar com estrutura física, humana e material os serviços de especialidades de responsabilidade do Município; Manter a estrutura física da Central de Especialidades e Ambulatório de Consultas Acadêmicas em parceria com a UFPR; Implementar o Centro de Fisioterapia, Reabilitação e Práticas Complementares e a Central de Materiais Esterelizáveis; Fortalecer e apoiar parcerias para a realização dos procedimentos cirúrgicos e exames de média e alta complexidade no Município de Toledo, através de credenciamento de clínicas e hospitais locais”, constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 7.480.881,43 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 6.241.979,41 equivalente ao percentual de execução de 83,44%;

Justificativa: Considerando a realização dos Pregão Eletrônicos: PE 327/2022 -

Aquisição de Mobiliário, PE 307/2022 – Aquisição de Ar Condicionado, PE 307/2022 – Aquisição de móveis e Equipamentos Hospitalares, para a nova Central de Especialidades e Unidades de Saúde, e devido a economicidade e itens desertos, obteve-se saldo orçamentário em 2022.

10 - Projeto/Atividade nº 10.305.0043.2-171 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E ENDEMIAS: “Destina-se ao atendimento de despesas com a execução das atividades da área de vigilância epidemiológica, tais como: realizar as investigações de doenças de notificação obrigatória (doenças transmissíveis e que podem causar epidemia e doenças do trabalho), doenças não transmissíveis, violências, acidentes e surtos, realização do controle dos óbitos e suas causas, realização do monitoramento de nascimentos, realização de orientações e assessorias às UBS para vacinas de rotina de acordo com o Programa Nacional de Imunização, estruturar as campanhas de vacinação e bloqueios; Manter o registro de ações e informações atualizados, através dos sistemas de informação; Realizar o controle de vetores para evitar as seguintes doenças endêmicas: Malária, Leishmaniose, Febre Amarela, Dengue, ZiKa Vírus, Chikungunya, doença de chagas, Influenzas, COVID 19, entre outras; Intensificar as ações através de campanhas e palestras aos profissionais de saúde como forma de orientação e prevenção; Manter os serviços de rotina com visitas de investigação epidemiológica para tratamento e eliminação/controle de possíveis criadouros e hospedeiros de vetores; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos a área de vigilância epidemiológica, necessitando, para tanto, realizar despesas de pagamento de servidores efetivos e não efetivos, encargos patronais, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, contratação de agentes de combate de endemias, diárias, passagens e outras despesas de locomoção, peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes automotivos, uniformes, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios, material químico, de proteção e segurança, de expediente, copa e cozinha, de acondicionamento e embalagem, de limpeza e higiene, para manutenção de bens imóveis, para áudio, vídeo e foto, conserto de equipamentos, móveis e veículos, serviços de análise e pesquisa científica, pagamento de seguros em geral, contratação de serviços de cópias e reprodução de documentos, confecção de impressos em geral de uso interno, aquisição de equipamentos, móveis e veículos,

entre outros", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 5.662.085,50 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 4.753.568,54 equivalente ao percentual de execução de 83,95%;

Justificativa: Considerando a atraso em processos licitatórios, não foi possível a execução completa de ações propostas relacionadas aos recursos HIV/AIDS. Bem como a não efetivação da contratação de Empregados Públicos – ACS, a não utilizando o valor destinando para auxilio alimentação.

11 - Projeto/Atividade nº 10.301.0040.2-155 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE: "Implementar e aumentar a cobertura da Rede de Atenção Primária de Saúde; Proporcionar toda estrutura física e administrativa para execução dos programas e serviços da atenção Primária, bem como a distribuição de medicamentos, encaminhamentos para exames e consultas especializadas; Intensificar campanhas de prevenção ao câncer de mama, colo de útero, próstata, de boca, hipertensão, diabetes, AIDS, drogas, tuberculose, hanseníase, obesidade, saúde da criança e adolescente, saúde da mulher, saúde do homem, saúde da população idosa, prevenção do tabagismo; Planejar a compra de materiais para todas as unidades de saúde em tempo hábil, evitando a falta de todo tipo de materiais nestas unidades, incluindo-se equipamentos de proteção individual; Melhorar a qualidade do acesso e atendimento nas unidades básicas de saúde através da implantação do acolhimento e estruturação do protocolo de atendimento das UBSs; Ampliar ações voltadas ao calendário vacinal; Implantar e implementar a Política Nacional de Práticas Integrativas no SUS, na rede de Atenção à Saúde municipal; Implantar o Encaminhamento Social, a fim de atender as demandas do usuário dos serviços de saúde, identificadas pelo Serviço Social, realizando o melhor direcionamento para o local mais apropriado para seu tratamento; Promover e implantar as Academias da Saúde; Implementar a Rede de Atenção Materno-Infantil; Incentivar ações voltadas ao aleitamento materno, apoiar e fortalecer vínculos com Banco de Leite Humano; Fortalecer o Programa Mãe Dedicada - Pré-Natal 100%; Implementar e ampliar o atendimento odontológico nas Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família, com ênfase a programas voltados a saúde bucal de gestantes, bebês, crianças, acamados e odontologia geriátrica, a fim de

promover saúde bucal à população, aumento da sua cobertura; Implantar equipes multiprofissionais para apoio às equipes de Atenção Primária em Saúde (ESF e EAP); Ampliar e implementar as equipes da Estratégia Saúde da Família, fortalecendo a atenção Primária, com equipes multiprofissional em saúde da família, incluindo a destinação de equipe de Estratégia de Saúde da Família para atendimento na unidade de saúde da localidade de Ouro Preto; Implantar Programa de Residência em Saúde; Integração do sistema do Consorcio Intermunicipal (CISCOPAR) com o sistema de informação da saúde municipal; Implementação do ambulatório materno infantil e puericultura do município de Toledo; Ampliar a área de cobertura dos ACS; Combate ao sedentarismo; Controle da obesidade; Implantar programas para alívio da dor; Cadastrar e manter atualizadas as informações de toda a população idosa, visando acompanhamento, prevenção e a manutenção da saúde dos idosos; Realizar atividades coletivas, com formação de grupo de gestantes e acompanhantes; Garantir todas as consultas de pré-natal para maior controle dos riscos e realização de exames complementares; Implementar a Rede de Assistência Farmacêutica; Implantação de farmácias estratégicas, que atendam a população com todos os medicamentos conforme REMUME; Elaborar protocolos pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, para medicamentos fora da REMUME que sejam uma necessidade da população; Revisão do protocolo para distribuição de alimentação enteral; Revisão dos protocolos de distribuição de fórmulas lácteas; Melhorar o sistema de distribuição de medicamentos, centralizando controle da demanda na Central de Abastecimento Farmacêutico; Fortalecer o Programa de Atendimento aos Pacientes de Medicação de Uso Contínuo, integrando às ações da Atenção Primária; Ampliar e garantir a alimentação especial aos pacientes; Realizar a conservação e a manutenção de todas as edificações utilizadas para os Serviços de Saúde, assim como os equipamentos; Manter convênio firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde; Aquisição de equipamentos para as UBS", constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 17.565.919,04 e, no entanto, o valor executado foi de R$ 15.058.956,66 equivalente ao percentual de execução de 85,73%;

Justificativa: Considerando a terceirização serviços de limpeza, o recurso destinado

para a aquisição de insumos de limpeza da fonte 10213, acabou não sendo utilizado, bem como, a não realização de licitação para aquisição de móveis planejados (dificuldade em orçamentos de fornecedores para as Unidades de Saúde, fonte 495.

12 - Projeto/Atividade nº 10.304.0043.2-170 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA: “Objetiva este programa de trabalho atender despesas com a execução das atividades da área de vigilância sanitária, tais como: realização de vistorias em todos os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços e de interesse à saúde, para liberação da licença sanitária e vistorias de rotina nos mesmos locais, realização de vistorias técnicas para anuência à instalação de indústrias, loteamentos e lançamento de efluentes, atendimento das reclamações da população, controle da qualidade da água utilizada em piscinas e sistemas de abastecimento de água, realização de busca e apreensão de produtos e coleta de amostra para análise fiscal, realização de palestras e orientações à população, encaminhamento de processos para registro de produtos no Ministério da Saúde, acompanhamento do controle da raiva canina, implementação, em parceria com universidades, iniciativa privada e órgãos governamentais, ações de zoonoses (especificamente cães), vigilância e cobrança efetiva das indústrias poluentes de Toledo, fiscalização de empresa de dejetos industriais, implementação de ações de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador; Desenvolver o VigiÁGUA, VigiAR e o VigiSOLO; Implementar os projetos DANT's, necessitando, para tanto, realizar despesas de pagamento de servidores efetivos e não efetivos, encargos patronais, auxílio-alimentação, contratação de estagiários, passagens e outras despesas de locomoção, peças, acessórios, combustíveis, lubrificantes automotivos, uniformes, tecidos e aviamentos, gêneros alimentícios, material químico, de proteção e segurança, de expediente, copa e cozinha, de acondicionamento e embalagem, de limpeza e higiene, para manutenção de bens imóveis, para áudio, vídeo e foto, conserto de equipamentos, móveis e veículos, serviços de análise e pesquisa científica, pagamento de seguros em geral, contratação de serviços de cópias e reprodução de documentos, confecção de impressos em geral de uso interno, aquisição de equipamentos, móveis e veículos, entre outros” constante do Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) de 2022, vinculado à sua pasta, apresenta o valor autorizado de R$ 4.339.621,43 e, no entanto,

o valor executado foi de R$ 3.842.390,66 equivalente ao percentual de execução de 88,54%;

Justificativa: todas as solicitações para atendimento do Projeto/atividade, foram atendidas, não tendo ações represadas.

RECOMENDAÇÃO:

As dotações orçamentárias executadas parcialmente ou aquelas em que não houve nenhuma execução, foram justificadas, sendo que em sua maioria como não havendo necessidade de utilização dos recursos e economicidade em processos licitatórios e em manutenções. Outras foram provocadas pelo não recebimento de recursos de convênios e transferências. E ainda, por planejamentos, projetos e licitações não concluídas dentro do exercício. Algumas também em virtude de readaptações em função do novo cenário pós-pandêmico.

Desta forma, a recomendação é no sentido de que os ordenadores de despesa, em especial àquelas que no exercício de 2022 tiveram dotações parcialmente executadas, ou não executadas, cumpram a execução orçamentária prevista, se atentando às readequações das dotações quando necessárias, durante o período anual.

A LOA cria, na sociedade, uma expectativa de prestação de serviços e investimentos públicos que foram demonstrados em audiências. Os gestores de cada órgão deverão primar pelos trâmites administrativos destas despesas. Providenciar procedimentos licitatórios tempestivos, acompanhar seu desenrolar, de forma que, desde o início do processo, até a sua homologação, ocorra dentro do planejado para o exercício e que se possa, assim, garantir sua continuidade.

(II) Estimativas da receita em bases conservadoras.

Quadro nº 7.1 – Comparativo entre Receitas Previstas e as Realizadas em 2022

ADMINISTRAÇÃO DIRETA	ORÇAMENTO	ARRECADAÇÃO	% ARRECAD.
RECEITAS CORRENTES	654.105.938,44	678.180.550,96	103,68
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	186.497.034,09	188.882.344,25	101,28

Contribuições	24.677.000,00	22.935.078,72	92,94
Receita Patrimonial	15.333.222,23	29.633.032,33	193,26
Receita de Serviços	6.233.427,20	4.354.377,09	69,86
Transferências Correntes	412.644.311,86	425.828.204,61	103,19
Outras Transferências Correntes	8.720.943,06	6.547.513,96	75,08
RECEITAS DE CAPITAL	13.659.673,53	7.288.146,38	53,36
Alienação de Bens	1.370.000,00	1.139.584,65	83,18
Transferências de Capital	12.289.673,53	6.148.561,73	50,03
TOTAIS	667.765.611,97	685.468.697,34	102,65

As RECEITAS CORRENTES com maior índice de não realização e/ou realização parcial, são as do quadro 7.1.1 a seguir:

Quadro nº 7.1.1 – Receitas Correntes

Conta de Receita	Valor Atualizado	Valor Arrecadado até o período	Valor Arrecadado a menor
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	50.000.000,00	45.007.583,67	4.992.416,33
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA -	12.000.000,00	10.330.495,08	1.669.504,92
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E	1.500.000,00	923.897,12	576.102,88
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	3.000.000,00	241.216,99	2.758.783,01
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE	24.000.000,00	22.278.798,53	1.721.201,47

ENERGIA ELÉTRICA			
1.6.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS AMBULATORIAIS - PRINCIPAL	3.200.000,00	1.084.965,85	2.115.034,15
1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00 - BLOCO MC E AC AMBULAT - CISCOPAR	2.800.000,00	1.514.990,89	1.285.009,11
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS	432.000,00	164.169,73	267.830,27
1.7.1.7.99.0.1.02.00.00.00.00 – CONV. ITAIPU Nº 4500060999 – Estradas Rurais	2.200.716,20	1.759.721,87	440.994,33
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	35.020.885,80	34.513.960,21	506.925,59
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE REC FUNDO DE MANUT E DES DA EDUC BAS E VALORIZ PROFISS-FUNDEB-PRINCIPAL	88.932.517,60	82.787.261,44	6.145.256,16
1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DEC 326/2018	600.000,00	279.947,95	320.052,05
1.9.9.9.99.2.3.03.00.00.00.00 - MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PROCON	2.000.000,00	309.052,96	1.690.947,04

Segundo a Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos – Departamento de Receita, em relação à arrecadação das receitas arrecadadas a menor, justificam-se conforme segue:

1 – Contas de Receita 1.1.1.2.50.0.01.00.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, 1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, 1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00 - IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS - “é relevante destacar, que a arrecadação do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis, representou, em média, 12% menor da receita projetada.

Porém, os referidos tributos foram legalmente constituídos, sendo os mesmos, inscritos em dívida ativa e posterior cobrança administrativa ou judicial".

2 – Conta de Receita 1.1.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS, "Com relação à arrecadação inferior à projetada da Contribuição de Melhoria, destaco que o Decreto 601, de 17 de outubro de 2022, introduziu no ordenamento jurídico tributário novas regras para pagamento, sendo elas:
- pagamento único, à vista, com desconto de 60% (sessenta por cento);

- em 12 (doze) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 50% (cinquenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

- em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 40% (quarenta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

- em 36 (trinta e seis) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 30% (trinta por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

- em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 20% (vinte por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;

- em até 60 (sessenta) parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), com 10% (dez por cento) de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada.

Dessa forma, proporcionou aos contribuintes novas forma de pagamento da referida contribuição e com redução significativa de valor e parcelamento."

3 – Conta de Receita 1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00 - COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, "com relação a COSIP cobrada na fatura de energia elétrica, observamos que a arrecadação ficou 7% a menor do que a projetada, comparando-se com a inflação INPC/IBGE do referido período de 5,93%, concluímos que percentual não atingido foi ínfimo".

4 – Conta de Receita 1.6.3.1.53.0.1.00.00.00.00.00 - SERVIÇOS AMBULATORIAIS – PRINCIPAL: “Para o Projeto atividade nº. 2.168 – Manutenção do Hospital Regional: Quando da elaboração do LOA para 2022, estava proposta uma modelagem para a abertura e operacionalização do funcionamento do Hospital Regional de Toledo-PR, e com o atraso da entrega da obra e finalização da instalação do sistema de ar condicionado, não houve arrecadação na receita da fonte 369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH - para o projeto/atividade em tela no valor de R$ 2.000.000,00. Para o projeto Atividade nº 2.167 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal: a não arrecadação de R$ 115.034,15 – deve-se pela não produção de procedimentos relacionados ao Chamamento 2018 – SESA, conforme FPO pactuadas”.

5 – Conta de Receita 1.7.1.3.50.2.1.03.00.00.00.00 - BLOCO MC E AC AMBULAT - CISCOPAR – Justificativa: “Projeto atividade nº. 2.163.: Manutenção das Atividades do CISCOPAR: A projeção de serviços prestados pelo CISCOPAR foi de R$ 2.800.000,00, para a Fonte 494, foi realizada arrecadação de R$ 1.514.990,89 para o ano de 2022, a não realização arrecadação de R$ 1.285.009,11 se deu por não realização de procedimentos por parte do CISCOPAR direcionadas ao município na fatura de rateio para o município de Toledo”.

6 – Conta de Receita 1.7.1.6.50.0.1.01.00.00.00.00 - BLOCO FINANC. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CRAS – Justificativa: “Essa receita faz parte do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência. Os municípios tinham um histórico de recebimento de recursos do cofinanciamento federal, pautados em critérios de transferência estabelecidos na LOAS e nas instâncias de deliberação do SUAS. Porém, a Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2019, foi publicada com o objetivo de estabelecer procedimentos para a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa portaria não reduz nem aumenta os recursos disponíveis para a Assistência Social, tampouco ignora ou desrespeita as instâncias de deliberação do SUAS. Ela apenas define procedimento legal para que o cofinanciamento federal do sistema ocorra em conformidade com as legislações de responsabilidade fiscal e orçamentária vigentes. Desde então, os gestores, não tem

nenhuma “garantia”, tampouco informações de como o cofinanciamento se dará, visto que os débitos dos anos anteriores só serão pagos se houver excedente no orçamento, e os repasses do exercício somente serão efetuados se houver disponibilidade orçamentária e financeira específica para esse fim. Uma vez não havendo disponibilidade, poderá incorrer em pagamento parcial ou cancelamento. Essa medida traz um impacto direto no planejamento orçamentário dos entes federados, gerando insegurança quanto ao recebimento dos recursos necessários para garantir a execução dos programas em andamento. Até o momento não houve alteração da portaria, portanto continuamos na incerteza de “quanto”, “quando” e se os repasses serão realizados, o que gerou o déficit da receita.”

7 – Conta de Receita 1.7.1.7.99.01.02.00.00.00.00 – CONVÊNIO ITAIPU Nº 4500060999 – Estradas Rurais - no valor estimado R$ 2.200.716,20 e valor arrecadado R$ 1.759.721,87, sendo arrecadado a menor em R$ 440.994,33, justifica que no “convênio o repasse dos recursos ocorre conforme acontecem as medições da obra, então o valor repassado para o município varia de acordo com a execução do objeto conveniado.”

8 – Contas de Receita 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL, e 1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE REC FUNDO DE MANUT E DES DA EDUC BAS E VALORIZ PROFISS-FUNDEB-PRINCIPAL; “com relação a arrecadação das receitas de transferências constitucionais arrecadadas a menor, conforme o relatório anexo ao referido Oficio nº 023/2023 – CCI, justifica-se pelo baixo crescimento econômico nacional.”

9 – Conta de Receita 1.9.9.9.99.2.1.12.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS - DEC 326/2018, “justifica-se a arrecadação a menor pela demanda menor em executar obras estruturais”.

10 - Conta de Receita 1.9.9.9.99.2.3.03.00.00.00.00 - MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO – PROCON, “esclareço que no ano de 2022 o PROCON-Toledo/PR recebeu R$751.080,04 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos reais e quatro centavos), referente as multas administrativas aplicadas pelo Órgão, conforme o detalhamento de Receitas do ano de 2022 anexo. Ainda, conforme detalhamentos em

anexo, em anos anteriores os valores recebidos pelo PROCON somaram as seguintes quantias: 2021 R$ 1.942.608,57; 2020 - R$1.142.336,79; 2019 - R$ 1.011.188,48. Insta salientar que no ano de 2021 o PROCON recebeu duas multas aplicadas no ano de 2005, Processos Administrativos nº 218/2005 e 236/2005, as quais juntas somaram a quantia de R$801.824,14, motivo pelo qual em 2021 a receita obtida pelo PROCON quase dobrou em comparação aos anos anteriores. O valor das multas aplicadas nos dois processos administrativos citados foi muito superior à média das multas aplicadas pelo PROCON, portanto, situação atípica, não havendo qualquer outra multa nesses valores em aberto para serem recebidas. Destaca-se ainda, que toda multa aplicada pelo PROCON depende de prévia análise jurídica, sendo que, somente se constata violação à legislação consumerista ocorre a aplicação da penalidade. Neste sentido, nos anos de 2019 e 2020, haviam dois servidores realizando análise dos processos administrativos e em 2021 o número foi reduzido para um. A reposição do parecerista ocorreu somente no meio de 2022 o que causou uma redução no número de multas aplicadas e consequentemente nos valores recebidos. Diante do exposto, consideramos que o valor de R$751.080,04 recebido no ano de 2022 está dentro da média esperada, tendo em vista a redução do número de servidores do departamento jurídico que realizam a análise dos processos administrativos, bem como a consequente redução das multas aplicadas."

As RECEITAS DE CAPITAL com maior índice de não realização são as do quadro 7.1.2 a seguir:

Quadro nº 7.1.2 – Receitas de Capital

Conta de Receita	Valor Atualizado	Valor Arrecadado até o período	Valor Arrecadado a menor
2.2.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO BORTOLOTTO LEI 105/2019	600.000,00	0,00	600.000,00
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00 – TRANS FNDE PROGR PAC 2 – CONSTR CMEI'S JD CONCORDIA E VL PIONEIRO	698.543,37	329.572,01	368.971,36

2.4.1.2.50.9.1.02.00.00.00.00 - TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO	727.633,46	139.434,31	588.199,15
2.4.1.2.50.9.1.03.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE	2.216.324,68	0,00	2.216.324,68
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - CONV ITAIPU - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES	729.107,83	0,00	729.107,83
2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00 - CONV MAPA Nº 901652-2020 DISTRIBUIDORES DE ESTERCO LÍQUIDO	463.175,00	100.000,00	363.175,00
2.4.1.4.99.0.1.07.00.00.00.00 - CONV MAPA Nº 9094440-2020 PÁ CARREGADEIRA	463.175,00	0,00	463.175,00
2.4.1.4.99.0.1.09.00.00.00.00 - CONV MAPA Nº 923044-2021 AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA	434.750,00	0,00	434.750,00
2.4.1.4.99.0.1.10.00.00.00.00 - CONV MAPA Nº 923048-2021 AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR	459.750,00	0,00	459.750,00
2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00 - CONV MIN CIDADANIA Nº 916969-2021 IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	382.000,00	0,00	382.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00.00.00 - TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 933/2021	850.000,00	0,00	850.000,00
2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00 - CONV SEDU 661-20 - CICLOVIA DE TOLEDO À NOVO SOBRADINHO OT 007	950.000,00	0,00	950.000,00

1 - Quanto à conta de Receita 2.2.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00 - ALIENAÇÃO DE IMÓVEL LOTEAMENTO INDUSTRIAL JOÃO BORTOLOTTO LEI 105/2019 – “com relação as receitas não tributárias referentes às contas “Alienação de imóvel loteamento industrial João Bortolotto”, justifica-se a arrecadação a menor pela demanda menor em adquirir imóvel industrial.”.

2 - Quanto à conta de Receita 2.4.1.2.50.9.1.01.00.00.00.00 - TRANSF FNDE PROGR PAC 2 - CONSTR CMEI'S JD CONCÓRDIA E VL PIONEIRO – no valor estimado R$ 698.543,37, sendo arrecadado o valor de R$ 329.572,01, valor a menor em R$ 368.971,36. “CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO JD. DA MATA - TERMO DE COMPROMISSO FNDE 6789/2013 - OBRA ID 1005589 - O Contrato nº 102/2020, teve sua vigência expirada em junho/2022 e não foi aditivado por diversos problemas na execução pela Construtora, como atrasos. A Secretaria da Administração estaria promovendo abertura de processo administrativo. O saldo de recurso em conta deve-se ao fato de que os repasses do FNDE ocorreram após a paralisação das obras pela então Empresa contratada. Foi feita atualização das planilhas do projeto, seguida de nova licitação e após decorridos os prazos legais, a nova Empresa contratada iniciou os serviços em 09/02/2023. OBS: Neste mesmo Termo de Compromisso está relacionada a Creche do Jd. Concórdia, porém esta obra já foi concluída”.

3 - Quanto à conta de Receita 2.4.1.2.50.9.1.02.00.00.00.00 - TRANSF FNDE PROGR PAC 2 – CONSTR CMEI BAIRRO PINHEIRINHO – “TERMO DE COMPROMISSO FNDE 7005/2013 - OBRA ID 1005819 – no valor estimado R$ 2.216.324,68, não sendo arrecadado nada deste valor de R$ 329.572,01. O Contrato nº 447/2019, por diversos problemas na execução pela Construtora, foi rescindido em fevereiro/2022. O saldo de recurso em conta deve-se ao fato de que os repasses do FNDE ocorreram após a paralisação das obras pela então Empresa contratada. Foi feita atualização das planilhas do projeto, seguida de nova licitação e após decorridos os prazos legais, a nova Empresa contratada iniciou os serviços em 09/02/2023”.

4 - Quanto à conta de receita 2.4.1.2.50.9.1.03.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIA FNDE CONSTRUÇÃO ESCOLA JD PORTO ALEGRE – “CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 12 SALAS NO JD. PORTO ALEGRE - TERMO DE COMPROMISSO FNDE 88301/2016 - OBRA ID 1050837” – com valor estimado de R$ 2.216.324,68, não tendo sido arrecadado nenhum valor. “O último repasse feito pelo FNDE de recursos para esta obra aconteceu em dezembro/2020 e foi feito parcialmente (ou seja, não foi repassado todo o valor medido). Em todas as medições realizadas e inseridas no sistema pelo fiscal da obra, foi feita uma solicitação de desembolso ao FNDE. A Empresa contratada

(Contrato 726/2021), concluiu as obras em dezembro/2022, os pagamentos foram efetuados com recursos próprios (de acordo com a Lei Municipal nº 2430/2022), devido ao não repasse de recursos pelo FNDE, o que ocorreu somente após o término das obras, em fevereiro/2023 (neste momento será utilizado parte do recurso de repasse para pagamento do saldo retido para a Empresa executora)".

5 - Quanto à Conta de Receita 2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - CONV ITAIPU - IMPLANTAÇÃO DE MORADIAS POPULARES – no valor estimado R$ 729.107,83 não sendo arrecadado nenhum valor, "o repasse de recursos acontece conforme ocorrem as medições da obra, então o valor repassado para o município varia conforme a evolução da execução do objeto de convênio".

6 - Quanto à receita de convênio 2.4.1.4.99.0.1.05.00.00.00.00 - CONV MAPA Nº 901652-2020 DISTRIBUIDORES DE ESTERCO LÍQUIDO – "AQUISIÇÃO DE DISTRIBUIDORES DE ESTERCO LÍQUIDO - CONVÊNIO 901652/2020/MAPA" – valor estimado de R$ 463.175,00 e valor arrecadado de R$ 100.000,00, sendo a menor R$ 363.175,00. "Após o aceite da licitação (Pregão Eletrônico 181/2021, que gerou o Contrato 947/2021) pelo MAPA em janeiro/2022, foi feito o aporte/depósito da contrapartida em conta específica conforme determinação do MAPA e, na sequência, em março/2022 o MAPA efetivou o pagamento do repasse. Assim em abril/2022 a Empresa contratada entregou os equipamentos e o pagamento ocorreu ainda no mês de abril/2022".

7 - Quanto à receita de convênio 2.4.1.4.99.0.1.07.00.00.00.00 - CONV MAPA Nº 9094440-2020 PÁ CARREGADEIRA - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - CONVÊNIO 909440/2020/MAPA – valor estimado de R$ 463.175,00 sem valor arrecadado. "Em outubro/2022, após finalização do processo licitatório (Pregão Eletrônico 177/2022, que gerou o Contrato 1027/2022), este foi enviado para análise do MAPA, que aprovou o processo em novembro/2022. Em dezembro/2022 (após determinação do MAPA), o Município fez o aporte/depósito da contrapartida em conta específica e até o momento aguardamos o repasse de recursos do MAPA para solicitar a entrega e pagamento do equipamento".

8 - Quanto à receita de convênio 2.4.1.4.99.0.1.09.00.00.00.00 - CONV MAPA Nº 923044-2021 AQUISIÇÃO PÁ CARREGADEIRA - AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA - CONVÊNIO 923044/2021/MAPA - valor estimado de R$ 434.750,00 sem valor arrecadado." Em 2022, após diversas tratativas com o MAPA para ajustar o valor do equipamento que já estava defasado desde o cadastramento da proposta (devido ao lapso temporal do período em que a proposta ficou em análise no MAPA), o órgão manifestou-se em outubro/2022 com indicação de como o Município deveria proceder com a aquisição (licitar com valor atualizado e somente após a licitação fazer este ajuste no sistema federal). Neste contexto, em novembro/2022, a Secretaria demandante (Infraestrutura), tramitou a solicitação para aquisição do equipamento, que foi devolvida no final do exercício e tramitada novamente em janeiro/2023 (Solicitação nº 173/2023). Neste momento aguarda publicação de edital de licitação".

9 - Quanto à receita de convênio 2.4.1.4.99.0.1.10.00.00.00.00 - CONV MAPA Nº 923048-2021 AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR - CONVÊNIO 923048/2021/MAPA – valor estimado de R$ 459.750,00 sem valor arrecadado "Em 2022, após diversas tratativas com o MAPA para ajustar o valor do equipamento que já estava defasado desde o cadastramento da proposta (devido ao lapso temporal do período em que a proposta ficou em análise no MAPA), o órgão efetivou o aditivo em agosto/2022. Então a Secretaria demandante (Infraestrutura) encaminhou o processo para licitação em setembro/2022. O processo licitatório ocorreu e em novembro/2022 foi enviado para análise do MAPA, que aprovou o processo em dezembro/2022. Até o momento aguardamos o pedido de depósito da contrapartida e repasse de recursos pelo MAPA. Porém em janeiro/2023, a Secretaria demandante, juntamente com o Prefeito e demais envolvidos, decidiram pedir a entrega o equipamento e pagá-lo com recursos próprios para posteriormente devolver/cancelar o convênio ou promover alguma tentativa de alteração de item. Essa decisão deu-se pela emergência na utilização do Rolo Compactador, bem como pela não manutenção do preço da licitação pela Empresa vencedora. No momento aguardamos a entrega do equipamento, que deve ocorrer nos próximos dias".

10 - Quanto à receita de convênio 2.4.1.4.99.0.1.11.00.00.00.00 - CONV MIN CIDADANIA Nº 916969-2021 IMPLANTAÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA - IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA NO LAGO - CONVÊNIO 916969/2021/MINISTÉRIO DA CIDADANIA – com valor estimado de R$ 382.000,00 sem valor arrecadado. “Em março/2022 (após análise do projeto pela CAIXA), a CAIXA autorizou o Município a licitar a obra. O processo ocorreu (Tomada de Preços 10/2022 - Contrato 493/2022), e em junho/2022 a CAIXA aprovou o processo licitatório, porém sem autorização de início de obra pelo fato de o Ministério não ter repassado o recurso. O Município decidiu por iniciar a obra (considerando que havia uma grande parte que não era vinculada ao Convênio). A obra foi concluída em agosto/2022, e o Município "adiantou" o pagamento à Empresa de acordo com orientações da CAIXA para posteriormente ser ressarcido quando o Ministério efetivar o repasse de recursos. Até o momento o Município não recebeu o repasse do Ministério”.

11 - Quanto à Conta de Receita 2.4.2.2.50.0.1.01.00.00.00.00 – TRANSF SESA INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO RES 933/2021, “com relação a arrecadação das receitas de transferências constitucionais arrecadadas a menor, conforme o relatório anexo ao referido Oficio nº 023/2023 – CCI, justifica-se pelo baixo crescimento econômico nacional.”

12 - Quanto à receita de convênio 2.4.2.2.99.0.1.05.00.00.00.00 - CONV SEDU 661-20 - CICLOVIA DE TOLEDO À NOVO SOBRADINHO OT 007 - CICLOVIA DE TOLEDO À SOBRADINHO - CONVÊNIO 661/2020 SEDU/PARANACIDADE – com valor estimado de R$ 950.000,00 sem valor arrecadado. “Em março/2022 Em março/2022 (após análise do projeto pelo Paranacidade), o Paranacidade autorizou o Município a licitar a obra. O processo ocorreu (Concorrência 03/2022), porém foi declarado frustrado. Na sequência a equipe de engenharia passou a fazer a atualização dos valores da obra (devido ao valor estar defasado), assim em outubro/2022 (após nova análise do Paranacidade) o Município foi autorizado a fazer nova licitação, que aconteceu em dezembro/2022 (Concorrência 07/2022 - Contrato 127/2023) e assim em fevereiro/2023 o Paranacidade aprovou o processo licitatório e autorizou a homologação. Neste momento o Município está em fase de assinatura do contrato para posteriormente iniciar a oba”.

Ao compararmos a arrecadação total da administração direta em 2022, no valor de R$ 667.765.611,97, com a estimativa atualizada da receita total do orçamento de 2022, no valor de R$ 685.468.697,34, verificamos que a arrecadação representou 102,65% da estimativa.

Aplicando essa comparação às categorias econômicas da receita, percebemos, pelo Quadro nº 7.1, que as Receitas Correntes arrecadadas, na ordem de R$ 654.105.938,44, em relação a sua estimativa, R$ 678.180.550,96, em 2022, atingiram 103,68% da estimativa orçamentária. O comportamento das receitas correntes, portanto, foi convergentemente positivo.

Com relação às Receitas de Capital, o percentual de realização foi de apenas 53,36%. Assim, se a crítica for sob o aspecto gráfico, a afirmação seria a de que não foi conservadora a estimativa das receitas de capital em 2022.

Contudo, as receitas de capital têm a característica de não manterem regularidade na sua realização. Isso por que ela contempla origens que, na grande maioria das vezes, não dependem somente da atuação do fisco municipal, como é o caso das transferências e operações de crédito.

Assim, o Controle Interno ressalva a questão das receitas de capital quanto a sua previsão pouco conservadora, no entanto, compreende a dificuldade na sua realização, haja vista a existência de motivos alheios à atuação fazendária municipal que inviabilizam ou retardam a arrecadação.

RECOMENDAÇÃO:

Considerando as receitas previstas com o Procon, e sua arrecadação, sugerimos revisar suas bases para elaboração orçamentária para evitar que se incorra em superestimação da mesma, conforme verificado neste exercício.

(III) Realização da receita e renúncia fiscal

Conforme citado na ressalva anterior, o cumprimento das metas de receita foi aceitável quando se analisa a arrecadação total diante da sua estimativa. Se analisado pelo seu total, julga-se que o nível de eficiência na arrecadação ficou em 102,65%. A partir de 90%, entende-se como aceitável.

No entanto, para as receitas de capital, entendemos que não há constância de arrecadação, pois, trata-se de repasse de recursos de outras esferas da Administração Pública, desta forma, ficando aquém da vontade do Município. Sendo, portanto, um desafio maior no que se refere à exatidão na previsão.

RECOMENDAÇÃO:

Para que a Secretaria de Planejamento, a quem cabe à elaboração da proposta orçamentária, zele pela estimativa da receita anual fazendo constar na proposta da LOA projeções de receita que reflitam receitas que realmente devam ser arrecadadas.

(IV) Medidas para cobrança da Dívida Ativa:

Conforme disposto no Artigo 214 da Lei Municipal 1931/2006, o crédito do lançamento não recolhido no seu vencimento será inscrito como Dívida Ativa, para efeito de cobrança judicial. Porém, antes do envio para a execução fiscal dos referidos tributos, o Departamento de Receita da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos proporciona aos contribuintes, através de envio de Aviso de Cobrança, para que os mesmos regularizem seus débitos tributários conforme o Decreto 332/2018.

O Decreto 332/2018 ainda prevê como forma de facilitar o recebimento dos valores inscritos em dívida ativa que o contribuinte poderá regularizar seus débitos com entrada de 5% do montante, parcelando o restante em até 60 vezes. Esta medida é interpretada pela administração como importante para viabilizar a renegociação do débito. Para o contribuinte a vantagem está em fazer a opção de fracionar a dívida em prestações mais acessíveis.

No ano de 2021 foi editada a Lei “R” nº 85 de 19 de outubro de 2021, a qual em seu artigo 3º:

> “Art. 3º - Os valores lançados em dívida ativa tributária e não tributária poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais sucessivas, caso o valor mínimo de cada parcela não seja inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo), mediante a conversão do valor devido por ocasião do parcelamento em URTs, sendo a primeira parcela correspondente

à entrada, desde que o contrato de confissão da dívida seja formalizado e assinado até o dia 30 de dezembro de 2021".

No ano de 2022 foi editada a Lei 2.531, de 19 de dezembro de 2022, a qual alterou os artigos 2º e 3º, conforme segue:

"Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar o parcelamento de valores lançados em Dívida Ativa, de natureza tributária e não tributária do Município, nos termos previstos nesta Lei, se o parcelamento for efetuado até o dia 30 de dezembro de 2024. (redação dada pela Lei nº 2.531, de 19 de dezembro de 2022).

Art. 3º - Os valores lançados em dívida ativa tributária e não tributária poderão ser parcelados em até 120 (cento e vinte) parcelas mensais sucessivas, observando-se que: (redação dada pela Lei nº 2.531, de 19 de dezembro de 2022) I - o valor mínimo de cada parcela não será inferior a 0,5 URT (meia Unidade de Referência de Toledo); MUNICÍPIO DE TOLEDO Estado do Paraná II - a conversão do débito em URTs será calculada por ocasião da confissão da dívida; III - a primeira parcela corresponderá a entrada; e IV - a confissão da dívida será formalizada até o dia 30 de dezembro de 2024. Parágrafo único – Perderá o direito ao benefício do parcelamento de que trata o caput deste artigo o contribuinte que não requerer e assinar o parcelamento até a data nele prevista."

Esses procedimentos são de grande valia para o Município devido a não necessidade de ajuizamento da cobrança dos débitos. Muitas vezes o valor do débito não é relevante para ser cobrado via judicial, sendo o parcelamento direto com o contribuinte o mais vantajoso para ambas as partes, podendo o contribuinte permanecer regular perante o fisco municipal.

V) Comitê Municipal do Transporte Escolar - Lei de criação - Ato de nomeação dos membros.

Embora o artigo 16 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED disponha que “O Comitê deve ser criado por Lei Municipal (...)” a Lei Orgânica do Município de Toledo, em seu artigo 61, prevê que, para esses casos, o ato administrativo seja um decreto ou uma portaria.

Sendo assim, a instituição do Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE) foi através do Decreto nº 819, de 30 de abril de 2012. Tal decreto também nomeou seus membros para um mandato de dois anos, permitindo uma recondução por igual período.

Conforme informado pela Secretaria de Educação, através do Ofício 369/2023 – SMED de 28 de março de 2023, “que em maio de 2022 a Secretaria de Educação sofreu mudanças em toda a sua estrutura de gestão, desde a Secretária da pasta até a Coordenação do Transporte Escolar no ano em questão; (...) que no ano de 2022 não havia um Comitê (...) que os relatórios bimestrais não foram emitidos neste período, não obstante, foi emitido pelo Núcleo Regional de Educação de Toledo, a declaração de cumprimento dos serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino.”

Sendo assim, como existe a declaração com cumprimento da execução do serviço de transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, o Comitê emitiu Parecer 01/2023, atestando o atendimento regular do serviço de transporte escolar na Rede Municipal de Ensino.

VI) Ato de nomeação dos membros

Com base nessas informações, o Controle Interno aprova com ressalva este item da prestação de contas, pela não existência de Ato de Nomeação dos membros do Comitê de Transporte Escolar, fato este que já está sendo regularizado.

VII) Limites Constitucionais - Índices das Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

O município de Toledo efetuou através de seus técnicos o controle da realização das despesas em relação com a manutenção do desenvolvimento do ensino, observando o limite constitucional de aplicação de 25% das Receitas Resultantes de Impostos no ensino. Este controle é realizado pela Secretaria da Educação através do

setor de Coordenação de Fundos Especiais e sob supervisão do ordenador da despesa.

Durante o ano de 2021 a Secretaria de Educação realizou diversas despesas com o objetivo de atingir o percentual mínimo estipulado pela legislação e no final do ano chegaram através do sistema de contabilidade pública do Município, no percentual de 25,03% de aplicação nas despesas como ensino.

Após processamento do envio dos dados do Município para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, identificou-se uma divergência entre os valores obtidos na aplicação dos recursos da educação, enquanto o Município chegou ao percentual de 25,03%, o relatório do TCE-PR atingiu 24,64%.

Diante da divergência, o Departamento Contábil do Município abriu um chamado para a empresa contratada do software de contabilidade pública (Equiplano) para a verificação e resolução do problema de cálculo, identificou-se que o sistema não está fazendo às deduções de acordo com as regras previstas a memória de cálculo do TCE-PR.

Devido a este problema nos cálculos do índice, o Município se comprometeu em empenhar no primeiro quadrimestre de 2022 o percentual faltante para o atingimento da meta de 25% nos gastos da educação e fazer a transmissão das informações para o TCE-PR recalcular os percentuais de gastos com a educação para então, estar regular quanto aos índices constitucionais com a Educação.

Esta recomendação ainda ratificou que compete Secretaria acompanhar o desempenho da arrecadação municipal, visto que, a margem de aplicação de 25% com o ensino incide diretamente na proporcionalidade da receita.

Após o quantitativo empenhado no primeiro trimestre de 2022, o Município solicitou o recalculo do índice pelo TCE, chegando ao percentual de 24,97% para o ano de 2021, contudo, ficando com a situação regular por conta da EC 119/2022 que isenta que isenta de responsabilidade estados e municípios, e seus gestores públicos, pela não aplicação de percentuais mínimos de gastos em educação em 2020 e 2021, devido à interrupção das aulas durante a pandemia. Os gestores terão a obrigação de investir o que não foi aplicado nesses dois anos até o final de 2023.

Em virtude das informações apresentadas, esta Controladoria opinou no item Limites Constitucionais - Índices das Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino como regular já que o índice atingido foi de 25,52%.

8. Demais ações desenvolvidas

a) Acompanhamento dos processos licitatórios e contratos, relativamente a questão da classificação contábil e orçamentária, objeto e exigências legais para o cumprimento da legislação tributária, trabalhista e previdenciária.

b) Apresentação quadrimestral dos resultados do Município, em audiência pública na Câmara Municipal, juntamente com o Chefe do Poder Executivo.

c) Acompanhamento na elaboração e publicação dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal.

d) Atendimento de diligências do Tribunal de Contas do Estado e da União.

e) Acompanhamento do sistema de controle da frota de veículos e equipamentos pesados, da entidade Município de Toledo.

f) Solicitação de devolução de recursos financeiros liberados a entidades sediadas no município de Toledo, quando a sua aplicação forem desacordo com o plano de aplicação aprovado.

g) Acompanhamento de processos para a realização de operações de crédito.

h) Acompanhamento da despesa com pessoal com relação ao limite (54%) definido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

i) Controle dos gastos, por sub elemento de despesa, sem licitação, de forma a não se autorizar tais despesas quando o limite de R$ 17.600,00 for atingido.

j) No ano de 2022 a ouvidoria Geral do Municipal recebeu 7.984 demandas de janeiro a dezembro e apresentou um percentual de 85,89% de eficiência, com 6.858 protocolos finalizados e 1.126 protocolos não finalizados.

O Município recebeu 33 (trinta e três) Recomendações do TCE/PR decorrentes de APA Apontamento Preliminar de Acompanhamentos por meio do SGA, sendo 31 decorrentes de análise de aposentadorias e pensões, abaixo relacionadas:

Quadro nº 8.1 – APA – TCE/ PR – 2022

Ordem	APA		Assunto
1	25070 25445 25446 25449 25451 25453 25454 25457 25458 25459 25461 25466 25467 25469 25475	25477 25478 25504 25510 25513 25516 25517 25523 25525 25530 25534 25551 25561 25983 26340	Referente aos Requerimentos de Análise Técnica de Aposentadorias e Pensões
2	22669		Fiscalização por acompanhamento sobre Pregão Eletrônico nº 24/2022
3	22584		Monitoramento - CMEX

Fonte: Site TCE/PR

Abaixo relacionadas às Demandas de Acompanhamentos enviadas para o Município, pelo TCE/PR por meio do Canal de Comunicação (CACO).

Quadro nº 8.2 – Demandas recebidas TCE/PR-2022

Ordem	Demandas		Assunto
1	229147 229274	230007 230010	Atos de Pessoal – corrigir dados incorretos
2	229881 233553 235917	218166	Boletim Informativo do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná
3	230718		Informativo sobre o Relatório final do Índice de Transparência da Administração Pública.
4	230912	238694	Acompanhamento – Licitações e Contratos: solicita Relatório de medicamentos.
5	232461		Encaminhamos as informações e instruções para o levantamento de dados relativo ao ÍNDICE DE EFETIVIDADE DA GESTÃO

			MUNICIPAL – IEGM 2022 (ano-base 2021) do TCE-PR correspondente ao seu município.
6	237434		COSIF – solicita preenchimento do questionário referente ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.
7	239276		Informativo do término das medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectadas na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, bem como informar o retorno do acesso aos sistemas a partir de 11 de junho de 2022.
8	240081		Informativo que já foi feita a análise preliminar da transparência pública dos sites oficiais e dos portais da transparência dos poderes executivos e legislativos municipais.
9	241022	243003	Informativo da implementação do novo modelo de Prestação de Contas do chefe do Poder Executivo Municipal, conforme Resolução nº 95/2022 e Instrução Normativa nº 172/2022.
10	243645	244781	Esclarecimentos e documentos complementares acerca das informações e documentos remetidos a este Ministério Público de Contas referente o pagamento de "Gratificação de Responsabilidade Técnica" (Lei "R" nº 26/2019) aos engenheiros e arquitetos da Prefeitura.
11	246501		Tribunal de Contas do Estado do Paraná e o Ministério Público do Paraná sugerem a adesão dos municípios ao Programa Controla Paraná.
12	247790		Solicita imediata divulgação do questionário de avaliação das Políticas Estaduais de Saúde ao Secretário de Saúde
13	213575		Apresenta Índice de Transparência da Administração Pública – ITP 2022.

Quadro nº 8.3 – Demandas enviadas TCE/PR-2022

Ordem	Demandas		Assunto
1	228590 230311 230787 234167	243098 243498 244064	Ajustes do Sistema Integrado de Transferências - SIT
2	228635		Orientação sobre celebração de Termo de Convênio com entidade da Administração Indireta do Estado de São Paulo,

			como também a forma de Prestação de Contas.
3	228953		Módulos Obras Públicas – suporte SIM-AM.
4	229961		Sistema SIM-AM – Manuais e Instruções Normativas
5	230271	241179	Administração Municipal – Execução de Orçamento
6	230743 236379	244442	Solicita Certidão Negativa do Município
7	230798	242477	Correção de dados no Sistema Atoteca
8	231067 232682 234023 234120 234360 241784 241797 242194	242292 242545 243105 243135 248635 248680 248731	Admissão de Pessoal – correção de dados
9	232649		Solicitação de reanálise de Gestão Fiscal
10	234191		Administração Pública Municipal – Licitações e Contratos
11	234303 235114 236275 241776	241941 241949 243687 245248	Sistema SIM-AM – Suporte para uso do sistema – preenchimento de dados
12	234573	234627	Índice de Efetividade da Gestão Municipal – dúvidas no uso da plataforma e aspectos gerais
13	236376	236390	Administração Pública Municipal – Prestação de Contas
14	242257	242643	SIAP - Aposentadoria
15	243499 243500 243965 243968 243980 244017 244021 244077	244271 244290 244298 244357 244361 244370 244374 244519	PROGOV - PROGOV

	244091 244172 244176 244233	244565 244624 244631	
16	246624		Sistema SIAP – Folha de Pagamento

9. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS

Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2022.

CNPJ	Razão Social
73.449.997/0001-64	Consorcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná – CISCOPAR
17.420.047/0001-07	Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU
03.273.207/0001-28	Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Toledo-PR, em 30 de março de 2023.

CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN:68144865987
Assinado de forma digital por CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN:68144865987
Dados: 2023.03.30 15:08:05 -03'00'

CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
Controladora de Controle Interno
Exercício Financeiro 01/01/2022 a 31/12/2022

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL EXERCÍCIO 2022

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2022, do **CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE, com recomendações e ressalvas** em alguns itens, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Toledo-PR, em 30 de março de 2023.

CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN:68144865987

Assinado de forma digital por CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN:68144865987
Dados: 2023.03.30 15:38:05 -03'00'

CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
Controladora de Controle Interno
Exercício Financeiro 01/01/2022 a 31/12/2022

ANEXOS DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Cópia da documentação comprobatória da formação do responsável pelo Controle Interno, na seguinte ordem:

Bacharel Em Ciências Econômicas;

I. MBA Em Administração Financeira, Contábil E Controladoria;

II. Técnico Em Contabilidade;

III. Especialização Em Governança Municipal

IV. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

V. DOMINANDO A EFD-REINF E DCTFWEB

VI. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

VII. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

VIII. NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS

IX. NOVA LEI DE LICITAÇÕES

X. CURSO PRÁTICAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES

XI. DESJUDICIALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

XII. VEM AÍ A NOVA PCA -FOZ DO IGUAÇÚ

XIII. Websérie Nova Lei De Licitações 2022 - Ep.29 - Crimes em Licitações e Contratos

XIV. Websérie Nova Lei De Licitações 2022 - Ep.25 Impedimentos e Sanções

XV. Websérie Nova Lei De Licitações 2022 - Ep.20 Fiscalização dos Contratos

XVI. Vem aí a nova PCA - uma conversa com os gestores municipais – Toledo

XVII. Websérie Nova Lei De Licitações 2022 - Ep.17 Ata de Registro de Preços

XVIII. Websérie Nova Lei De Licitações 2022 - Ep.16 Contratação Direta

XIX. Cópia de Lei de Instituição e de Atos de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB. –

XX. Cópia do Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB assinado pelo Presidente e demais membros, Calendário de Reuniões e Ofício 03/2023 – CACS/FUNDEB

XXI. Cópia do Atos de nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde, Parecer e Ata de Aprovação de Contas referente ao exercício 2022. Cópia de Decreto de Instituição do Comitê de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), Parecer da Geste Comitê Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar - Decreto Instituição, Parecer e Ata de Aprovação de Contas 2022.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

unioeste

CAMPUS DE TOLEDO

Curso de Ciências Econômicas com Área de Concentração em Economia do Desenvolvimento Regional
Reconhecimento renovado pelo(a) Decreto nº 1712 de 13/06/2011, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 13/06/2011

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas com Área de Concentração em Economia do Desenvolvimento Regional, em 7 de dezembro de 2011 e a colação de grau em 20 de dezembro de 2011, confere o grau de

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a

Cleusa Elaine Schnee Ullmann,

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Rio Grande do Sul, nascida a 5 de abril de 1969, R.G. nº 4.350.687 0 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 6 de fevereiro de 2012.

Paulo Sérgio Wolff
Reitor

CASA DA MOEDA DO BRASIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.
REITORIA/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma registrado sob n.º 18868, no livro n.º 26, folha n.º 11, processo n.º 19782, conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996.

Cascavel, PR, 03 de julho de 2012.

Paulo Sérgio Wolff
Reitor

Elza Corbari
Diretora de Registro de Diplomas

Nº 009046

UNIVEL

Certificado

Certificamos que **Cleusa Elaine Schnee Ullmann, RG 4.350.687-0,** concluiu o curso de **PÓS-GRADUAÇÃO *"Lato Sensu" MBA em ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E CONTROLADORIA – TURMA XX,*** com carga horária de **374 horas-aula** e duração de **18 meses**.

Cascavel, 10 de junho de 2015.

Aletéia Karina Lopes da Silva Sonda
Secretária Geral

Prof. Lucio Scheuer
Coordenador de Pós-Graduação

Prof. Adriano de Sales Coelho
Diretor Geral

HISTÓRICO ESCOLAR	Nome: Cleusa Elaine Schnee Ullmann		RG: 4.350.687-0		
Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em: MBA em ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, CONTÁBIL E CONTROLADORIA		**374 Horas/Aula**	**Período:**		
Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas			**Início: 11 de maio de 2013. Término: 25 de outubro de 2014.**		
Disciplina	**Professor**	**Titulação**	**Horas/Aula**	**Frequência Final em %**	**Média Final**
Análise de Crédito e Risco	José Roberto Domingues da Silva	Mestre	33 horas/aula	100	9,5
Análise de Investimentos	Carlos Roberto Ferreira	Mestre	33 horas/aula	100	10,0
Auditoria	João Cláudio Pizzo	Mestre	33 horas/aula	100	10,0
Contabilidade Gerencial	Ricardo Prochet	Especialista	22 horas/aula	100	10,0
Controladoria	Antenógines Leonel Pedroso	Doutor	33 horas/aula	100	10,0
Cultura Financeira e Bancos	Ricardo de Proença Clemente da Silva	Especialista	22 horas/aula	100	9,5
Gestão de Custos	Jean Marcelo de Arruda Soato	Mestre	22 horas/aula	75	9,0
Gestão do Capital de Giro	Nelson Luis Vodotto	Doutor	22 horas/aula	100	10,0
Mercado Financeiro e de Capitais	Charlles Alexandre Villa Real	Especialista	22 horas/aula	100	9,5
Metodologia da Pesquisa Científica	Cezar Roberto Versa	Mestre	22 horas/aula	75	10,0
Metodologia do Ensino Superior	Márcia Josefina Beffa	Doutora	33 horas/aula	100	9,0
Perícia Contábil	José Ylson Sanitá	Especialista	33 horas/aula	100	10,0
Tópico Especial: Gestão Tributária	José Aylton Nogueira	Mestre	11 horas/aula	100	9,0
Tópico Especial: Padrões Internacionais de Contabilidade	Elvis Antônio Bim	Mestre	11 horas/aula	100	10,0
Tópico Especial: Governança e Convergência Internacional nos Negócios	Antenógines Leonel Pedroso	Doutor	11 horas/aula	100	10,0
Tópico Especial: Gestão Compartilhada e Planejamento Participativo	Odelir Dileto Cachoeira	Mestre	11 horas/aula	100	10,0
Título da Monografia: O USO DE FERRAMENTAS DE ANÁLISE DE VIABILIDADE FINANCEIRA NAS DECISÕES DE INVESTIMENTOS.					
Nota da Monografia: 9,5	**Orientador: Nilson dos Santos Dias**		**Titulação: Mestre**		

Critérios de Aprovação: Nota mínima 7,0 (sete) e frequência mínima de 75%, carga horária mínima de 360 horas/aula, elaboração e aprovação da monografia.

REGISTRO

Registrado sob o nº **11278** da folha nº **131** do Livro nº **03** de Registro de Certificados de Pós-Graduação, Lato Sensu da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel UNIVEL.

Cascavel, 10/06/2015.

Aletéia Karina Lopes da Silva Sonda
Secretária Geral

Ato Legal DE CREDENCIAMENTO DA UNIVEL: DECRETO FEDERAL DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995. (DOU, seção 1. Em 13/02/1995).
Curso em conformidade com o teor regido pela Resolução 01/2007 do CNE/CES-MEC, que dispõe sobre os requisitos para o reconhecimento em âmbito nacional.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

COLEGIO ESTADUAL JARDIM PORTO ALEGRE-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL
Estabelecimento de Ensino

RUA PARANA 00299 - JD PORTO ALEGRE - TOLEDO / PARANÁ
Endereço

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Entidade Mantenedora

Res 4182/2011 DOE 17/10/2011
Credenciamento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Res 377/2014 DOE 24/02/2014
Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do **COLEGIO ESTADUAL JARDIM PORTO ALEGRE-ENSINO FUNDAMENTAL, MEDIO E PROFISSIONAL** confere a **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**, natural de **SARANDI**, Unidade da Federação **RIO GRANDE DO SUL**, Pais **BRASIL**, nascido(a) em **5 de abril de 1969**, Carteira de Identidade nº **43506870**, Estado expedidor **Parana**, o presente **Diploma**, por haver concluído em **19 de dezembro de 2012** o Curso **TECNICO EM CONTABILIDADE**, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional: **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

Fundamentação Legal: **Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5154/04, Resolução nº 04/99-CNE, Parecer nº 16/99-CNE e Deliberações nº 09/06 e nº 04/08-CEE.**
O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Toledo , 23 de abril de 2014

Diretor(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
RUBENS BRAGAGNOLLO
RES Nº 771/2014 DOE 19/02/2014

TITULADO
CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN

Secretário(a) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)
URSOLA ELGERT BECKER
PORT Nº 510/2014 DOE 17/04/2014

CURSO: TECNICO EM CONTABILIDADE	Curso Anterior: ENSINO MEDIO
Carga Horária: 833 horas	Estabelecimento: CEEBJA TOLEDO-EF M
Estágio Supervisionado: (concluido em)	Concluido em: 2003
Carga Horária: horas	Município/Estado: TOLEDO/PR

Perfil Profissional:

O Técnico em Contabilidade domina conteúdos e processos relevantes ao conhecimento cientifico tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de forma a intervir no mundo do trabalho. Efetua anotações financeiras da organizacão e examina documentos fiscais e parafiscais. Analisa a documentacão contábil e elabora planos de determinação das taxas de depreciação e exaustão dos bens materiais, de amortização dos valores materiais. Organiza, controla e arquiva os documentos relativos à atividade contábil e controla as movimentações. Registra as operações contábeis da empresa, ordenando os movimentos pelo débito e crédito. Prepara a documentação, apura a documentação, apura haveres, direitos e obrigações legais.

Registro no Estabelecimento

ESTADO DO PARANÁ

Estab: JARDIM PORTO ALEGRE, C E-EF M PROFIS

Município: TOLEDO

Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino

Diploma registrado sob nº 669, Livro nº 27900084D002, Folha nº 34

TOLEDO, 23 de abril de 2014

Ursola Elgert Becker

URSOLA ELGERT BECKER

R.G. 47383927PR, 510/2014

Secretário(a)

ESTADO DO PARANÁ

Publicado no D O E N.º9181 do dia 07/04/2014

TOLEDO, 23 de abril de 2014

RUBENS BRAGAGNOLLO

R.G. 37057010PR, 771/2014

Diretor(a)

Aluno(a): CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN RG: 43506870PR

Curso:TECNICO EM CONTABILIDADE Expedição: 1ª Via

OBSERVAÇÕES:

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

FACULDADE
PÓLIS CIVITAS

CREDENCIADA PELA PORTARIA Nº 1121 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016 – D.O.U DE 11/10/2016

Certificado de Especialização

A Faculdade Pólis Civitas, no uso de suas atribuições, confere o presente certificado a

CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,

portador (a) da carteira de identidade 43506870/PR, pela conclusão do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em GOVERNANÇA MUNICIPAL, Área de Conhecimento Ciências Sociais, Negócios e Direito, de acordo com a Resolução CNE/CES nº. 01 de 06 de abril de 2018, com carga horária total de 660 horas, realizadas no período de setembro de 2018 a abril de 2020.

Curitiba, 18 de maio de 2020.

Geslani Cristina Grzyb Pinheiro
Diretora Geral Faculdade Pólis Civitas

CRITÉRIO DE APROVAÇÃO MÓDULOS: De 7.0 a 10.0 = Aprovado (a) - De 0.0 a 6.9 = Reprovado (a) – TCC: De 6.0 a 10.0 = Aprovado (a) - De 0.0 a 5.9 = Reprovado (a)

Curso: Pós-graduação em Governança Municipal	
NOME DO (A) ALUNO (A): CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN	RG: 43506870/PR
CARGA HORÁRIA TOTAL: 660h	PERÍODO: 20/09/2018 a 02/04/2020

MÓDULO	C/H	DOCENTE	TITULAÇÃO	NOTA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INOVADORA	110	Marcus Vinicius Corrêa Bittencourt	Mestre	9.97
COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS	110	Ronny Charles Lopes de Torres	Mestre	9.4
MARKETING, COMUNICAÇÃO E LIDERANÇA	110	Achiles Batista Ferreira Junior	Mestre	7.35
COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	110	Rodrigo Pironti Aguirre de Castro	Mestre	9.3
GESTÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	110	Flavio Augusto Limberger	Especialista	9.4
FINANÇAS PÚBLICAS	110	Vera Lucia Lelis Oliveira Calil	Doutora	7.73

Tema Trabalho de Conclusão de Curso – TCC: **Programa de Integridade tendo como diretrizes as Leis de Anticorrupção, de Transparência e de Conflito de Interesses.**

Nota: 6.0

Registro Número: 0272
Livro nº: 001
FL nº: 137

FACULDADE PÓLIS CIVITAS
RUA ANTÔNIO ESCORSIN, 1650 CURITIBA – PR
WWW.POLISCIVITAS.COM.BR – FONE (41) 3015 - 5559

"FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA"

Conteúdo Programático:

1. OS TRIBUTOS DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO (IPTU, ITBI, ISS, CM, CIP, TAXAS DE PODER DE POLÍCIA)
1.1 IPTU – IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
1.2 ITBI – IMPOSTO SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS IMÓVEIS
1.3 ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
1.4 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1.5 COSIP – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1.6 POSTURAS MUNICIPAIS, ALVARÁ E FISCALIZAÇÃO, TAXA DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA
2. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
2.1 COTA-PARTE DO ICMS
2.2 FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

Realização: 25/07 a 26/09/2022.
Carga horária: 40 horas.
Modalidade: Presencial.
Nota: 95.
Frequência: 100%

Escola de Administração Pública do Município de Toledo
Secretaria de Recursos Humanos

Certificado expedido em conformidade com a Lei nº 2041, de 07/10/2010;
CNPJ – 76.205.806/0001-88

Certificado registrado sob nº 7082

Livro nº 2 página 10v

TOLEDO, 07/10/2022

.....

BEATRIZ QUINCOZES DE AZEVEDO
Diretora da Escola de Administração Pública
PORTARIA Nº 489, de 30 de setembro de 2021.

Escola de Administração Pública do Município de Toledo

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

CERTIFICADO

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,
portador (a) do RG nº 43506870 e CPF nº 68144865987, participou do curso

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL – TEORIA E PRÁTICA

no ano de 2022, num total de 40 horas.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Portador

"DOMINANDO A EFD-REINF E DCTFWEB PARA ORGÃOS PÚBLICOS (TEORIA E PRÁTICA)"

Conteúdo Programático:

➢ SPED: Legislação; Definição; Apresentação do SPED; Benefícios com a Implantação do SPED; Objetivos do SPED; Acesso ao SPED.
➢ e-Social; Legislação Relacionada ao e-Social; Definição; Gestores do e-Social; Princípios; Cronograma de Implantação do e-Social; Acesso ao e-Social.
➢ EFD-Reinf: Legislação Aplicada; Definição; Contribuintes Obrigados a Apresentar a EFD-Reinf; Informações que devem ser prestadas na EDF-Reinf; Como as Informações Devem Ser Prestadas na EFD-Reinf; Grupos de Eventos; Prazo para Envio; Cronograma de Implantação; Acesso ao Sistema EFD-Reinf.
➢ DCTFWeb: Legislação Aplicada à DCTFWeb; Definição; Obrigatoriedade de Apresentação; Dispensa de Apresentação; Elaboração e Envio; Contribuições que devem ser declaradas na DCTFWeb; Penalidades pelo não Envio da DCTFWeb; Retificação; Cronograma de Implantação.
➢ Exercícios de Fixação.
➢ Apresentação e Discussão do Manual da EFD-Reinf Abordando os Temas:
• Orientações sobre o Preenchimento e Envio das Informações dos Eventos; Entendendo a Representação do Leiaute da EFD-Reinf; Transmissão dos Arquivos; Comprovante de Entrega; Retificações, Alterações e Exclusões.
➢ Apresentação e Discussão do Manual da DCTFWeb Abordando os Temas:
• Edição de uma DCTFWeb; Dados Cadastrais; Créditos Vinculáveis; Relatórios; Transmissão da DCTFWeb; Recibo de entrega; Emissão do Documento de Arrecadação (DARF); DCTFWeb Retificadora; DCTFWeb Sem Movimento;
➢ Tratamento, no SIAFI, do DARF Emitido na DCTFWeb, abordando os Temas Abaixo (Orientações Aplicáveis aos Órgãos Públicos Federais);
➢ Simulação Prática de Elaboração e Envio de uma EFD-Reinf e de uma DCTFWeb;
➢ Simulações das informações utilizando o sistema e-CAC.

Realização: 17/10 a 21/10/2022.
Carga horária: 16 horas.
Modalidade: Presencial.
Nota: 100.
Frequência: 100%

Escola de Administração Pública do Município de Toledo
Secretaria de Recursos Humanos

Certificado expedido em conformidade com a Lei nº 2041, de 07/10/2010;
CNPJ – 76.205.806/0001-88

Certificado registrado sob nº 7600

Livro nº 2 página 16

TOLEDO, 24/10/2022

.....

BEATRIZ QUINCOZES DE AZEVEDO
Diretora da Escola de Administração Pública
PORTARIA Nº 489, de 30 de setembro de 2021.

Escola de Administração Pública do Município de Toledo

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO

CERTIFICADO

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,
portador (a) do RG nº 43506870 e CPF nº 68144865987, participou do curso

DOMINANDO A EFD-REINF E DCTFWEB PARA ORGÃOS PÚBLICOS (TEORIA E PRÁTICA)

no ano de 2022, num total de 16 horas.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Cleuse E S Ullmann
Portador

Escola de Administração Pública do Município de Toledo

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

CERTIFICADO

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,
portador (a) do RG nº 43506870 e CPF nº 68144865987, participou do curso

PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: O QUE MUDOU COM A LEI 14.133/2021?

no ano de 2022, num total de 24 horas.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Cleusa E. S. Ullmann
Portador

"PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS: O QUE MUDOU COM A LEI 14.133/2021?"

Conteúdo Programático:

- INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO
- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
- PLANEJAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
- PROJETO
- METODOLOGIA BIM
- ORÇAMENTO DE OBRAS SEGUNDO A NOVA LEI DE LICITAÇÕES
- CONTRATAÇÃO DIRETA NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
- ELABORAÇÃO DO EDITAL E DA MINUTA DE CONTRATO
- FISCALIZAÇÃO
- ADITIVOS CONTRATUAIS
- ENTREGA DA OBRA E RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR

Realização: 14 a 18/10/2022.
Carga horária: 24 horas.
Modalidade: Presencial.
Nota: 100.
Frequência: 100%

Escola de Administração Pública do Município de Toledo
Secretaria de Recursos Humanos

Certificado expedido em conformidade com a Lei nº 2041, de 07/10/2010;
CNPJ – 76.205.806/0001-88

Certificado registrado sob nº 7453

Livro nº 2 página 14v

TOLEDO, 20/10/2022

.....

BEATRIZ QUINCOZES DE AZEVEDO
Diretora da Escola de Administração Pública
PORTARIA Nº 489, de 30 de setembro de 2021.

Escola de Administração Pública do Município de Toledo

GOVERNO MUNICIPAL TOLEDO

CERTIFICADO

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,
portador (a) do RG nº 43506870 e CPF nº 68144865987, participou do curso

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

no ano de 2022, num total de 8 horas.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Portador

"LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA"

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Módulo 1: Introdução e fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados voltados para a Administração Pública.

Módulo 2: Aspectos Gerais de Segurança de Informação e TI de acordo com a LGPD.

Realização: 25 e 26 de agosto de 2022.
Carga horária: 8 horas.
Frequência: 100%.
Nota: 100.
Modalidade: Presencial.

Escola de Administração Pública do Município de Toledo
Secretaria de Recursos Humanos

Certificado expedido em conformidade com a Lei nº 2041, de 07/10/2010;
CNPJ – 76.205.806/0001-88

Certificado registrado sob nº 6490

Livro nº 2 página 3v

TOLEDO, 08/09/2022

.....

BEATRIZ QUINCOZES DE AZEVEDO
Diretora da Escola de Administração Pública
PORTARIA Nº 489, de 30 de setembro de 2021.

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**
CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLÊMICOS - FOZ DO IGUAÇU**

Data/Período: **27 À 28 DE JULHO DE 2022**
Local: **CENTRO DE CONVENÇÕES - CECONFI**
Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**
Carga Horária: **17.833333 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Ata de registro de preços
Planejamento das contratações e Segregação de função
As modalidades de licitação e os critérios de julgamento.
Os critérios de aferição da inexequibilidade
O regime sancionatório na nova lei de licitações
Fiscalização dos contratos
Responsabilização dos agentes envolvidos no procedimento licitatório irregular e os impactos da nova lei de licitações no código penal.
Contratações diretas: dispensa e inexigibilidade de licitação
Controle externo das licitações e Transparência dos processos licitatórios

Curitiba, 13 de Setembro de 2022

Edilson Gonçales Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=6d6664d2-b2c2-41fa-838b-4cc3adc8028d&nrCPF=68144865987

Boletim Escolar

Evento	Nova Lei de Licitações - Pontos Polêmicos - Foz do Iguaçu
Turma	Turma Foz do Iguaçu
Data do Evento	27/07/2022 a 28/07/2022
Carga Horária do Evento	18
Frequência mínima	70,0%
Frequência do Participante	100,0%
Nota mínima	0,0
Nota do Participante	0,0

Voltar

Escola de Administração Pública do Município de Toledo

GOVERNO MUNICIPAL
TOLEDO

CERTIFICADO

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN,
portador (a) do RG nº 43508670 e CPF nº 68144865987, participou do curso

NOVA LEI DE LICITAÇÕES

no ano de 2022, num total de 24 horas.

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito do Município de Toledo

Marta Fath
Secretária de Recursos Humanos

Portador

"NOVA LEI DE LICITAÇÕES"

Conteúdo Programático:

- CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- LICITAÇÃO
- ÂMBITO DE APLICAÇÃO DA LEI
- CONVIVÊNCIA ENTRE OS REGIMES
- OBJETIVOS DA LICITAÇÃO
- GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES
- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO
- AGENTES NA LICITAÇÃO
- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS AGENTES PÚBLICOS
- MODALIDADES LICITAÇÃO
- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
- O PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
- DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
- FASE PREPARATÓRIA
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
- AUDIÊNCIA PUBLICA SOBRE A LICITAÇÃO
- MATRIZ DE RISCO
- PROJETO BÁSICO
- TERMO DE REFERÊNCIA
- ITENS DE LUXO
- ORÇAMENTAÇÃO
- PLANEJAMENTO DAS COMPRAS
- OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
- FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – LICITAÇÕES DE MÃO DE OBRA
- MINUTAS DE EDITAL
- GARANTIA DE PROPOSTA
- PARECER JURÍDICO
- PUBLICIDADE DO EDITAL/ PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
- CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES
- DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
- DISPENSA DE LICITACÃO
- CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
- DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO
- PROCEDIMENTO DE ASSINATURA
- FORMA DOS CONTRATOS
- CLAÚSULAS OBRIGATÓRIAS
- REAJUSTAMENTO
- CONDIÇÃO DE EFICÁCIA
- DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS
- FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS
- DEVER DE DECISÃO
- DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS
- DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS
- DA NULIDADE DOS CONTRATOS
- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- SANÇÕES
- PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

Realização: 04 a 06/07/2022.
Carga horária: 24 horas.
Modalidade: Presencial.
Nota: 100.
Frequência: 100%

Escola de Administração Pública do Município de Toledo
Secretaria de Recursos Humanos

Certificado expedido em conformidade com a Lei nº 2041, de 07/10/2010;
CNPJ – 76.205.806/0001-88

Certificado registrado sob nº 6086

Livro nº 1 página 98

TOLEDO, 27/07/2022

.....

BEATRIZ QUINCOZES DE AZEVEDO
Diretora da Escola de Administração Pública
PORTARIA Nº 489, de 30 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

ANEXO 1 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Toledo, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 31 e 34 da Lei n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, do FUNDEB, é de parecer pela REGULARIDADE das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2022, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei n.º 14.113/2020 e Lei n.º 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;

II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;

III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:

a) a arrecadação realizada no exercício;

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais da educação básica, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais da educação básica, empenhadas nos termos do art. 26 da Lei n.º 14.113/2020 (no código específico do SIM-AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (30%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e

desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2.º e 25 da Lei n. 14.113/2020, bem como da complementação do Valor Anual Total por Aluno (VAAT), com aplicação mínima de 15% em despesas de capital e de 50% na educação infantil, conforme arts. 27 e 28 da mesma Lei, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 10%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro quadrimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens IV e V, deste parecer, cumpre o mínimo de 90% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB e demais membros

Gilmara Sangi Ribeiro
Presidente
CACS_FUNDEB

Fernanda da Silveira
Secretária
CACS_FUNDEB

Titular: Matheus Rosch Lima

Titular: Leandro De Araujo Crestani

Titular: Elaine Teresinha Pereira

Titular: Giselli Cristina Vital Delazeri

Suplente: Francieli Hein Suzin

Titular: Maura Regina Teixeira

Titular: Delezir Luiza Rocha, representada pelo suplente:Valmir Santiago Ramos

Suplente Administrativo:Delize Fabiane Kaefer Salomon

Titular: Adriel José De Quadros , representado pela suplente Vanessa Cristina Bieger de Souza

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO CACS- FUNDEB 2022

JANEIRO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

FEVEREIRO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

MARCO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

15 DE FEVEREIRO
08 DE MARÇO

ABRIL

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

MAIO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

JUNHO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

10 DE MAIO

JULHO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
					1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

AGOSTO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

26 DE JULHO
14 DE SETEMBRO

OUTUBRO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

NOVEMBRO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

DEZEMBRO

SE	TE	QU	QU	SE	SA	DO
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

08 DE NOVEMBRO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS – DO FUNDEB

Ofício nº 03/2022 – CACS/FUNDEB Toledo, 29 de março de 2023.

A senhora
Cleusa Eliane Schnee Ullmann
Controladora do Controle Interno
Toledo-PR

Assunto: Assunto: Resposta ao Ofício nº 034/2023 – CCI

Prezada senhora:

Em atendimento ao ofício 34/2023, segue anexo cópia do ato de nomeação dos membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);

Justifico a falta da cópia da Ata da reunião que aprovou o parecer, visto que conforme o Regimento Interno do CACS/FUNDEB, Art. 7º Parágrafo I, as Atas das reuniões, são sempre aprovadas e assinadas na reunião seguinte. Informo que a reunião de aprovação do Parecer aconteceu no dia 27/03/2023 e a Ata desta Reunião será aprovada e assinada somente na próxima reunião ordinária.

Segue cópia do calendário, das reuniões do ano de 2022, informo que, somente no mês de setembro que a reunião aconteceu no dia 20/09 e não dia 14/09 como estava previsto no calendário.

Atenciosamente,

Gilmara Sangi Ribeiro

GILMARA SANGI RIBEIRO
Presidente do CACS/Toledo
Port. Smed 02/2023

Certificado

Certificamos que CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN participou do Seminário "CURSO PRÁTICAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (carga horária 20 h/a)".

Realizado nos dias 18, 19 e 20 de maio de 2022, na Cidade de FOZ DO IGUACU - PR

CURSO PRÁTICAS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1 - Princípios de licitações e contratos
2 - Obras de Engenharia e Serviços de Engenharia
3 - Termo de Referência
4 - Estudo Técnico Preliminar
5 - Vedações Prevista na Nova Lei de Licitações
6 - Processo Administrativo da Contratação
7 - Fases do Processo de Licitação
8 - Apuração do Valor Estimado da Contratação
9 - Agentes Públicos de Licitação
10 - Agente Público de Contratação
11 - Plano Anual de Contratações - PAC
12 - Dispensa de Licitação
13 - Inexigibilidade de Licitação
14 - Gestão e Fiscalização de Contratos
15 - Sistema de Registro de Preços - SRP
16 - Contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física
17 - Tratamento Diferenciado para Microempresas e EPP
18 - Gastos com Medicamentos
19 - Credenciamento de Profissionais da Área da Saúde
20 - Questões Polêmicas na Nova Lei de Licitações e Contratos.

20 de Maio de 2022
FOZ DO IGUACU - Paraná

IFAGPR

IFAG – INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA-ME

CNPJ: 28.140.811/0001-07 RUA GRACILIANO RAMOS, 91
INDUSTRIAL - CEP: 85904-130 - TOLEDO - PR

Domenice Ceretta
Diretora de Formação

EGP ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA | TCEPR TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**
CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **DESJUDICIALIZAÇÃO DE EXECUTIVO FISCAL - TOLEDO**

Data/Período: **15 DE MARÇO DE 2022**
Local: **AUDITÓRIO ACARY OLIVEIRA**
Município/UF: **TOLEDO-PR**
Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Execução fiscal no Brasil

Gestão do Executivo Fiscal, busca de ativos dos executados e investimentos necessários em tecnologia da informação e na gestão

Novo microssistema de recuperação do crédito fiscal, meios alternativos de cobrança de débitos fiscais e Execução de decisões condenatórios do Tribunal de Contas

Parcelamento de créditos tributários, Prescrição e Decadência

Curitiba, 13 de Setembro de 2022

Edilson Gonçales Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=ee2e927d-2a9e-48a2-b258-9f94e100dad6&nrCPF=68144865987

EGP | ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado

Conferido à: **CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN**
CPF: **681.448.659-87** Município/UF: **TOLEDO-PR**
Entidade: **MUNICÍPIO DE TOLEDO**

Evento: **VEM AÍ A NOVA PCA - REESTRUTURANDO AS CONTAS DO PREFEITO - FOZ DO IGUAÇU**

Data/Período: **29 DE JULHO DE 2022**
Local: **CENTRO DE CONVENÇÕES - CECONFI**
Município/UF: **FOZ DO IGUAÇU-PR**
Carga Horária: **9 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Inovações na Prestação de Contas dos Prefeitos, Normativas do TCE-PR, Avaliação de Políticas Públicas e a Estrutura da PCA e Cadastros referentes Avaliação Políticas Públicas

Curitiba, 13 de Setembro de 2022

Edilson Gonçales Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública

Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/SISEGP/SISEGPValidarCertificado?codigoValidador=067c27c1-b496-488a-af4d-c032dfce836e&nrCPF=68144865987

LEI Nº 2.342, de 13 de julho de 2021

Dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB).

Art. 2º – Fica instituído o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), órgão colegiado que tem por finalidade acompanhar a repartição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB no Município de Toledo, em conformidade com a Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 3º – O Conselho de que trata a presente Lei será constituído por:

I – dois representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação ou órgão educacional equivalente;

II – um representante dos professores da educação básica pública;

III – um representante dos diretores das escolas básicas públicas;

IV – um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

V – dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

VI – dois representantes dos estudantes da educação básica pública;

VII – um representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

VIII – um representante do Conselho Tutelar, indicado por seus pares;

IX – dois representantes de organizações da sociedade civil, que desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos.

§ 1º – Os membros de que tratam os incisos II **usque** IX do **caput** deste artigo serão indicados pelos respectivos segmentos ou entidades, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados pelos respectivos pares.

§ 2º – A indicação dos membros do Conselho deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, para a nomeação dos novos conselheiros pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º – Os conselheiros de que tratam os incisos do **caput** deste artigo deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam e estar em pleno exercício da função, devendo estas condições constituir-se como pré-requisitos à participação no processo eletivo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º – São impedidos de integrar o Conselho de que trata esta Lei:

I – titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II – tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do FUNDEB, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III – estudantes que não sejam emancipados;

IV – pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo municipal; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 5º – Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º – Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo descrita no **caput** deste artigo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho.

§ 2º – O mandato dos membros do Conselho será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo, ressalvado o disposto no artigo 15 desta Lei.

Art. 6º – O Conselho contará com um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Executivo.

§ 1º – O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho serão eleitos por maioria simples, dentre os membros titulares do Conselho, para um mandato de 2 (dois) anos, facultada a recondução.

§ 2º – Fica impedido de ocupar a função de presidente o representante do governo gestor dos recursos do FUNDEB no âmbito do Município.

Art. 7º – As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, podendo haver convocação extraordinária, por meio de comunicação escrita de seu Presidente, de 1/3 (um terço) de seus membros ou do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º – As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença da maioria absoluta dos membros e as decisões serão tomadas pelo voto da maioria simples dos membros, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender do desempate, mediante registro de atas.

Art. 9º – O Conselho do FUNDEB atuará com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e será renovado periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.

Art. 10 – O Conselho não contará com estrutura administrativa própria e incumbirá ao Poder Executivo municipal garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do Conselho.

Art. 11 – A atuação dos membros do Conselho:

I – não é remunerada;

II – é considerada atividade de relevante interesse social;

III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV – veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do Conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de Conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V – veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

Art. 12 – O Conselho poderá, sempre que julgar necessário:

I – apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do FUNDEB, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;

II – convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário da Educação ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:

a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do FUNDEB;

b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;

c) convênios com as instituições;

d) outras informações necessárias ao desempenho de suas funções.

IV – realizar visitas para verificar, *in loco*, entre outras questões pertinentes:

a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do FUNDEB;

b) a adequação do serviço de transporte escolar;

c) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.

Art. 13 – Compete ao Conselho:

I – elaborar parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, em conformidade com a Lei nº 14.113/2020;

II – supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

III – acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) e demais Programas de Apoio aos Sistemas de Ensino e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE;

IV – acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e ao Banco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;

V – observar a correta aplicação dos recursos anuais totais dos Fundos, não inferior a 70% (setenta por cento), o qual será destinado ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, considera-se:

I – remuneração: o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, inclusive os encargos sociais incidentes;

II – profissionais da educação básica: aqueles definidos nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como aqueles profissionais referidos no artigo 1º da Lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, em efetivo exercício nas redes escolares de educação básica;

III – efetivo exercício: a atuação efetiva no desempenho das atividades dos profissionais referidos no inciso anterior associada à regular vinculação contratual, temporária ou estatutária com o ente governamental que o remunera, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em Lei com ônus para o empregador que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 14 – As demais normas para o funcionamento do Conselho serão estabelecidas no Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo único – O Regimento Interno do Conselho deverá ser aprovado, para viabilizar seu funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho.

Art. 15 – O mandato dos membros do primeiro Conselho a ser constituído após a publicação desta Lei extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, de acordo com o disposto no § 2º do artigo 42 da Lei Federal nº 14.113/2020.

Art. 16 – Fica revogada a Lei nº 1.949, de 12 de março de 2007.

Art. 17 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MAURI RICARDO REFFATTI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.966, de 14/07/2021

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 377, de 14 de julho de 2021

Designa os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei nº 2.342, de 13 de julho de 2021,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 653/2021-SMED, desta data, da Secretaria da Educação do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º – Ficam designados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), os seguintes membros:

I – representantes do Poder Executivo Municipal:

~~a) Titular: Luciana Redim; Suplente: Edmilson Augusto de Morais;~~

~~a) Titular: Luma Tamara Yamaguti; Suplente: Edmilson Augusto de Morais;~~ (redação dada pela Portaria nº 421, de 10 de agosto de 2021)

~~a) Luci Graciela Kuhn; Suplente: Edmilson Augusto de Morais;~~ (redação dada pela Portaria nº 433, de 19 de agosto de 2021)

a) Titular: Luci Graciela Kuhn; Suplente: Dirce Maria Steffens Külzer; (redação dada pela Portaria nº 285, de 20 de maio de 2022)

~~b) Titular: João Paulo Bertoldo; Suplente: Solange Pierina Dalla Rosa.~~

b) Titular: Tiara Fernanda Melim da Silva; Suplente: Valdinei José Arboleya. (redação dada pela Portaria nº 285, de 20 de maio de 2022)

II – Daiana da Silva, representante dos professores da educação básica pública; Suplente: Nadir de Fátima dos Santos Kresko;

III – Jocelaine Nascimento de Mattos, representante dos diretores das escolas básicas públicas; Suplente: Maria de Fátima Cardoso Utzig;

~~IV – Jhessika Aline Fernandes Krewer, representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; Suplente: Suelen Cristielen Drachler;~~

IV – Julieta Sothe Machado, representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; Suplente: Suelen Cristielen Drachler; (redação dada pela Portaria nº 433, de 19 de agosto de 2021)

V – representantes de pais de alunos da educação básica pública:

a) Titular: Sandro Simonis; Suplente: Zenaide Bencke;

b) Titular: Mariana Cabral Hirt; Suplente: Patrícia Aparecida Gabriel Berto de Macedo da Silva.

VI – representantes dos estudantes da educação básica pública:
a) Titular: Luzinete de Castro; Suplente: João Luiz de Souza;
b) Titular: Lucia Noeli Guntzel.

~~VII – Luci Graciela Kuhn, representante do Conselho Municipal de Educação; Suplente: Angela Silvana Kolberg;~~

~~VII – Osmarina Sinhori, representante do Conselho Municipal de Educação; Suplente: Angela Silvana Kolberg;~~ (redação dada pela Portaria nº 510, de 8 de outubro de 2021)

VII - Marlene da Silva, representante do Conselho Municipal de Educação; Suplente: Silvia Felizardo Schutz; (redação dada pela Portaria nº 333, de 14 de junho de 2022)

~~VIII – Urubatã Allan dos Santos, representante do Conselho Tutelar; Suplente: Maicon Ricardo Lopes;~~

~~VIII – Henrique Antonio da Rocha Laurentino, representante do Conselho Tutelar; Suplente: Maicon Ricardo Lopes;~~ (redação dada pela Portaria nº 569, de 12 de novembro de 2021)

VIII - Urubatã Allan dos Santos, representante do Conselho Tutelar; Suplente: Maicon Ricardo Lopes; (redação dada pela Portaria nº 285, de 20 de maio de 2022)

IX – Ruth Winterkorn, representante de organizações da sociedade civil; Suplente: Mara Rigolon da Fonseca.

IX – Ruth Winterkorn, representante das organizações da sociedade civil; Suplente: Rita Bernadete Pasquali. (redação dada pela Portaria nº 510, de 8 de outubro de 2021)

Parágrafo único – O mandato dos membros do Conselho de que trata o **caput** deste artigo encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 221, de 30 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.967, de 15/07/2021

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 285, de 20 de maio de 2022

Altera a Portaria nº 377/2021, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei nº 2.342, de 13 de julho de 2021,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 768/2022-SMED, de 18 de maio de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Portaria nº 377, de 14 de julho de 2021, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** - ...
I - ...
a) Titular: Luci Graciela Kuhn; Suplente: Dirce Maria Steffens Külzer;
b) Titular: Tiara Fernanda Melim da Silva; Suplente: Valdinei José Arboleya.
...
VIII - Urubatã Allan dos Santos, representante do Conselho Tutelar; Suplente: Maicon Ricardo Lopes;
..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de maio de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.238, de 23/05/2022

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 333, de 14 de junho de 2022

Altera a Portaria nº 377/2021, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei nº 2.342, de 13 de julho de 2021,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 971/2022-SMED, de 13 de junho de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Portaria nº 377, de 14 de julho de 2021, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** - ...

...

VII - Marlene da Silva, representante do Conselho Municipal de Educação; Suplente: Silvia Felizardo Schutz;

..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.258, de 15/06/2022

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 677, de 23 de dezembro de 2022

Designa os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei nº 2.342, de 13 de julho de 2021,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 1935/2022-SMED, de 22 de dezembro de 2022, da Secretaria da Educação do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), para o período 2023-2026, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Titular: Matheus Rosch Lima; Suplente: Flávia Hissamura Dias; e

b) Titular: Leandro de Araujo Crestani; Suplente: Vinicius Augusto Ayres dos Santos;

~~II - Eliane Terezinha Pereira, representante dos professores da educação básica pública;~~

II - Elaine Terezinha Pereira, representante dos professores da educação básica pública; Suplente: Suelin Cristiane Schultz; (redação dada pela Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2023)

III - Giselli Cristina Vital Delazari, representante dos diretores das escolas básicas públicas; Suplente: Francieli Hein Suzin;

IV - Fernanda da Silveira, representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; Suplente: Delize Fabiane Kaefer Salomon;

V - representantes de pais de alunos da educação básica pública:

a) Titular: Adriel José de Quadros; Suplente: Vanessa Cristina Bieger de Souza; e

b) Titular: Gilmara Sangi Ribeiro; Suplente: Katia Silveira Barros Pellin;

VI - representantes dos estudantes da educação básica pública:

a) Titular: Fátima Gonçalves; e

b) Titular: Arineia Leite;

VII - Maura Regina Teixeira, representante do Conselho Municipal de Educação; Suplente: Jaqueline Alves Eberhardt; e

~~VIII - Delezir Luiza Rocha, representante do Conselho Tutelar; Suplente: Maicon Ricardo Lopes.~~

VIII - Delezir Luiza Rocha, representante do Conselho Tutelar; Suplente: Valmir Santiago Ramos. (redação dada pela Portaria nº 129, de 15 de fevereiro de 2023)

Parágrafo único - O mandato dos membros do Conselho de que trata o *caput* deste artigo encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.426 (Extraordinária), de 23/12/2022

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 129, de 15 de fevereiro de 2023

Altera a Portaria nº 677/2022, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Federal nº 14.113/2020 e a Lei nº 2.342, de 13 de julho de 2021,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 115/2023-SMED, de 9 de fevereiro de 2023, da Secretaria da Educação do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - A Portaria nº 677, de 23 de dezembro de 2022, que designou os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social (CACS) do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** - ...

...

VIII - Delezir Luiza Rocha, representante do Conselho Tutelar; Suplente: Valmir Santiago Ramos.

..."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de fevereiro de 2023.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.474, de 16/02/2023

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

ANEXO 2 DO RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Toledo/PR, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2022, da Secretaria Municipal de saúde de Toledo -PR, é de parecer pela Aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e não Trimestrais de Gestão, e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2022, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;

II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;

III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;

IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;

V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;

VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;

VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;

IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2022, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2.º e 3.º da Lei Complementar n.º 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Toledo 21 de março de 2023

Daniela Ap. Pollis Brandini

DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

NOME	SEGMENTO	ASSINATURA
Anderson Rodrigues	Usuário	
Isabela Cristina Rhoden	Usuário	
Diandro Marcio Bombana	Usuário	
Isabel Cristina Ludeke	Usuário	
Paulo Roberto Gonçalves Junior	Usuário	
Leci Denice Brincker Siqueira	Trabalhador em Saúde	
Lurdes Kothe Superti	Trabalhador em Saúde	
Marlene R. da Silva Gambetta	Trabalhador em Saúde	
Teomar Roque Jantsch	Trabalhador em Saúde	
Sirley Ildebrand Gil	Trabalhador em Saúde	
Daniela Aparecida Pollis Brandini	Prestador de Serviço	
Amos Ferreira Mendes	Prestador de Serviço	
Antonio Marcos Chagas de Morais	Prestado de Serviço	
Raquel Wammes Schwab	Governo Municipal	
Tatiani Maria Finkler de L. Guzzo	Governo Municipal	
Fernado Pedrotti	Governo Estadual	

Conselho Municipal de Saúde
Toledo-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Resolução nº 003/2023

Toledo, 27 de março de 2023

Dispõe sobre as conclusões a cerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Toledo, PR, relativas ao exercício 2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de março de 2023 e, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis Nacionais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal 1.642 de 06 de maio de 1991, e alterações posteriores, atendendo ao principio da participação e do controle social,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012,

Considerando o inciso IV, do artigo. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, o qual determina que para receber os recursos de que se trata o art. 3º dessa mesma leis, os municípios deverão elaborar o Relatório Anual de Gestão, e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) relativo ao exercício de 2022

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Daniela Ap. Pollis Brandini

DANIELA APARECIDA POLLIS BRANDINI
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva, Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 – Centro – Toledo/ 85.905-030
Fone (45) 99105-0265 **E-mail** cmstoo@gmail.com

Ata 02/2023 Aos vinte e um dias do mês de março de 2023, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde, no auditório da Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva, sito Rua Santo Campagnolo, 1216 Centro às 18hs15min para realização da reunião extraordinária com a seguinte **Pauta: Apreciação e Deliberação do Relatório Anual de Gestão 2022 RAG 2022.** Daniela presidente do Conselho inicia a reunião agradecendo os presentes frisa sobre o atraso em relação ao RAG e dizer que a Secretaria já estava ciente dos prazos e que as duvidas vão chegar no decurso do mesmo, e passa a palavra para Tatiane onde ela diz Sumário no ponto da Introdução comenta a legislação deste relatório se baseia nas leis que norteiam o mesmo, no tópico dos Dados Demográficos e de Morbimortalidade, nenhum comentário feito. Seguindo para Dados da População de Serviço no SUS, Tatiane comenta sobre essa interação com o usuário explica que é os meios que entramos em contatos com o usuário seja telefones, via WhatsApp e outro meio que é utilizado por isso não entra como Procedimentos Ambulatórias, Leci questiona sobre o dados odontológicos Tiago comenta que pode ter outras unidade que podem ter lançado no sistema esse dados é no ata que vai para o Ministério da Saúde, no ponto 4.4 Leci pergunta sobre os dados das cirurgias Tiago comenta que não são cirurgias em si e sim consulta com o cirurgião; Daniela pergunta sobre essa fila de espera é relativo a esse ano, Tatiane corresponde positivamente. Em relação ao Tópico da Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS, nenhum comentário. Seguindo a reunião Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS, não houve nenhum questionamento. Da Programação Anual de Saúde – PAS, levantou um questionamento sobre uns dados de algumas metas que não esta no RAG, explicar o por que não foi atingido; observou um dado de uma diretriz que necessita explicar no RAG a motivação de baixar o dado que acusa. Rever o dado que acusa na odonto que está acima da Série Histórica e alguns outros dados que também precisam ser revisto; em uma das metas nada se fez e nem ouve justificativa, em outras os dados muito baixos sem justificativa, outras que não foi atingido(Meta Negativa), outas ainda conseguiu atingir a Meta. Daniela ressalta sobre o dado baixo da cobertura vacinal em relação ao Idoso precisamos rever o porquê disso Raquel comenta que vamos trabalhar em campanhas (e contra Fake News) está confeccionando fôlders explicativos; na Diretriz 9 na meta 2 o farmacêutico precisa ter uma boa justificativa porque tão baixo. Em outras Metas que não foi implantado. Continuando para Execução Orçamentária e Financeira, Eloi apresenta o Demonstrativo comenta que algumas metas também não foram atingidas devido a verbas que veio, vai relatando nas planilhas os valores dos indicadores e suas despesas, nos consórcios, de Capital, dos valores totais.

Nas Auditorias não houve. Das Análises e Considerações Gerais e Recomendações para o Próximo Exercício, ouve a necessidade de rever muitos dados e temos um prazo, Daniela comenta que este relatório precisa ser votado, em votação aprovado o Relatório para ser enviado o mais breve ao Controle Interno. Faltas justificadas: Conrado Frigi Bissoli, Vanderlei Ceolin, Jairo Marcos Zschomark, Jociane Job de Souza, Itamar Weiwanko, Arlete Josefina L., Felipe Heck Soares, Rafael P. Hirata. Sem mais Daniela agradece a presença de todos e encerra a reunião da qual foi lavrada a presente ata por mim, Isabela Cristina Rhoden 1ª Secretária da Mesa Diretiva do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, e em anexo lista de presença.

Sirley S. Gil Dirvor Marcio Bonasso Marlene Gamleth
Paulo Roberto Gonçalves Júnior Anderson Rodrigues
Rhoden Daniela Cp. P. Brandini Isabela Cristina

Reunião Extraordinária do dia 21 de março de 2023 no Auditório da Central de Conselhos Ata 02/2023

Nome	Entidade de Origem	Assinatura
Daniela Brandão	Saúde Trabalhador	
Sirley Hollebrand Gil	S. trabalhador	Sirley S. Gil
Marlene B. da Silva Gandolfo	SINDPREVS	Marlene
JEANNE ROQUE JANTSCH	Part. Cidadã/Usuário	
Isabela C. Rhoden	SMS - APS	
Luise Albuquerque	SMS - APS	
Tatiana Diogo Rodrigues	SMS - GESTÃO	
Tiago H. Jodoy da Silva	Sindprevs	
Lindo R. Segatti	SMS	
Tatiani Finkler Guzzo	JARDIM GISELA	
ANDERSON Rodrigues	CÂMARA MUNICIPAL	
Rodrigo Aleu Antunes	SINDPREVS	
LEDI DENISE BEINNER SIQUEIRA	SMS TOO	
Glori Graeff	SMS	Raquel Wanmacher
Raquel Wanmacher Schmidt	SMS	
Taylor Cardoso Lemos	SIND. BANCÁRIO	
DIONATO N. BOMBARDA	OAB	
Kayla L. G. Lima	Sindicato Rural	
Paula Lindolfo	20ª Regional	
Fagner Pedrotti	SMS Toledo	
Rafaeli M. Lima	Beit ABBA	
Anaís F. Mendes	SMS - TOO	
Silvana R. S. Souza	BEIT ABBA	
Antonia Moreira de Moraes	SMS Toledo	
Alexandre Hackenhaar	Dpto Saúd. Mental	Alexandre Hackenhaar
Luiza de J. Machado	Saúde Mental	
Karin Pinetta	Saúde mental	
Gilson Dig.		

Conselho Municipal de Saúde
Toledo-PR

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Oficio nº 019/2023-CMS

Toledo, 21 de março de 2023

Ilma Sra.

CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN

Controladora de Controle Interno

Assunto: Resposta ao oficio nº 035/2023 - CCI

O Conselho Municipal de Saúde vem por intermédio do presente, encaminhar as solicitações do item 3 do referido oficio.

I) a) Decreto nº 932, de 30 de setembro de 2020

b) Decreto nº 976, de 26 de novembro de 2020

c) Decreto nº 021, de 25 de janeiro de 2021

d) Decreto nº 118, de 28 de abril de 2021

e) Decreto nº 236, de 1º de setembro de 2021

f) Decreto nº 308, de 1º de dezembro de 2021

g) Decreto nº 395, de 09 de março de 2022

h) Decreto nº 489, de 07 de junho de 2022

i) Decreto nº 505, de 22 de junho de 2022

j) Decreto nº 526, de 20 de julho de 2022

k) Decreto nº 565 de 26 de agosto de 2022

l) Decreto nº 633, de 23 de novembro de 2022

m) Decreto nº 636, de 24 de novembro de 2022

IV) datas das Reuniões realizadas no ano de 2022 por este Conselho.

Data	Ordinária	Extraordinária
25/01/2022	X	

Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva, Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 – Centro
Toledo/Pr 85.905-030
Fone (45) 99105-0265 **E-mail** cmstoo@gmail.com

22/02/2022	X	
24/02/2022		Apreciação da 3ª Quadrimestral da Saúde, ref. setembro, outubro, novembro e dezembro de 2021
15/03/2022		Relatório Anual de Gestão RAG 2021
19/04/2022		Deliberação da PAS 2023
26/04/2022	X	
24/05/2022		Apreciação da 1ª Quadrimestral da Saúde, ref. janeiro, fevereiro, março e abril de 2022
31/05/2022	X	
28/06/2022	X	
26/07/2022	X	
30/08/2022	X	
20/09/2022	X	
27/09/2022		Apreciação da 2ª Quadrimestral da Saúde, ref. maio, junho, julho e agosto de 2022
18/10/2022	X	
29/11/2022	X	
13/12/2022	X	

Em 2022 foi realizada a XVII Conferencia Municipal de Saúde

Data	Segmento	Local
24/08/2022	Trab. Em Saúde	Auditório da Prefeitura
30/08/2022	Prestadores e Governo	Auditório CISCOPAR
01/09/2022	Usuário	CEJU Europa
08/09/2022	Usuário	Associação de Moradores Jardim Pancera
13/09/2022	Usuário	CERTI Coopagro
15/09/2022	Usuário	CERTI Pioneira
29/09/2022	Usuário	Associação de Idosos Jardim Panorama

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Conselho Municipal de Saúde
Toledo-PR

04/10/2022	Usuário	Oficina Church Jardim Porto Alegre
06/10/2022	Usuário	SOCEDEMA Dez de Maio
13/10/2022	Usuário	Escola Oswaldo Cruz Vila Nova
25 e 26 de Novembro	XVII Conferencia	Auditório da PUC

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente.

Daniela Ap. Pollis Brandini

DANIELA Apª. POLLIS BRANDINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Central de Conselhos Dorival Moreira da Silva, Rua Santo Campagnolo, 1216, Edifício Alberto Santos Dumont, sala 103 -- Centro
Toledo/Pr 85.905-030
Fone (45) 99105-0265 **E-mail** cmstoo@gmail.com

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 932, de 30 de setembro de 2020

Nomeia os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Toledo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação formulada pelo Ofício nº 70/2020-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Toledo os seguintes membros, em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094/2012, com as modificações posteriormente procedidas:

I – representantes do segmento de usuários de serviços de saúde:

a) Titular: Rosely Aparecida de Farias; Suplente: Sueli Rosa Rodrigues;

b) Titular: Carlos Waldir Walker; Suplente: Danubia Cristina Portolan;

c) Titular: André Eloi Winkelmann; Suplente: Edvaldo Moreira da Silva;

d) Titular: Celso José Hubner; Suplente: Terezinha Tomazi da Silva;

e) Titular: Diandro Marcio Bombana;

f) Titular: Marcio da Silva França;

g) Titular: Isabela Cristina Rhoden;

h) Titular: Ursula Erica Boroske;

i) Titular: Pierre Richard Bois;

j) Titular: Edson Simionato.

II – representantes do segmento de trabalhadores da área de saúde:

a) Titular: Leci Denice Brinker Siqueira; Suplente: Marcelo Luiz de Santana;

b) Titular: Lurdes Kothe Superti; Suplente: Raquel Wammes Schwab;

c) Titular: Marlene da Silva Gambetta; Suplente: Rodrigo Miyahira;

d) Titular: Paula Faquinello Gross; Suplente: Sirley Ildebrand Gil;

e) Titular: Teomar Roque Jantsch.

III – representantes do segmento de prestadores de serviços em saúde:
a) Titular: Sonia Aparecida Marta; Suplente: Joel de Carvalho Junior;
b) Titular: Daniela Aparecida Pollis Brandini; Suplente: Jaqueline Heck;
c) Titular: Jociane Job de Souza; Suplente: Itamar Weiwanko.
IV – representantes do segmento de gestão de saúde:
a) Titular: Marcia Cristina Guilhem; Suplente: Edina Dallabrida;
b) Titular: Alberi Locatelli; Suplente: Nissandra Karsten.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 976, de 26 de novembro de 2020

Altera o Decreto nº 932/2020, que nomeou os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Toledo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação formulada pelo Ofício nº 89/2020-CMS, de 25 de novembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

D E C R E T A:

Art. 1º – O Decreto nº 932, de 30 de setembro de 2020, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** – ...
I – ...
...
d) Titular: Henrique Diaz Muniz; Suplente: Celso José Hubner;
e) Titular: Jairo Marcos Zschomark; Suplente: Diandro Marcio Bombana;
f) Titular: Marcio da Silva França; Suplente: Lucildo Teodoro;
...
h) Titular: Ursula Erica Boroske; Suplente: Terezinha Tomazi da Silva;
..."

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.770, de 30/11/2020

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 21, de 25 de janeiro de 2021

Nomeia os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Toledo**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação formulada pelo Ofício nº 09/2021-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Toledo os seguintes membros, em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094/2012, com as modificações posteriormente procedidas:

I – representantes do segmento de usuários de serviços de saúde:

a) titulares:

1. Rosely Aparecida de Farias;
2. Carlos Waldir Walker;
3. Andre Eloi Winkelmann;
4. Henrique Diaz Muniz;
5. Jairo Marcos Zschornack;
6. Marcio da Silva França;
7. Isabela Cristina Rhoden;
8. Ursula Erica Boroske;
9. Pierre Richard Bois;
10. Edson Simionato.

b) suplentes:

1. Celso José Hubner;
2. Diandro Marcio Bombana;
3. Sueli Rosa Rodrigues;
4. Danubia Cristina Portolan;
5. Edvaldo Moreira da Silva;
6. Terezinha Tomazi da Silva;
7. Lucildo Teodoro;
8. Marcia Regina Demarchi Villalba;
9. Vanderlei Ceolin.

II – representantes do segmento de trabalhadores da área de saúde:
a) titulares:
1. Leci Denice Brinker Siqueira;
2. Lurdes Kothe Superti;
3. Marlene da Silva Gambetta;
4. Paula Faquinello Gross;
5. Teomar Roque Jantsch.

b) suplentes:
1. Marcelo Luiz de Santana;
2. Raquel Wammes Schwab;
3. Rodrigo Miyahira;
4. Sirley Ildebrand Gil.

III – representantes do segmento de prestadores de serviços em saúde:
a) titulares:
1. Sonia Aparecida Marta;
2. Daniela Aparecida Pollis Brandini;
3. Jociane Job de Souza.

b) suplentes:
1. Joel de Carvalho Junior;
2. Jaqueline Heck;
3. Itamar Weiwanko.

IV – representantes do segmento de gestão de saúde:
a) do governo municipal:
1. titular: Sirlene de Fátima da Silva Dela Torre;
2. suplente: Neusa Simão Gripp Freitas de Arruda.
b) do governo estadual:
1. titular: Alberi Locatelli;
2. suplente: Diane Michely Cassaro.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs 932, de 30 de setembro de 2020, e 976, de 26 de novembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.816, de 26/01/2021

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 118, de 28 de abril de 2021

Altera o Decreto nº 21/2021, que nomeou os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Toledo.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação formulada pelo Ofício nº 45/2021-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

D E C R E T A:

Art. 1º – O Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou os membros do **Conselho Municipal de Saúde de Toledo**, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** – ...
I – ...
a) ...
1. Carlos Waldir Walker;
2. Andre Eloi Winkelmann;
3. Henrique Diaz Muniz;
4. Jairo Marcos Zschornack;
5. Marcio da Silva França;
6. Isabela Cristina Rhoden;
7. Pierre Richard Bois;
8. Celso José Hubner;
9. Diandro Marcio Bombana;
10. Sueli Rosa Rodrigues.
..."

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os itens 1, 2 e 3 da alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.900, de 30/04/2021

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 236, de 1º de setembro de 2021

Altera o Decreto nº 21/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação formulada pelo Ofício nº 86/2021-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

D E C R E T A:

Art. 1º – O Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** – ...
I – ...
a) ...
...
5. Isabela Cristina Rhoden;
6. Diandro Marcio Bombana;
7. Edvaldo Moreira da Silva;
8. Terezinha Tomazi da Silva;
9. Lucildo Teodoro;
10. Vanderlei Ceolin.
...
III – ...
a) ...
1. Amós Ferreira Mendes;
..."

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os itens 4 a 9 da alínea "b" do inciso I, o item 2 da alínea "b" do inciso II e o item 2 da alínea "b" do inciso III do artigo 1º do Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.008, de 2/09/2021

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 395, de 9 de março de 2022

Altera o Decreto nº 21/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 37/2022-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** - ...
I - ...
a) ...
1. Andre Eloi Winkelmann;
2. Henrique Dias Muniz;
3. Jairo Marcos Zschornack;
4. Isabela Cristina Rhoden;
5. Diandro Marcio Bombana;
6. Terezinha Tomazi da Silva;
7. Vanderlei Ceolin;
8. Luciano Luiz Santiago;
9. Paulo Roberto Gonçalves Junior;
10. Arlete Josefina Leonardi;
...
IV - ...
a) ...
...
2. *suplente*: Raquel Wammes Schwab;
..."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 10 da alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021, acrescido pelo Decreto nº 308, de 1º de dezembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de março de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.167, de 10/03/2022

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 489, de 7 de junho de 2022

Altera o Decreto nº 21/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 85/2022-CMS, de 3 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 1º** - ...
...
IV - ...
a) ...
1. titular: Raquel Wammes Schwab;
2. suplente: Fernanda Bittencourt.
b) ...
1. titular: Fernando Pedrotti;
2. suplente: Andriele Roberta Gerardi.
..."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 7 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.252, de 8/06/2022

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 505, de 22 de junho de 2022

Altera o Decreto nº 21/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 88/2022-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** - ...
I - ...
a) ...
...
11. Felipe Heck Soares;
..."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o item 1 da alínea "a" e o item 11 da alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.263, de 23/06/2022

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 526, de 20 de julho de 2022

Altera o Decreto nº 21/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 103/2022-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** - ...
I - ...
a) ...
...
12. Conrado Frigi Bissoli;
..."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o item 8 da alínea "a" e o item 12 da alínea "b" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.293, de 21/07/2022

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 565, de 26 de agosto de 2022

Altera o Decreto nº 21/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 120/2022-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** - ...
I - ...
a) ...
...
13. Anderson Rodrigues;
..."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 2 da alínea "a" do inciso I do artigo 1º do Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.325, de 29/08/2022

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 633, de 23 de novembro de 2022

Altera o Decreto nº 21/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 148/2022-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** - ...
...
IV - ...
a) ...
...
2. suplente: Tatiane Veiga Rodrigues;
..."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.397, de 24/11/2022

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 636, de 24 de novembro de 2022

Altera o Decreto nº 21/2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam os artigos 4º e 4º-A da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012, e suas alterações,

considerando o contido nos Ofícios nºs 149/2022-CMS, desta data, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, e 1283/2022-SMS, desta data, da Secretaria da Saúde do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Decreto nº 21, de 25 de janeiro de 2021, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"**Art. 1º** - ...
...
IV - ...
a) ...
...
2. suplente: Tatiani Maria Finkler de Lima Guzzo;
..."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de novembro de 2022.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 3.399, de 25/11/2022

Ofício N° 369/2023 – SMED **Toledo, 28 de março de 2023.**

À Senhora
CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
Controladora de Controle Interno - Controle Interno
Prefeitura Municipal de Toledo/PR

Assunto: Resposta ao ofício de n°033/2023 – CCI.

Prezada Controladora,

A Secretária Municipal da Educação no uso de suas atribuições e,

1. Considerando o compromisso que o município tem, em constituir um comitê específico de transporte escolar, sendo que o mesmo deve atender as atribuições necessárias contidas na Resolução n° 777/2013-GS/SEED, incluindo a estas atribuições a fiscalização, a elaboração e a emissão de relatórios bimestrais, contendo as métricas correlatas a execução do transporte escolar no âmbito municipal;

2. Considerando que em maio de 2022 a Secretaria de Educação sofreu mudanças em toda a sua estrutura de gestão, desde a Secretária da pasta até a Coordenação do Transporte Escolar, e por conta destas mudanças não foi possível constituir o referido Comitê de Transporte Escolar no ano em questão;

3. Considerando o fato de que o Comitê de Transporte Escolar é responsável pela fiscalização, elaboração e emissão dos relatórios bimestrais, tendo em vista que no ano de 2022 não havia um Comitê instituído, justifica-se que o Comitê de Transporte Escolar atual, responde somente pelos anos de 2023 à 2024, o mesmo não pode responder pela ausência dos relatórios no ano de 2022;

4. Considerando que não havia Comitê de Transporte Escolar instituído no ano de 2022 e os relatórios bimestrais não foram emitidos neste período, não obstante, foi emitido pelo Núcleo Regional de Educação de Toledo, a declaração de cumprimento dos serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo ao calendário

escolar. Assim como, existe a declaração com cumprimento da execução do serviço de transporte escolar da Rede Estadual de Ensino, também foi emitido o Parecer n° 01/2023, do Comitê de Transporte Escolar atual, atestado foi atendido regularmente o serviço de transporte escolar na Rede Municipal de Ensino;

5. Conforme solicitado segue em anexo a Declaração do Núcleo Regional de Educação de Toledo e o Parecer n° 01/2023, do atual Comitê Municipal de Transporte Escolar. Todavia, o item II, do ofício 033/2023-CCI, sendo o ato de nomeação dos membros do Comitê, não segue em anexo, já que não existia Comitê constituído no ano de 2022.

Nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

MAILSON ANTÔNIO BETINELLI
Coordenador do Transporte Escolar
Port. Nº 214/2022

MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal da Educação
Port. nº 320/2022

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

DECRETO Nº 819, de 30 de abril de 2012

Institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 2º do artigo 5º da Resolução SEED nº 1.422, de 20 de abril de 2011,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 111/12-SMED, de 23 de abril de 2012, da Secretaria Municipal da Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), no Município de Toledo.

§ 1º – O Comitê Municipal do Transporte Escolar é um colegiado formado por representações sociais variadas, de atuação autônoma, sem subordinação e sem vinculação à administração pública municipal.

§ 2º – A atuação do Comitê complementa o trabalho dos órgãos de controle e fiscalização do poder público, no âmbito do transporte escolar.

§ 3º – O Comitê não é gestor nem administrador dos recursos do transporte escolar, sendo seu papel acompanhar e fiscalizar a gestão dos recursos em relação ao seu recebimento e sua correta aplicação, verificar a regularidade dos procedimentos, encaminhando os problemas e irregularidades identificadas, para que as autoridades constituídas adotem as providências e apliquem as penalidades, quando necessário.

Art. 2º – O Comitê será composto pelos segmentos abaixo relacionados e seus respectivos representantes:

I – representante do Departamento de Ensino: Zenilda Maria Bendo; Suplente: Sirley Camargo Leite;

II – representante dos Diretores de escolas da rede estadual de ensino: Carlos Arthur Longen; Suplente: Davi dos Santos Ferreira;

III – representante dos diretores das escolas da rede municipal de ensino: Clóvis Scarton; Suplente: Nara Denize Silva;

IV – representante dos pais dos alunos: Roberto Antônio Locatelli; Suplente: Marlene Hillebrand Klassen.

§ 1º – A indicação dos representantes do Comitê deverá ser registrada em Ata, com a nomeação do representante e de seu suplente.

§ 2º – Os representantes do Comitê de Transporte Escolar terão mandato de dois anos, permitida uma recondução, por igual período.

§ 3º – O Comitê terá um Presidente eleito, podendo ser reeleito uma única vez.

§ 4º – A escolha do Presidente do Comitê deverá recair sobre os representantes previstos nos incisos II, III e IV do **caput** deste artigo.

§ 5º – O Presidente do Comitê poderá ser destituído, sendo imediatamente eleito outro membro para completar o período restante do respectivo mandato.

§ 6º – Os representantes deverão ser apresentados ao Poder Executivo, para que seja realizada a nomeação, mediante edição e publicação de ato específico para tal fim.

§ 7º – A atuação dos membros do Comitê não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

§ 8º – O Comitê não contará com estrutura administrativa própria, cabendo ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena de suas competências.

Art. 3º – O Comitê de Transporte Escolar tem por atribuições:

I – analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para a falta e problemas com os veículos de transporte escolar, que deverão ser encaminhados ao Núcleo Regional de Educação, com parecer do Comitê;

II – verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do transporte escolar demonstrados no plano de aplicação;

III – realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2012.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 7909, de 3/05/2012, e
ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 507, de 3/05/2012

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 009/2023

Aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às oito horas, o Comitê do Transporte Escolar se reuniu pela primeira vez e de maneira presencial, a fim de eleger o presidente para a Gestão 2023/2024, que poderá ser reconduzida para mais dois anos, totalizando quatro anos de mandato. O atual coordenador do Transporte Escolar, Mailson Antonio Betinelli se apresentou e deu as boas-vindas aos participantes e novos membros, na sequência explicou as atribuições do Comitê conforme previsto na Instrução Normativa nº 05/2011 — SEED/SEDU/DILOG e Decreto Municipal Nº 819, de 30 de abril de 2012, que institui o Comitê Municipal de Transporte Escolar do Programa Estadual de Transporte Escolar (PETE), de Toledo. Ele ainda salientou que são atribuições do Comitê: analisar os relatórios bimestrais de controle do transporte escolar, verificação da aplicação dos recursos e realização de visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do transporte escolar, conforme as leis Municipais, Estaduais e Federais. Destacou também que sua participação na presente reunião objetiva orientar os novos membros do comitê, e que posteriormente a eleição do novo presidente, o comitê deverá marcar as suas reuniões quando houver necessidade para tratar dos assuntos referentes ao transporte escolar. Para a gestão 2023/2024 foram indicados os seguintes representantes: Mailson Antonio Betinelli e Marcos Henrique Alves, representantes do Departamento de Municipal de Ensino; Domenício Ferreira Coelho e Euclides Jair Freese, representantes dos Diretores das escolas da rede estadual; Mayla de Almeida Souza Klein e Francieli Hein Suzin, representantes dos Diretores das escolas da rede municipal; Valdemir Domingos Fernandes Ladeia e Vanessa Cristina Bieger de Souza, representantes de pais. Dando continuidade à reunião o coordenador Mailson, propõe a eleição do novo/nova presidente do Comitê, para isso ela pediu se alguém teria disponibilidade para aceitar o cargo. Os membros decidiram por unanimidade, em voto aberto que Mailson Antonio Betinelli será o representante que responderá como presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar Gestão 2023/2024. Realizada a eleição, será encaminhada para posterior nomeação do Comitê mediante decreto do prefeito municipal. Sem mais eu, Marcos Henrique Alves, membro do conselho, encerro a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Nome	**Assinatura**
Mayla de Almeida Souza Klein	
Domenício Ferreira Coelho	
Francieli Hein Suzin	
Euclides Jair Freese	
Vanessa Cristina Bieger de Souza	

20/03
15:08

Parecer n° 01/2023, Comitê Municipal do Transporte Escolar

De acordo com o observado pelos Conselheiros Mailson Antonio Betinelli e Vanessa Cristina Bieger de Souza referente ao **TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS – ANO BASE 2022** do NRE Toledo/ Setor de Logística Educacional (em anexo), bem como nos relatórios Bimestrais de controle de Transporte Escolar do ano de 2022, previstos no Art. 17 da resolução nº 777/2023 – GS/SEED, entendemos que foram atendidos regularmente.

Assim, os presentes assinam:

Mailson Antonio Betinelli

Presidente do Comitê

Vanessa Cristina Bieger de Souza

Conselheira

Marcos Henrique Alves

Representante do Município

Francieli Hein Suzin

Conselheira

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE– SEED
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE

TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS

ANO BASE 2022

Declaramos que o município de **Toledo**, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Toledo:

1. (X) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2. ( ) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

3. ( ) **Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
2º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
3º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
4º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
5º bimestre	-	-	( ) sim ( ) não
Total ano	-	-	
Observações:			

Toledo, 22 de Dezembro de 2022

Cleber Ferreira de Almeida
RG 5.816.084-9 CPF 795.751.889-34

De acordo.
José Carlos Pereira Guimarães
CPF 476.511.219-53
Chefe do NRE de Toledo - *Decreto nº 9905/2021*

José Carlos Guimarães
Rgº 3.405.911-0 Decreto nº 9905/2021
Chefe - NRE Toledo

Núcleo Regional de Educação Toledo

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MEMORANDO Nº 16/2023

DE: NRE Toledo/ Setor de Logística Educacional/Transporte Escolar
Cleber F. de Almeida – Fone (45) 3379 7231

PARA: **Coordenação do Transporte Escolar**
Município de Toledo

DATA: 09/02/2023

Através do presente estamos:

(X) Enviando ( ) Comunicando ( ) Solicitando

- Encaminhamos 1 via original do Termo de Cumprimento dos Objetivos, Ano Base 2022 para arquivo.